

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Quarta Feira, 23 de Abril de 2008 Nº 24820

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 5.960/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº **75726/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **GIRCELIO COSTA NETO**, portador do RG nº 874.525/PMMT e do CPF nº 338.949.731-53, na graduação de CABO-PM, Classe "C", proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 23 (vinte e três) anos e 08 (oito) meses, período de 20.06.84 a 13.02.2008. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 030/DARH-3/2008, fis. 26-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 4º Batalhão de Polícia Militar, no município de Várzea Grande – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.961/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **146006/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **HELENA MALAQUIAS DA VEIGA**, portadora do RG nº 12r 760.541/SSP-SC e do CPF nº 362.729.301-00, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "07", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) meses de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 19 (dezenove) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, períodos de 13.02.85 a

01.02.86, 17.02.87 a 17.05.87 e 22.02.88 a .09.04.2008, já **Descontados** 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 06 (seis) dias, nos períodos de 09.02.2004 a 31.01.2005; 14.02.2005 a 31.12.2005 e 13.02.2006 a 10.05.2006. **AVERBADOS**: 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Estado da Administração do Estado de Santa Catarina - SC, constante do Processo nº 82969/2005, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "OLÍMPIO JOÃO PISSINATI GUERRA", município de Sinop - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.962/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 136, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002, e as disposições do Decreto nº 5303, de 22.10.2002 e tendo em vista o que consta no Processo nº **441584/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **IZABEL PEREIRA PINTO DA SILVA**, portadora do RG nº 0107861-5/SSP-MT e do CPF nº 171.756.661-87, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 10 (dez) meses e 17 (dezesete) de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 29 (vinte e nove) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, período de 08.08.78 a 31.03.2008. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.269.410-7/2000, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "BELA VISTA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquinio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

ATO Nº 5.963/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 24, de 10.02.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 554019/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **LEIVA COLETA SANTIAGO MATIAS**, portadora do RG nº 108.216/SSP-MT e do CPF nº 171.771.381-53, no cargo efetivo de Professor, Classe "D", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 28 (vinte e oito) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.80 a 04.04.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROF. NILO POVOAS", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.964/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 482685/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **LUCENI ROQUE DE ASSIS**, portadora do RG nº 1.826.859/SSP-PR e do CPF nº 361.511.901-06, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 23 (vinte e três) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, períodos de 01.03.84 a 01.11.84 e 21.01.85 a 04.04.2008. **AVERBADOS**: 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço constante do Processo nº 13590/88, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFESSOR FERNANDO LEITE DE CAMPOS", município de Várzea Grande - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.965/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 400180/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **LUZINETE BATISTA DE OLIVEIRA CAMPIÃO**, portadora do RG nº 0738940-0/SSP-MT e do CPF nº 459.946.689-15, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 26 (vinte e seis) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 22 (vinte e dois) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia, período de 21.01.85 a 09.04.2008, já **Descontados** 04 (quatro) meses e 17 (dezesete) nos períodos de 01.11.2005 a 31.12.2005 e 13.02.2006 a 10.05.2006. **AVERBADOS**: 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INPS, constante do Processo nº 8880/88, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", município de Carlinda - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.966/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 136, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 24, de 10.02.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 474891/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARCILENE GONÇALINA DE PINHO**, portadora do RG nº 275.978/SSP-MT e do CPF nº 346.804.891-20, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 17.02.83 a 31.03.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFª LUIZA SALDANHA" município de Várzea Grande - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.967/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 136, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº 355543/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA ABADIA**, portadora do RG nº 1587857-0/SSP-MT e do CPF nº 173.998.311-49, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos e 08 (oito) meses de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.08.77 a 31.03.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ANDRÉ ANTONIO MAGGI", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.968/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 295130/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA CATARINA GOULART**, portadora do RG nº 723.407/SSP-MT e do CPF nº 581.571.581-68, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 32 (trinta e dois) anos e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 17 (dezesete) dias, períodos de 15.02.82 a 22.01.87 e 24.11.87 a 04.04.2008. **AVERBADOS**: 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias, conforme consta nos registros das Certidões de Tempo de Serviço, constantes dos Processos nºs 0.389.406-1/03, 9201/2005, apensos, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFª ANA TEREZA ALBERNAZ", município de Chapada dos Guimarães - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.969/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com suas alterações pela Lei nº 8088, de 19.01.2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23521/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA JOANA DE GUIMARÃES**, portadora do RG nº 0080206-9/SSP-MT e do CPF nº 142.423.971-00, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "B", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 16.10.77 a 09.04.2008, lotada na Secretaria de Estado de Administração/Superintendência da Imprensa Oficial, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.970/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 556178/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA LOURDES CUNHA DE ARRUDA**, portadora do RG nº 275.703/SSP-MT e do CPF nº 204.379.271-72, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 28 (vinte e oito)

anos, 01 (um) mês e 08 (oito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.80 a 09.04.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA", município de Poconé - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

[Assinatura]

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.971/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 356885/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA TERESINHA KONOPATZKI**, portadora do RG nº 12/R-564.461/SSI-SC e do CPF nº 890.059.961-53, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 28 (vinte e oito) anos, 09 (nove) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 24 (vinte e quatro) anos, 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias, período de 17.02.83 a 31.03.2008, já **Descontados** 02 (dois) meses, no período de 15.06.85 a 15.08.85. **AVERBADOS:** 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.187.686-4/98, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ALICE FONTES PINHEIRO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

[Assinatura]

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.972/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 535129/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIETA FRANCISCA MOCELIN**, portadora do RG nº 327.762/SSP-MS e do CPF nº 667.902.801-97, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 23 (vinte e três) anos, e 12 (doze) dias, períodos de 25.02.85 a 01.02.86 e 03.03.86 a 09.04.2008. **AVERBADOS:** 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Estado de Gestão, Pessoal e Gestos do Estado de Mato Grosso do Sul, constante do Processo nº 13110/2005, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "EUNICE SOUZA DOS SANTOS", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

[Assinatura]

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.973/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 482665/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **SIRLEY ALVES BOTELHO**, portadora do RG nº 303.176/SSP-MT e do CPF nº 621.671.891-68, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 18.10.75 a 03.08.78; 20.02.85 a 01.02.86; 03.03.86 a 28.02.92; 09.03.92 a 23.12.92 e 01.03.93 a 31.03.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS", município de Várzea Grande-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

[Assinatura]

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.974/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 344585/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **TACILIA SOARES DA COSTA**, portadora do RG nº 217.488/SSP-MT e do CPF nº 178.060.971-04, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 27 (vinte e sete) anos, 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 24.02.77 a 31.01.82 e 21.01.85 a 31.03.2008, já **Descontados** 03 (três) meses de afastamento para concorrer a mandato eletivo, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "GOV. JULIO STRUBING MULLER", município de Várzea Grande - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

[Assinatura]

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.975/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 1962, de 10.11.2000 e tendo em vista o que consta no Processo nº 577258/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **VERONICA LABRES**, portadora do RG nº 0441820-4/SSP-MT e do CPF nº 453.057.221-87, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "07", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 19 (dezenove) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias, períodos de 02.04.87 a 30.07.87; 01.03.89 a 28.02.92; 09.03.92 a 15.12.92 e 01.03.93 a 09.04.2008. **AVERBADOS:** 06 (seis) anos e 01 (um) mês, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 6111/2007, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "13 DE MAIO", município de Nova Guarita - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

[Assinatura]

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2008

CONCEDENTE:	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.
CONVENIENTES:	MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.
INTERVENIENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRA.
OBJETO:	O presente Termo de Convênio tem como objeto, formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços com repasses de verbas provenientes do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social do Estado de Mato Grosso – FUNDESMAT, para a obra de Reforma da Feira Livre, no Bairro de Vila Operária, no MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT , conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Processo n.º 165854/2008 – CCV.
VALOR:	O valor total disponível a execução do presente Convênio, é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	PROGRAMA: 223 SUB-PROJETO: 3685 NATUREZA DA DESPESA: 33.40.39.00 FONTE: 148
VIGÊNCIA:	Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura até 14/04/2009.

Cuiabá, 23 de abril de 2008.

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal de Rondonópolis

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2008

CONCEDENTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRA.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem como objeto, formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços com repasses de verbas provenientes do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social do Estado de Mato Grosso – FUNDESMAT, para a obra de **Reforma da Feira Livre, no Bairro de Vila Aurora, no MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT**, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Processo n.º 165909/2008 – CCV.

VALOR: O valor total disponível a execução do presente Convênio, é de R\$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA: 223
SUB-PROJETO: 3685
NATUREZA DA DESPESA: 33.40.39.00
FONTE: 148

VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura até 14/04/2009.

Cuiabá, 23 de abril de 2008.

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal de Rondonópolis

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 004/2008

CONCEDENTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRA.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem como objeto, formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços com repasses de verbas provenientes do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social do Estado de Mato Grosso – FUNDESMAT, para a obra de **Reforma e Melhorias do Estádio Municipal Eng. Luthero Lopes, no Bairro Jardim Iguazu, no MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT**, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Processo n.º 165873/2008 – CCV.

VALOR: O valor total disponível a execução do presente Convênio, é de R\$ 1.132.642,85 (um milhão, cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA: 223
SUB-PROJETO: 3685
NATUREZA DA DESPESA: 33.40.39.00
FONTE: 148

VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura até 14/04/2009.

Cuiabá, 23 de abril de 2008.

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal de Rondonópolis

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 005/2008

CONCEDENTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRA.

OBJETO:

O presente Termo de Convênio tem como objeto, formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços com repasses de verbas provenientes do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social do Estado de Mato Grosso – FUNDESMAT, para a obra de **Reforma do Ginásio Poliesportivo Coberto Marechal Rondon, no MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT**, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Processo n.º 165892/2008 – CCV.

VALOR:

O valor total disponível a execução do presente Convênio, é de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA: 223
SUB-PROJETO: 3685
NATUREZA DA DESPESA: 33.40.39.00
FONTE: 148

VIGÊNCIA:

Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura até 14/04/2009.

Cuiabá, 23 de abril de 2008.

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal de Rondonópolis

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 035/2008 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 025/2007

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

COOPERADA: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO – SEEL/MT.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 81849/2008 – CCV de 22/02/2008, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e o Ofício n.º 0096/2008 – AEP/SEEL, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 025/2007 – Aquisição de revestimento destinado à proteção de piso do Ginásio Acemim Tocantins, no Complexo 'Verdão', no Município de Cuiabá-MT.**

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação de Execução n.º 025/2007, firmado em 04 de outubro de 2007.

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação deste Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, contados a partir de 03/04/2008 até 03/07/2008.

Cuiabá, 04 de Abril de 2008.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

SAD**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO N.º 674/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que constam nos Processos n.ºs 67341/2007, 67358/2007 e 23262/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve prorrogar, a partir de 1º de março de 2008 a 1º de junho de 2008, os efeitos do Ato Administrativo n.º 532/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 09/04/2007, que concedeu a Sr.ª **ANA CONCEIÇÃO CALHÃO**, RG n.º 280.336 SSP/MT, CPF n.º 298.819.511-00, Matrícula Funcional n.º 582580013, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "07", lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SES, em Cuiabá-MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Saúde Coletiva, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de Abril de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 031/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

01) Proc. Nº. 593798/2007 – **EULÁLIA MARIA DE OLIVEIRA LEBERATTI**, RG: 667715, Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Saúde, de Sinop. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 058/2000, publicadas no Diário Oficial de 17/08/2000.

ONDE SE LÊ:

Quinquênio de: 16/08/1996 a 15/11/2000.

LEIA-SE:

Quinquênio de: 16/08/1995 a 15/08/2000.

02) Proc. Nº. 75883/2008 – **ERONILDA DE CASTRO**, RG: 01589938, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 237/2000, publicada no Diário Oficial de 18/07/2000.

ONDE SE LÊ:

Quinquênio de: 12/03/1992 a 11/03/1997.

LEIA-SE:

Quinquênio de: 24/05/1990 a 23/05/1995.

03) Proc. Nº. 75891/2008 – **ERONILDA DE CASTRO**, RG: 01589938, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 646/1987, publicado no Diário Oficial de 18/12/1987.

ONDE SE LÊ:

Quinquênio de: 19/02/1982 a 18/02/1987.

LEIA-SE:

Quinquênio de: 19/11/1982 a 18/11/1987.

II - TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

04) Proc. Nº. 75891/2008 – **ERONILDA DE CASTRO**, RG: 01589938, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá. **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria nº. 789/1990, publicada no Diário Oficial de 17/08/1990, referente o quinquênio de 24/05/1980 a 23/05/1985.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 23 de Abril de 2008.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Superintendência de Gestão de Pessoas


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

PORTARIA CONJUNTA SAD /MT FOMENTO Nº 22/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A., no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º do Decreto nº 5.356, de 25 de outubro de 2002,

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir a **Comissão Especial de Concurso Público** para atuar no certame destinado ao provimento de empregos públicos para Técnicos e Agentes de Fomento, para o quadro de pessoal da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S. A – MT FOMENTO, a qual será composta pelos membros que seguem:

Presidente: Jair de Oliveira Marques - Diretor de Desenvolvimento e Projetos - MT FOMENTO.

Membros: Arcleidy Dias Pereira - Diretor de Operações - MT FOMENTO
Márcio Henrique de Freitas Cavichioli - Técnico da Área Instrumental - SAD
Mário Milton Verlangieri F. Mendes – Superintendente de Risco Operacional e de Mercado - MT FOMENTO
Maria Dolores Fonseca Bergamasco – Coordenadora de Provimento - SAD
Vânia Ferreira Duarte – Gerente de Recrutamento, Seleção e Integração de Pessoal - SAD

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 18 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Diretor Presidente - MT FOMENTO

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/SAD/SINFRA/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura- SINFRA

OBJETO: O presente Aditivo tem por OBJETO a alteração da Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA do Termo de Cooperação Técnica nº001/SAD/SINFRA/2008.

DA VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste instrumento é de no mínimo 240 (Duzentos e quarenta) dias, a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo.

DATA: Em Cuiabá - MT, 23 de abril de 2008.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO
Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO GARÇAS

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.

ALICE TOEBE - 13.353.352-2, CLEODENIR BATISTA ZANONI - 13.353.138-4, JOSÉ PEREIRA DA CUNHA - 13.352.628-3, JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO - 13.353.599-1, ODÍLIO BALBINOTTI E OU - 13.352.805-7, OSCAR EUGÊNIO BOFF - 13.352.800-0.

Paulo Viana Prado – Gerente da Agenfa

TERMO DE OPÇÃO PARA TRIBUTAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO (COM PREVISÃO DE DIFERIMENTO DO IMPOSTO) E APROVEITAMENTO DE CRÉDITO.

CLAUDIR FALCÃO JUNQUEIRA DE CASTRO - 13.353.786-2.

Paulo Viana Prado – Gerente da Agenfa

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político e Administrativo, no horário das 09:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte (s) cientificado (s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: COTTONORTH TECELAGEM CONFECÇÕES S/A I.E: 13.198.950-2
CNPJ: 04.253.269/0001-30 PAT: 11711/08 NAI 38370001900010200817 LAVRADA EM 25/03/2008

END: Rua X, 501 – Distrito Industrial – Cuiabá/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade

Preparadora, Cuiabá em 23 de Abril de 2008. Orivaldo Dias de Souza.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D' OESTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Mirassol D' Oeste, sito a Rua 28 de Outubro, 3004, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: MT – COMERCIO E TRANSPORTES DE CARNES LTDA I.E: 13.206.874-5
CNPJ: 04.888.448/0001-44 PAT:11.703/2008 NAI 19604001900001200815 LAVRADA EM 20/03/2008 END: Rua Prof. Odelio Barbosa da Silva, 3509 – Centro – Mirassol d' Oeste.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade

Preparadora, Cuiabá em 22 de Abril de 2008. Orivaldo Dias de Souza.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual – TDI
De Micro Produtor Rural - TDI nº 008/2008

Reconheço que o(s) Micro (s) Produtor (s) Rural (is) abaixo relacionado (s):
Cumpriu a exigência do, Art.26 da portaria 114/2002.

Azarias Gontijo de Carvalho - Sítio Flor da Serra - 442.560.781-34, Carlos Alberto Raimundo de Souza - Sítio N Sra Aparecida - 390.276.351-53. Maria Conceição Vieira Lima-Gerente Fazendária

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº 63, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

Revoga a Portaria n.º 103, de 25.09.06.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e

Considerando o disposto na Lei Estadual n.º 4.454, de 07 de maio de 1982, que define os casos de despesas em regime de adiantamento,

Considerando o Decreto Estadual n.º 20, de 05 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o regime de adiantamento na Administração Direta e Indireta;

Considerando a necessidade de revisar os valores de adiantamentos concedidos às Unidades Desconcentradas, no intuito de melhor aproveitar tais recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 103, de 25 de setembro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de abril de 2008.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.Original Assinado
SALATIEL ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado do Meio Ambiente em substituição, conforme Portaria SEMA n. 61/2008

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA 254/08 - SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Municipal de Cuiabá, Trechos: Ruas e Avenidas dos Bairros Altos da Glória – São João Del Rey – Parque Cuiabá – Liberdade – Santa Cruz II – Castelo Branco – Canjica – Vila Nova – Fortaleza – Jardim Brasil – Jardim Ipês – Complexo Pomeri e Osmar Cabral, numa extensão de 70.000,00 m, na modalidade de Carta Convite - Edital n.º 412/2007, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 081/2008/00 - ASJU.

FIRMA: MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA

FISCAL: ENG.º CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
MEMBROS: ENG.º DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO
ENG.º FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA**CUMPRASE**

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 15 DE Abril de 2008.

PORTARIA 245/08 - SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos Serviços de Construção de Pontes de Madeira, sobre o Córrego da Aldeia (18,0m) e Córrego Serra Verde (12,0m), na Rodovia MT-251, Trecho: Entr. MT-336 (Santo Antonio D'Leste – Campinápolis), na modalidade Carta Convite Edital N.º 005/08, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 085/2008/00 - ASJU.

FIRMA: CONSTRUTORA VIPPS LTDA

FISCAL: ENG.º JOSÉ TEODORO NETO
MEMBROS: ENG.º ESMERALDO TEODORO DE MELO
ENG.º FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA**CUMPRASE**

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 07 DE Abril de 2008.

PORTARIA 246/08 - SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimento dos Serviços de Construção de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-110, Trecho: Entr. BR-070 – Toricoejo – Novo São Joaquim, sobre o Córrego da Cambaúva, numa extensão de 18,0m, na modalidade Carta Convite - Edital N.º 006/08, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 086/2008/00 - ASJU.

FIRMA: CONSTRUTORA VIPPS LTDA

FISCAL: ENG.º JOSÉ TEODORO NETO
MEMBROS: ENG.º ESMERALDO TEODORO DE MELO
ENG.º FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA**CUMPRASE**

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 07 de Abril de 2008.

PORTARIA 247/08 - SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira, sobre os Córregos: da Represa (6,0m), do Carrapato (12,0m) e Córrego do Lajeado (12,0m), na Rodovia MT-251, Trecho: Entr. MT-336 – Campinápolis, na modalidade Carta Convite - Edital n.º 007/2008, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 087/2008/00 - ASJU.

FIRMA: CONSTRUTORA VIPPS LTDA

FISCAL: ENG.º JOSÉ TEODORO NETO
MEMBROS: ENG.º ESMERALDO TEODORO DE MELO
ENG.º CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA**CUMPRASE**

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 07 de Abril de 2008

PORTARIA 248/08 - SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos serviços de Reformas de Pontes de Madeira, Tipo I, sobre o Córrego do Sindicato (24,0m) na Rodovia MT-373, Trecho: Entr. MT-130 (Poxoréu) – Córrego do Sindicato, na modalidade de Carta Convite - Edital N.º 014/2008, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 088/2008/00 - ASJU.

FIRMA: CONSTRUTORA VIPPS LTDA

FISCAL: ENG.º JOSÉ TEODORO NETO
MEMBROS: ENG.º ESMERALDO TEODORO DE MELO
ENG.º CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA**CUMPRASE**

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 07 de Abril de 2008.

PORTARIA 231/08 - SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-339, Trecho: Entr. MT-358 – Pecuaama, sobre o Córrego Ararã, numa extensão de 12,0m, na modalidade de Carta Convite - Edital N.º 012/2008, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 090/2008/00 - ASJU.

FIRMA: CONSTRUTORA GEORGE LTDA

FISCAL: ENG.º DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO
MEMBROS: ENG.º CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
ENG.º FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA**CUMPRASE**

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 03 de Abril de 2008.

PORTARIA 251/08 - SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos Serviços de Construção de Ponte de Madeira Tipo I, na Rodovia Municipal de Rosário Oeste, Trecho: MT-241 (Marzagão) – Serra Azul – Entr. Km 61,5, sobre o Córrego Sem Nome (Km 59,4), numa extensão de 12,0m, na modalidade de Carta Convite - Edital n.º 034/2008, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 070/2008/00 - ASJU.

FIRMA: MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES. LTDA

FISCAL: ENG.º ARMANDO LOPES RIBEIRO
MEMBROS: ENG.º SILVIO ROBERTO MARTINELLI
ENG.º FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA**CUMPRASE**

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 15 DE Abril de 2008.

PORTARIA 240/08 - SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos Serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-413, Trecho: Entr. BR-158 – Entr. MT-431, numa extensão de 113,0 Km, na modalidade Carta Convite Edital N.º 473/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 074/2008/00 - ASJU.

FIRMA: LOCADORA DE MÁQUINAS MATO GROSSO LTDA

FISCAL: ENG.º SIDNEY BENEDITO NUNES
MEMBROS: ENG.º LUIS CARLOS FERREIRA
ENG.º SILVIO ROBERTO MARTINELLI**CUMPRASE**

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 10 DE Abril de 2008.

PORTARIA 252/08 - SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimento dos **Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, sobre o Córrego Suazinho (20,0m), na Rodovia MT-243, Trecho: Entrº. BR-158 – Querência – Entrº. MT-110, na modalidade Carta Convite – Edital Nº 372/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 073 /2008/00 - ASJU.**

FIRMA: CONSTRUTORA FERRO VELHO LTDA

FISCAL: ENGº: SIDNEY BENEDITO NUNES
MEMBROS: ENGº: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA
ENGº: LUIS CARLOS FERREIRA

CUMPRAR-SE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 10 de Abril de 2008.

PORTARIA 239/08 - SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos **Serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-430, Trecho: Entrº. MT-437 (Natanáel) – Santa Cruz do Xingu – Carmelita, com extensão de 63,0 Km, na modalidade de Carta Convite – Edital nº 424/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 075/2008/00 - ASJU.**

FIRMA: LOCADORA DE MAQUINAS MATO GROSSO LTDA

FISCAL : ENGº: SIDNEY BENEDITO NUNES
MEMBROS: ENGº: LUIS CARLOS FERREIRA
ENGº. SILVIO ROBERTO MARTINELLI

CUMPRAR-SE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 10 de Abril de 2008

PORTARIA 250/08 - SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos **Serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-160, Trecho: Entrº. MT-208 – Apiacás, com extensão de 57,0 Km, na modalidade de Carta Convite – Edital Nº 439/2007, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 079/2008/00 - ASJU.**

FIRMA: TUCURUÍ CONSTRUÇÕES LTDA

FISCAL: ENGº. JORGE LUIS MOURA MATOS
MEMBROS: ENGº. LUIS CARLOS FERREIRA
ENGº: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA

CUMPRAR-SE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 14 DE Abril de 2008.

PORTARIA 249/08 - SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos **Serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-206, Trecho: Rio Paranaíta – Rio Apiacás, com extensão de 36,0 Km, na modalidade de Carta Convite – Edital Nº 431/2007, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 080/2008/00 - ASJU.**

FIRMA: TUCURUÍ CONSTRUÇÕES LTDA

FISCAL: ENGº. JORGE LUIS MOURA MATOS
MEMBROS: ENGº. CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
ENGº: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA

CUMPRAR-SE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 14 DE Abril de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 257/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Serviços de Conservação de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT – 250 ; Trecho: Entrº MT – 175 (Mirassol Dº Oeste) – Entrº MT – 170 (Curvelândia) com extensão de 22,40 Km, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 102 / 2.008/00/00 – ASJU. Dia: 17/04/08.**
A FIRMA: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA.

COMISSÃO:

ENGº DELVAN ROSA PARREIRA - FISCAL
ENGº BENEDITO ELIAS ANTUNES - MEMBROS
ENGº LUIS CARLOS FERREIRA - MEMBROS

CUMPRAR-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 23 de ABRIL de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 258/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Execução de serviços de**

Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT – 320, Trecho: Entrº BR – 163 (Santa Helena) – Nova Canaã – Alta Floresta, Sub-trecho: Entrº BR – 163 – Santa Helena – Nova Canaã, com extensão de 90,00 Km, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 058/2.008/00/00 – ASJU. Retroagir para o dia: 15/04/08.

A FIRMA: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.

COMISSÃO:

ENGº JORGE LUIS MOURA MATOS - FISCAL
ENGº ALAOR ALVELOS Z. DE PAULA - MEMBROS
ENGº ANTÔNIO CARLOS TENUTA - MEMBROS

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 23 de ABRIL de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 259/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Elaboração de Estudos Topográficos, Hidrológicos, Prospecções Geotécnicas e Cálculo de Estruturas para Projetos das Pontes, na Rodovia MT – 343, Trecho: Cáceres – Barra do Bugres, sobre os Córregos: Taquaral II, Taquaralzinho, Figueirinha, Cachoeirinha, Guanandi, Buriti, Saloba Grande, Ribeirão Treis, Caval, Saloba II, Ribeirão e das Onças, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 061 / 2.008 – ASJU. Dia: 17/04/08.**

A FIRMA: PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

COMISSÃO:

ENGº HUGO FILINTO MULLER FILHO - FISCAL
ENGº TERCIO LACERDA DE ALMEIDA - MEMBROS
ENGº JOSÉ GONÇALO DA COSTA - MEMBROS

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 23 de ABRIL de 2008.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Início de Serviços, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OS/Nº 040/08 17/04/08	CONSERVAÇÃO	102/08/00/00-ASJU	CONSTRUMANÁ LTDA	MT - 250
SUOT/O.S/Nº 041/08 15/04/08	RESTAURAÇÃO	058/08/00/00 - ASJU	TRÊS IRMÃOS LTDA	MT – 320
SUOT/O.S/Nº 042/08 17/04/08	ESTUDOS TOP. HIDROLÓGICOS, PROSPECÇÕES GEOMÉTRICAS E CÁLCULO DE ESTRUTURAS	061/08/00/00 - ASJU	PROJECTA LTDA	MT - 343
SUOT/O.S/Nº 043/08 15/04/08	PAVIMENTAÇÃO	044/08/00/00 - ASJU	CONSTIL LTDA	MT – 170/319

Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Engº Orlando Monteiro da Silva
Superintendente de Obras de Transportes

ORDEM DE INICIO

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Início referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Infra Estrutura, através da Superintendência de Vias Urbanas e Saneamento, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas e Saneamento.

ORDEM DE INICIO				
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL (MUNICÍPIO)
SAVHS/2008	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO: LINHA DE ONIBUS REAL PARQUE / JARDIM PAULICÉIA, NUMA EXTENSÃO DE 17.185,52 M².	053/2008/00/00 ASJU	OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	CUIABÁ - MT

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 032/08

PROCESSO: 09.402-8/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a execução dos serviços de manutenção e conservação de rodovias, integrantes da malha viária estadual, contida na área geográfica dos municípios que constituem o CONSÓRCIO, consoante as disposições do Termo de Cessão de Equipamentos Rodoviários n.º 016/2008.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 3.333.202,56 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme o Plano de Trabalho.

SUBPROJETO: 2151 9900

NATUREZA DA DESPESA: 3390 3000

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 994 (Novecentos e noventa e quatro) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA,
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL, VALE DO TELES PIRES E A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2006

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO e da CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato n° 099/2006, que tem por objeto a contratação de 1000 horas de manutenção evolutivas e melhorias do Sistema SIOPM do CIOSP, conforme proposta, Projeto Básico e Plano de Trabalho, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

DO VALOR DO CONTRATO: Fica aditado 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do referido termo, equivalente a importância de R\$ 13.025,00 (Treze mil e vinte e cinco reais), perfazendo o seu valor total em R\$ 65.125,00 (Sessenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 036; Projeto Atividade: 2009; Elemento de Despesa: 3391.3900 e Fonte: 240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. LUIZ FERNANDO CALDART – Diretor Presidente – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT CONTRATADA.

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA N. 132/2008/CGP/JC/MT.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 009/2008
COMISSÃO PROCESSANTE:
Dra. MARIA ANTONIA SOARES – PRESIDENTE
Dr. ADRINAO PERALTA DE MORAES - MEMBRO
Dr. CARLOS FERNANDO DA CUNHA COSTA - MEMBRO

ACUSADO- EDILSON PAULO DE MIRANDA
Investigador de Polícia
 DO OBJETO – Processo Administrativo Disciplinar N° 009/2008, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos no artigo 72 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil, e além da infração penal, praticou ilícito disciplinar, vertidos em tese, nos deveres do policial civil previstos no artigo 166, II – Cumprir normas e regulamentos, X – Manter-se atualizado em relação às leis, regulamentos e normas do interesse policial, XIV – Zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e a dignificar a função policial civil, XV – Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil; Artigo 167, 1 – Do Primeiro Grau: X – Ser desleal no exercício da função, XI – Proceder na vida pública e particular de modo a não dignificar a função policial, XV – Descumprir quaisquer dos deveres dispostos no artigo anterior; 3 – Do Terceiro Grau: X – Praticar ato que constitua abuso de autoridade, na forma da Lei; 4 – Do Quarto Grau: IV – Matar alguém, salvo no estrito cumprimento do dever legal, por legítima defesa e estado de necessidade; c/c artigo 175, inciso IV, todos descritos na Lei Complementar n° 155/04 de 14 de janeiro de 2004 (ESTATUTO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO), no que concerne com a prática do crime Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Permitido capitulado no artigo 12 da Lei 10.826/2003 e Tráfico Ilícito de Entorpecente descrito no artigo 33 da Lei 11343/06.

PRAZO DE CONCLUSÃO – 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.
 FUNDAMENTO LEGAL – Artigos 202 a 224 da Lei Complementar n. 155 de 14 de janeiro de 2004.
PAULO RUBENS VILELA
CORREGEDOR GERAL /PJC/MT.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 075/2008/GS/MT/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a profissional constante do anexo único desta Portaria, para exercer a função de Diretora da respectiva Escola no período descrito.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRA-SE.

Cuiabá, 23 de abril de 2008.


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR	PERÍODO
E.E.P.S.G. LA SALLE	SUELY MARIA DOS SANTOS LOPES	24/01/2008 a 31/12/2009

PORTARIA N° 26/2008/COORDTEC/CEE/MT (*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 142/07-CEE/MT, e à vista do Processo n.4103/07-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 22/01/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo oferecido no Campus Universitário de Barra do Bugres " Deputado Estadual Renê Barbour", município de Barra do Bugres/MT, da Universidade do Estado de Mato Grosso, mantida pelo Estado de Mato Grosso.

✦ Andréa Paula Ferreira

✦ José Afonso Botura Porto Carrero

✦ Luzia Helena Trovo Marques de Souza

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E
 Cuiabá, 29 de março de 2008

* Republique-se por exclusão de membro da comissão

Prof. Geraldo Grossi Júnior
 Presidente do CEE/MT

PORTARIA N° 034/2008-COORDTEC/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso V, do artigo 33, da Lei Complementar N° 77/00, de 13 de dezembro de 2000, mediante o disposto na Resolução N° 169/06-CEE/MT, e à vista do Despacho de Câmara de 01 de abril de 2008, constante dos Processos 3493/07, 3494/07, 3495/07 e 3496/07-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relaciona, para "in loco": (1) Verificar o pedido de Credenciamento, na Área de Saúde, das Unidades localizadas nos Municípios de BARRA DO GARÇAS, CAMPINÁPOLIS e ÁGUA BOA, da Associação dos Trabalhadores em Saúde Coletiva do Estado de Mato Grosso-ATRASC/MT, com sede na Avenida XV de Novembro, 664, Bairro do Porto, nesta Capital, mantenedora da ESCOLA TÉCNICA SÃO CAMILO, que fica no mesmo endereço; (2) Verificar o pedido de Autorização dos Cursos Técnicos de Enfermagem, Modalidade Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área de Saúde, a serem ofertados pela Escola Técnica São Camilo nos municípios supracitados:

- Geralda Lopes da Silva;
- Maria da Penha de Souza Vial.

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta portaria para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E
 Cuiabá, 15 de abril de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
 Presidente do CEE/MT

PORTARIA N° 035/2008-COORDTEC/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso V, do artigo 33, da Lei Complementar N° 77/00, de 13 de dezembro de 2000, mediante o disposto na Resolução N° 169/06-CEE/MT, e à vista do Despacho de Câmara de 01 de abril de 2008, constante dos Processos N° 4256 e 4257/07-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relaciona, para "in loco": (1) Verificar o pedido de Credenciamento, na Área de Agropecuária, da FUNDAÇÃO RIO VERDE - Fundação de Apoio e Pesquisa e Desenvolvimento Integrado Rio Verde, que fica localizada na Rodovia da Mudança, KM 08, no Município de Lucas do Rio Verde, neste Estado, mantenedora do CETEC - Centro Tecnológico de Formação Profissional Fundação Rio Verde, que fica localizado na Avenida Universitária, s/n°, Lucas do Rio Verde-MT; (2) Verificar o pedido de Autorização do Curso Técnico de Agropecuária, Modalidade Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área de Agropecuária, a ser ofertado pelo CETEC - Centro Tecnológico de Formação Profissional Fundação Rio Verde, que fica localizado na Avenida Universitária, s/n°, na sede do Município de Lucas do Rio Verde-MT:

- Ismael de Barros Rocha;
- Cleuza Duarte Rosa.

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta portaria para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E
 Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
 Presidente do CEE/MT

PORTARIA N° 036/2008-COORDTEC/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso V, do artigo 33, da Lei Complementar N° 77/00, de 13 de dezembro de 2000, mediante o disposto na Resolução N° 169/06-CEE/MT, e à vista do Despacho de Câmara de 25 de março de 2008, constante do Processo N° 14/08-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relaciona, para "in loco" verificar o pedido de Recredenciamento, na Área de Saúde, da Central de Cursos Técnicos – CETEC São Lucas, que

fica localizada na Rua Afonso Pena, Nº 1323, Centro, CEP Nº 78.700.070, na cidade de Rondonópolis-MT:

- **NILENE DUARTE;**
- **MÁRCIA TEREZA RIBEIRO MAURO.**

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta portaria para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 22 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 037/2008-COORDTEC/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso V, do artigo 33, da Lei Complementar Nº 77/00, de 13 de dezembro de 2000, mediante o disposto na Resolução Nº 169/06-CEE/MT, e à vista do que consta no Processo Nº 3549/07-CEE/MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relaciona, para "in loco" verificar o pedido de Autorização do Curso Técnico em Higiene Dental, Modalidade Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área de Saúde, a ser ofertado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso-ESP/MT, no Município de Guarantã do Norte-MT:

- **ANDRÉIA CARVALHO RUSSO DOS SANTOS;**
- **VALDIR KRAUSE.**

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta portaria para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 22 de abril de 2008

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 095/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3132 e 3133/07-CEE/MT, e do Parecer n. 173/08-CEE/MT, de 15 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Municipal "7 de Maio"**, sediada na Rua Goiás n. 20, Bairro Centro, Município de Jurruena, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal "7 de Maio"** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 096/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4057/07-CEE/MT, e do Parecer n. 174/08-CEE/MT, de 15 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, o **Centro de Educação Básica São José**, sediada na Rua Rui Barbosa, n. 380, Bairro Nobre Município de Sorriso, mantido pela Fundação Educacional Claudino Franco, inscrita no CNPJ sob o n. 01.392.802/0001-57.

Art. 2º - Para que o **Centro de Educação Básica São José** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 097/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2853/07-CEE/MT, e do Parecer n. 176/08-CEE/MT, de 15 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Municipal Bom Jardim**, sediada na Comunidade São Sebastião, Distrito de Colônia dos Mineiros, Município de Comodoro, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal Bom Jardim** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 098/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2617 e 3521/07-CEE/MT, e do Parecer n. 177/08-CEE/MT, de 15 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual Nossa Senhora da Glória**, sediada na BR 163, Km 811, s/n., Bairro Alto da Glória, Município de Sinop, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Nossa Senhora da Glória** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 099/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3021 e 3022/07-CEE/MT, e do Parecer n. 186/08-CEE/MT, de 15 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Municipal Irmã Elza Geovanella**, sediada na Rua Profª Dulcineia Cascão Barbosa s/n., Vila Mineira, Município de Rondonópolis, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal Irmã Elza Geovanella** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 100/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1905/06-CEE/MT, e do Parecer n. 184/08-CEE/MT, de 15 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Municipal Linda Wagner Guse**, sediada na Rua das Laranjeiras s/n., Município de Conquista D'Oeste, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal Linda Wagner Guse** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 101/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3107/07-CEE/MT, e do Parecer n. 183/08-CEE/MT, de 15 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Municipal de Educação Infantil Maria Auxiliadora Bossa da Cunha**, sediada na Rua Santa Catarina, s/n., Município de Figueirópolis D' Oeste mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal de Educação Infantil Maria Auxiliadora Bossa da Cunha** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 102/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3351/07-CEE/MT, e do Parecer n. 182/08-CEE/MT, de 15 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Municipal Mário de Andrade**, sediada na Rua da Pátria, n. 194, Vila Verde, Município de Rondonópolis, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal Mário de Andrade** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 103/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2815 e 3957/07-CEE/MT, e do Parecer n. 181/08-CEE/MT, de 15 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Municipal Domingos Azzolini**, sediada na Rua Domingos Azzolini, Bairro Centro, Município de Santo Antonio do Leste, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal Domingos Azzolini** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 104/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4052/07-CEE/MT, e do Parecer n. 180/08-CEE/MT, de 15 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Municipal Menino Jesus**, sediada na Rua Orliândia, n. 201, Município de Alta Floresta, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal Menino Jesus** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 105/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2893/07-CEE/MT, e do Parecer n. 179/08-CEE/MT, de 15 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Creche Municipal Tia Fifi**, sediada na Rua Centro Comunitário s/n., Município de Arenópolis, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Creche Municipal Tia Fifi** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 159/08-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do Processo n. 3825/07-CEE, e por decisão da Portaria n. 069/02-CEE/MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária, definitiva e total das atividades escolares, na **Escola Estadual Polícia Militar "Tiradentes"**, sediada na Rua Projetada, Bairro Monjolo, município de Rosário Oeste/MT, mantida pelo Estado, a partir de 2002.

Parágrafo único - Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA CUMPRASE PUBLICADA
Cuiabá, 14 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 162/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 1500/06 e 4003/07-CEE/MT, e do Parecer n. 159/08-CEE/MT, de 15 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização - Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 01 (um) ano no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pela **Escola Estadual Vera Pereira do Nascimento**, sediada na Rua Rio Manso s/n., Bairro Grande Terceiro, Município de Cuiabá, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso, no período de 24.04.2006 a 31.12.2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 163/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 1500/06 e 4003/07-CEE/MT, e do Parecer n. 159/08-CEE/MT, de 15 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar - Etapa do Ensino Fundamental (1º e 2º segmento) e Renovar a Autorização - Etapa do Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 01 (um) ano no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, ofertadas pela **Escola Estadual Vera Pereira do Nascimento**, sediada na Rua Rio Manso s/n., Bairro Grande Terceiro, Município de Cuiabá, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as Etapas dos referidos cursos, nos anos de 2006 e 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 164/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3132 e 3133/07-CEE/MT, e do Parecer n. 173/08-CEE/MT, de 15 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar - Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal 7 de Maio**, sediada na Rua Goiás n. 20, Bairro Centro, Município de Juruena, mantida pelo Município.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso, no período de 24.04.2006 a 31.12.2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 165/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4057/07-CEE/MT, e do Parecer n. 174/08-CEE/MT, de 15 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização - Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pelo **Centro de Educação Básica São José**, sediado na Rua Rui Barbosa, n. 380, Bairro Nobre, Município de Sorriso, mantido pela Fundação Educacional Claudino Franco, inscrita no CNPJ sob o n. 01.392.802/0001-57.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso, no período de 24.09.2007 a 31.12. 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 166/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2065/06-CEE/MT, e do Parecer n. 175/08-CEE/MT, de 15 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização - Etapa do Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2009, ofertada pela **Escola Estadual Jupiara**, sediada na Avenida Santa Tereza, n. 174, Município de Campo Verde, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso, nos anos de 2006 e 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 167/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2858/07-CEE/MT, e do Parecer n. 176/08-CEE/MT, de 15 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização - Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Bom Jardim**, sediada na Comunidade São Sebastião, Distrito de Colônia dos Mineiros, Município de Comodoro, mantida pelo Município.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso, no período de 24.04.2006 a 31.12. 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 168/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2617 e 3521/07-CEE/MT, e do Parecer n. 177/08-CEE/MT, de 15 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização - Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Estadual Nossa Senhora da Glória**, sediado na BR 163, Km 811, s/n., Bairro Alto da Glória, Município de Sinop, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso, no ano de 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 169/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2796/07-CEE/MT, e do Parecer n. 178/08-CEE/MT, de 15 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar - Etapa do Ensino Fundamental (1º segmento), Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pela **Escola Municipal Campos Sales II**, sediada na Avenida Arthur Orlatto s/n, Bairro João de Barro, Município de Pedra Preta, mantida pelo Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 170/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2589/07-CEE/MT, e do Parecer n. 189/08-CEE/MT, de 15 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização - Etapa do Ensino Fundamental organizado por Ciclo de Formação Humana, do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Estadual Profª Hilda Rocha Souza**, sediada na Avenida Severino Nevis s/n., Bairro Centro, Município de São Félix do Araguaia, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso, no período de 25.04.2006 a 31.12.2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 171/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4030/07-CEE/MT, e do Parecer n. 188/08-CEE/MT, de 15 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização - Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 01 (um) ano, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pela **Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio Monteiro Lobato**, sediada na Rua Antonio Paulo da Costa Bilego, n. 41, Centro, Município de Barra do Garças, mantida por Dondo Gonçalves & Cia Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 01.649.181/0001-44.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 172/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3867/07-CEE/MT, e do Parecer n. 187/08-CEE/MT, de 15 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização - Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pela **Escola Estadual Geraldo Santana dos Santos**, sediada na Rua das Perdizes s/n., Bairro Boa Esperança, Município de Santo Afonso, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso, no ano de 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 173/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3021 e 3022/07-CEE/MT, e do Parecer n. 186/08-CEE/MT, de 15 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização - Etapa do Ensino Fundamental organizado por Ciclo de Formação Humana, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Irmã Elza Geovanella**, sediada na Rua Profª Dulcineia Cascão Barbosa s/n., Vila Mineira, Município de Rondonópolis, mantida pelo Município.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso, no ano de 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 174/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3203/07-CEE/MT, e do Parecer n. 185/08-CEE/MT, de 15 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar – Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2009, ofertada pelo **Centro de Educação Infantil Irmã Luiza Cassiolato**, sediada na Rua Avenida São Sebastião s/n., Município de Santo Afonso, mantido pelo Município.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso, no ano de 2007, devendo a Escola atender à recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 175/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1905/06-CEE/MT, e do Parecer n. 184/08-CEE/MT, de 15 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar – Etapa do Ensino Fundamental de 09 (nove), do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Linda Wagner Guse**, sediada na Rua das Laranjeiras s/n., Município de Conquista D'Oeste, mantida pelo Município.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso, nos anos de 2006 e 2007, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 176/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3107/07-CEE/MT, e do Parecer n. 183/08-CEE/MT, de 15 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar - Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal de Educação Infantil Maria Auxiliadora Bossa da Cunha**, sediada na Rua Santa Catarina, s/n., Município de Figueirópolis D Oeste, mantida pelo Município.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso, nos anos de 2006 e 2007, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 177/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3197 e 3198/07-CEE/MT, e do Parecer n. 182/08-CEE/MT, de 15 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização - Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pela **Escola Municipal Mário de Andrade**, sediada na Rua da Pátria, n. 194, Vila Verde, Município de Rondonópolis, mantida pelo Município.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as Etapas dos referidos cursos, no período de 25.04.2006 e 31.12. 2007, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 178/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2815 e 3957/07-CEE/MT, e do Parecer n. 181/08-CEE/MT, de 15 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização - Etapa do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Domingos Azzolini**, sediada na Rua Domingos Azzolini, Bairro Centro, Município de Santo Antonio do Leste, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso, no ano de 2007, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 179/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4052/07-CEE/MT, e do Parecer n. 180/08-CEE/MT, de 15 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar – Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Menino Jesus**, sediada na Rua Orliândia, n. 201, Município de Alta Floresta, mantida pelo Município.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso, nos anos de 2006 e 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 180/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2893/07-CEE/MT, e do Parecer n. 179/08-CEE/MT, de 15 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização – Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Creche Municipal Tia Fifi**, sediada na Rua Centro Comunitário s/n., Município de Arenópolis, mantida pelo Município.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso, no período de 25.04.2006 a 31.12.2007

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

Lauda 070

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES FINANCEIROS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares das Escolas Estaduais do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: o presente termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do PDE, com base de cálculo per capita aluno, fonte de informação censo/2006, todos com vigência até 28/02/2009, das escolas estaduais abaixo relacionadas:

Nº TERMO	MUNICÍPIO	INTERESSADO	CNPJ	VALOR TOTAL	INÍCIO
094/08	Barra do Bugres	EE. Evangélica A. de Deus	02.508.601/0001-35	45.780,00	22/02/08
095/08	Barra do Bugres	EE. João de Campos Borges	02.506.852/0001-80	29.620,00	20/02/08
096/08	São José do Rio Claro	EE. Dr. Anísio José Moreira	02.081.088/0001-49	37.980,00	20/02/08
097/08	São José do Rio Claro	EE. Domingos Briante	01.940.334/0001-08	54.900,00	20/02/08
098/08	Alto Paraguai	EE. Brigadeiro E. Gomes	02.099.246/0001-98	19.680,00	19/02/08
099/08	Alto Paraguai	EE. Clóvis Pinheiro	03.121.778/0001-47	22.200,00	19/02/08
100/08	Arenópolis	EE. Senador Filinto Muller	01.678.326/0001-35	40.740,00	19/02/08
101/08	Arenópolis	EE. Prof. Alfredo A Granja	01.832.842/0001-72	38.820,00	19/02/08
102/08	Campo Novo Parecis	EE. Madre Tarcila	01.230.500/0001-16	78.960,00	20/02/08
103/08	Nobres	EE. Prof. Mário Nassardem	02.553.871/0001-68	56.160,00	20/02/08
104/08	Rondonópolis	EE. Daniel Martins Moura	07.426.651/0001-74	100.080,00	20/02/08
105/08	Campo Verde	EE. Ulisses Guimarães	03.157.984/0001-07	64.440,00	20/02/08

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

LAUDA 075

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e Conselhos Deliberativo das Comunidades Escolares das Escolas Estaduais do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: o presente termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do PDE, com base de cálculo per capita aluno, fonte de informação censo/2006, todos com vigência até 28/02/2009, das escolas estaduais abaixo relacionadas:

Nº TER.	MUNICÍPIO	INTERESSADO	CNPJ	VALOR TOTAL	INÍCIO
078/08	JANGADA	E.E.LUIZA SOARES BOABAID	01657455000147	10.715,00	20/02/08
088/08	DENISE	E.E. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	020422787000180	21.720,72	20/02/08

RETIFICA-SE ESTA LAUDA POR TER SAÍDO INCORRETA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

LAUDA 077

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e Conselhos Deliberativo das Comunidades Escolares das Escolas Estaduais do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: o presente termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do PDE, com base de cálculo per capita aluno, fonte de informação censo/2006, todos com vigência até 28/02/2009, das escolas estaduais abaixo relacionadas:

Nº TER.	MUNICÍPIO	INTERESSADO	CNPJ	VALOR TOTAL	INÍCIO
381	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	E.E.DEP.BERTOLDO FREIRE	01.552.919/0001-50	71.700,00	26/03/08

RETIFICA-SE ESTA LAUDA POR TER SAÍDO INCORRETA.

Lauda 078

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 132/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de MATUPÁ CNPJ/MF 24.772.188/0001-54.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor**, do Termo de Convênio Nº. 132/2007, Complementação da reforma geral da EE. **"BAIRRO UNIÃO"** no Município de Matupá/MT, que passa a ter a seguinte redação:

Do Valor:

O valor do presente convênio é de R\$ 317.012,25 (trezentos e dezessete mil e doze reais e vinte e cinco centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 113.210,33 (cento e treze mil duzentos e dez reais e trinta e três centavos), totalizando um montante de R\$ 430.222,58 (quatrocentos e trinta mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Cláusula Segunda – da Ratificação.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio Nº. 132/2007, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

***Retifica-se essa publicação por ter saído incorreta no Diário Oficial de 14/12/2007.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 235/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Cocalinho CNPJ/MF 00.965.145/0001-27.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor e sua Subcláusula Primeira – do Termo de Convênio Nº. 235/2007**, Complementação da Reforma Geral da parte física da **"EE Getúlio Vargas"** no Município de Cocalinho/MT, que passa a ter a seguinte redação:

Do Valor:

O valor do presente convênio é de R\$ 311.496,60 (trezentos e onze mil , quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 146.100,90 (cento e quarenta e seis mil, cem reais e noventa centavos) totalizando um montante de R\$ 457.597,50 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Subcláusula Primeira – Os dispêndios do CONCEDENTE, decorrente da execução deste convênio, correção à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO: 3880-0400

FONTE: 110

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51

Cláusula Segunda – da Ratificação.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio Nº. 235/2007, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

***Retifica-se essa publicação por ter saído incorreta no Diário Oficial de 16/04/2008.**

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato aditado: 054/2007

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Contratada: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Terceira – Item 3.2 – Da Execução e do Valor do Contrato.

Valor: Fica aditado ao Contrato nº. 054/07, a quantidade de **R\$ 6.955,55 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, que corresponde a **24,5 %**, do valor inicial

do Contrato. O valor global do presente Contrato passa a ser de **R\$ 35.345,55 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais. Cuiabá/MT, 09 de Abril de 2008.

Republica-se por ter saído incorreto

Pedro Jamil Nadaf
SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2008/SICME.

PARTICIPANTES:

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a participação da SICME no 15ª FESTA INTERNACIONAL DO PANTANAL, evento que se realizará no Centro de Eventos do Pantanal, em Cuiabá-MT.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários para execução deste Termo de Cooperação são no valor total de R\$ 178.475,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), sendo este valor de responsabilidade da SICME.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DA SICME:

Unidade Orçamentária: 17. 601

Projeto / Atividade: 1837

Elemento de Despesa: 33903900

Fonte de Recurso: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2008

ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF – Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME – YURI ALEXEY VIERIA JORGE – Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 009/2008 - SICME

CONVENIENTE: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE**

CONCEDENTE: **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME**

OBJETO: Fomentar, fortalecer e consolidar iniciativas empreendedoras, através de ação itinerante, que proporciona diversas informações, de fácil assimilação e aplicação, preparadas para serem oferecidas aos mais diferentes públicos, com foco no conhecimento empreendedor.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dos quais, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é o valor de participação da SICME.

PELA SICME:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Órgão: 17.101

Projeto/Atividade: 1850

Elemento de despesas: 3350.3900

Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 10/12/2008.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 18 de abril de 2008.

Pedro Jamil Nadaf
PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, José Guilherme Barbosa Ribeiro, Diretor Superintendente do SEBRAE/MT.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 011/2008 - SICME

CONVENIENTE: **FEDERAÇÃO DA CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS - FCDL**

CONCEDENTE: **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME**

OBJETO: Propiciar as condições necessárias de tempo e espaço para que os líderes lojistas possam discutir, propor, trocar informações, visando a uniformidade de pensamento e ações em torno da defesa de interesses comuns do comércio mato-grossense. Desenvolver o ideal associativo e fortalecer as entidades representativas do segmento. Engrandecimento pessoal e profissional das lideranças, objetivando a melhoria do conhecimento, preparando-os para novos desafios profissionais.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dos quais, R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) é o valor de participação da SICME.

PELA SICME:

R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
Órgão: 17.101
Projeto/Atividade: 1850
Elemento de despesas: 3350.3900
Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 21/05/2008.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 18 de abril de 2008.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Paulo da Silva, Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas/MT

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2008. Processo: 84178/2008
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - CNPJ – MF Nº 03.347.101/0001-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto repasse o repasse financeiro visando à construção da Unidade de Saúde da Família, no Bairro Monte Líbano para atender ao Centro de Nefrologia de Rondonópolis/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do presente Termo de Convênio é de **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2008, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: **21601 – Fundo Estadual de Saúde**

Programa: **279 – Políticas de Investimentos nas Ações de Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde;**

Projeto/Atividade: **3745 – Construção de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde**

Natureza da Despesa: **4440-42 - Auxílios**

Fonte de recursos: **134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações**

Valor: **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**

EMPENHO: 21.601.0001.08.04757-4

Data: 02/04/2008

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2008

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 557.041.159-34

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
CPF nº 453.607.079-68

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS/GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2008/SES/MT – Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: PAUSA NOBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME- Representado pela Sr^{ma} – Helena Maria Machado.

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel para atender as reuniões da COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB, da Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações dos serviços, e condições constantes no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 3916 – Fonte 112 – Elemento de Despesa 3390-39

VIGÊNCIA: Pelo período de 10 (dez) meses (04/04/2008 à 04/02/2009)

VALOR: total de R\$ 5.250,00

DATA DO EMPENHO: 04/04/2008

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.04827-9

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 003/SES/SINFRA/2008

Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Fundo Estadual de Saúde e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA. Processo 0.313.482-1

Do objeto: A obra de Construção da Estação de Tratamento de Esgoto no Hospital Regional de Sorriso, localizada no município de Sorriso-MT.

Da dotação orçamentária: Os recursos correrão por conta do Orçamento vigente da SES/MT para o ano de 2008, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 279 – Política de Investimento nas Ações de Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde

Projeto/Atividade: 3745 – Construção de Estabelecimentos Assistenciais a Saúde

Microrregião: 1000 – Região X - Centro

Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 0134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

Valor: 431.826,62 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)

Data da Assinatura: 22/04/2008

Signatários: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF 557.041.159-34

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI - Secretário de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA/MT – CPF 169.031.969-00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**IMEQ/MT****INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO****PORTARIA IMEQ Nº 04/2008**

O Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004, em seu artigo 10 e incisos,

Resolve:

1º Determinar que sejam procedidas as verificações periódicas nos taxímetros instalados nos veículos de aluguel da cidade de Cuiabá/MT, referente ao ano de 2008.

2º Para as referidas verificações periódicas, os proprietários de Táxi, ou seus prepostos, deverão comparecer ao posto de serviço do IMEQ/INMETRO situado à rua A, s/nº, Distrito Industrial, nesta capital, telefone nº 65 – 3667 – 1653 ou 65 – 3624 8785.

3º As verificações serão realizadas por final de placa, no período de 05 de maio de 2008 à 09 de maio de 2008, no horário das 08h:00m às 11h:00m e das 14h00m às 17h00m, conforme cronograma abaixo:

Final de Placa Data

0 e 1 05/05/2008

2 e 3 06/05/2008

4 e 5 07/05/2008

6 e 7 08/05/2008

8 e 9 09/05/2008

4º O não atendimento acarretará, ao proprietário do veículo, as implicações da Lei nº 9.933/99.

5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada.

Publicada.

Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de abril de 2008.


JAIR JOSÉ DURIGON
Presidente - IMEQ/MT

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/08 – INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às **15:00 h** (quinze horas) do dia **26 de maio do ano de 2008**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **250,8518 ha** (Duzentos e cinquenta hectares, oitenta e cinco ares, dezoito centiares), situado no município de **ROSÁRIO OESTE/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **17.584**, Livro **2** Folha **01**- Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **ROSÁRIO OESTE/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT., 22 de abril de 2008.

PAULO DE CARVALHO COUTO
Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 2.571 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2008**

Partes: INDEA/MT – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

ITACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Prestação de Serviços revisão, manutenção, pintura, funilaria e fornecimento de peças de primeira linha ou genuínas para o Pólo de Rondonópolis e suas cidades integrantes.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, com validade e eficácia legal após a publicação.

Cuiabá, 28 de Fevereiro de 2008

Decio Coutinho - Presidente do INDEA

Carlos Alberto Teixeira – Representante da Empresa

Testemunhas: Luciedi Lisboa Santos – CPF 091.705.961-15

Vanderlei Rodrigues de Lima-CPF 064.756.981-72

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/06**

Extrato do segundo termo aditivo ao Contrato nº 012/2006, referente a prestação de serviço Telefônico e outros Serviços vinculados de Produtos e Serviços, destinado ao uso do público em geral na modalidade Local, com Discagem Direta a Ramal – DDR, terminais e troncos analógicos, para atender a demanda da EMPAER-MT, no Estado de Mato Grosso, para ligações destinadas e originadas, conforme especificado no Edital de Pregão 049/2005/SAD, Ata de Registro de Preços 035/2005/SAD, Processo: 19685/2006/SAD :

CONTRATANTE - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER-MT (CNPJ: 36.886.778/0001-97).
CONTRATADO – BRASILTELECOM S/A (CNPJ: 76.535.764/0001-43)

VALOR ESTIMADO DO ADITIVO CONTRATO – R\$ 185.465,94 (Cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

PRAZO ADITIVO: 12 meses, início em: 29 de fevereiro de 2008 e término em 28 de fevereiro de 2009.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT, o presidente **Leôncio Pinheiro da Silva Filho**, CPF: 127.781.091-53, RG: 032.022 SSP-MT, pela BrasilTelecom S/A, o Diretor **José Sampaio de Medeiros**, RG n.º 5491671 SSP-SP e CPF n.º 433.403.008-44 e o Sr. **Wagner Oliveira Gomes**, RG n.º 1182900 SSP-GO, CPF: 360.291.811-49.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2008.

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2008/SAD**

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias 06 e 07 de maio de 2008, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 08 de maio de 2008 as propostas poderão ser encaminhadas até às 10 horas (dez horas), **horário de Brasília**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 horas (dez horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10 horas e 15 minutos do dia 08 de maio de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura e fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para a frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no Pólo de Juara, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições e www.bb.com.br Licitações-e.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2008.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2008/SAD**

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 14 de maio de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (Nove horas) do dia 14 de maio de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cimento Portland comum (CP - 32), composto com cliquer, adicionado de sulfato de cálcio com resistência de 25 mpa, embalagem em sacos de papel tipo Kraft, contendo 50kg, e com sigla CPI-25 para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 23 de abril de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2008/SAD

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias 08 e 09 de maio de 2008, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 12 de maio de 2008 as propostas poderão ser encaminhadas até às 10 horas (dez horas), **horário de Brasília**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 horas (dez horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10 horas e 15 minutos do dia 12 de maio de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura e fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para a frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no Pólo de Sorriso, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições e www.bb.com.br Licitações-e.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2008.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****Resultado de Licitação**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 012/2008/SAD**, processo administrativo n.º577.170/2007/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso bem como Órgão/Entidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	QUANT.	VALOR UNIT. OFERTADO
1	FRACASSADO	-	-
2	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	50	6,70
3	FRACASSADO	-	-
4	FRACASSADO	-	-
5	FRACASSADO	-	-
6	FRACASSADO	-	-
7	FRACASSADO	-	-
8	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	100	12,00
9	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	100	12,00
10	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	100	3,36
11	FRACASSADO	-	-
12	ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	100	53,90
13	FRACASSADO	-	-
14	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	2.000	42,00
15	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	1.000	0,68
16	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	2.000	0,24
17	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	100	19,66
18	STAR ODONOMÉDICA LTDA	100	30,00
19	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	100	49,00
20	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	100	204,00
21	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	150	27,00
22	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	100	27,00
23	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	100	27,00
24	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	150	26,70
25	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	150	27,00
26	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	100	27,00
27	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	100	27,00
28	FRACASSADO	-	-
29	FRACASSADO	-	-
30	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	100	8,50
31	FRACASSADO	-	-

Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Lisandra Guimarães Xavier
Pregoeira Oficial

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**
**NOVO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 004/08/SEJUF – SEFAZ/PGE**

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF**, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 002/SEJUF-SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 05 de março de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO CENTRAL, SPLIT E CONVENCIONAL, INSTALADOS NAS UNIDADES DA SEFAZ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS EDITAL.

REALIZAÇÃO: Dia 08 de maio de 2008 às 14:30 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala "05", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050.970. O edital estará disponível a partir de **24 de abril de 2008**, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@fazenda.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2008.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE:

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Executivo do Núcleo Ambiental, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA e HOMOLOGA**, o procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº. 002/2008/SEMA**, Processo nº. 511193/2008, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para **Contratação de empresa para Processamento Digital de Imagens Landsat 5, Interpretação, Quantificação, Plotagem dos Desmatamentos Ocorridos no Estado de Mato Grosso no ano de 2.006 e 2.007, Inserção na Base de Dados SLAPR e do Sistema Compartilhado de Fiscalização Ambiental**, cuja empresa vencedora para atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso do foi a **Tecnomapas Ltda** no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), ao qual se comprometeu através da apresentação da proposta readequada a entregar o objeto solicitado pelo valor que ora se adjudica e homologa.

Cuiabá, 22 de abril de 2008.

MOACIR COUTO FILHO
Secretário Executivo do Núcleo Ambiental
SEMA/MT

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2008**

O Secretário de Estado de Esportes e Lazer de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Retificar a publicação do Contrato nº 001/2008, por ter sido publicado incorretamente no Diário Oficial do dia 03 de Março de 2008 (Segunda Feira), onde se lê: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SEEL, leia-se: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer/ Fundo Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, onde se lê: inscrita no CNPJ Nº. 03.507.415/0019-73, leia-se: inscrita no CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34.

II – Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2008


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****Aviso de Licitação**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008 /HROO - SES/MT

CRENCIAMENTO: Dia 13 de maio de 2008 a partir das 09:00 até às 09:30 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13 de maio de 2008, às 09:31 horas

Objeto da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para Contratação de Serviço Especializado em limpeza de ralos, tubulações, caixas de esgoto, de gordura e de passagem, pré-filtro da rede de esgoto e o filtro de tratamento de esgoto, pelo período de 12 (doze) meses para atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella" e Unidade de Coleta e Transfusão - UCT.

Aquisição do Edital: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) - Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Rondonópolis, Rua Treze de Maio, 2366 – Jardim Guanabara – Rondonópolis/MT – CEP 78.710-080, atendimento a partir das 08:00 horas, trazer disquete para cópia. – Telefones (66) 3411-3991 / 3411-3933 / 3426-8160 / 3426-8157.

Local do Pregão: Auditório do Hospital Regional de Rondonópolis Irmão Elza Giovanella -- Rua Treze de Maio, 2366 – Jardim Guanabara – Rondonópolis / MT.

Informações: Fone(66) 3411-3991 / 3411-3933 / 3426-8160 / 3426-8157 Carlos André / Eliane / Dayane

Diretor Geral: Ênio Ricardo Pereira Júnior

Eliane Miranda Bezerra
Pregoeira do HROO – Portaria 229/2007GBSES de 22/10/2008

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008/INDEA

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito e trinta horas) às 09:00h (nove horas) do dia 12 de maio de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

ÀS 09h00m (nove horas) do dia 12 de maio de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS "TREINAMENTO EM MÉTODOS DE DIAGNÓSTICO E CONTROLE DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE ANIMAL E NOÇÕES DE ENCEFALOPATIAS ESPONGIFORMES TRANSMISSÍVEIS – EETS", PARA ATENDER O INDEA/MT, conforme especificações no Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br – (link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65) 3613-6038

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregão Nº 01 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá-Mato Grosso.

Cuiabá, 23 de abril de 2008

Paulo Roberto de Amorim
Pregoeiro

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****2º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008**

A Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER-MT, através de sua pregoeira oficial, nomeada pela Portaria nº 052/2008, de 19/03/2008 (DO 25.03.2008), comunica aos interessados que o Edital de Pregão Presencial nº **001/2008- Aquisição de Pneus**, terá a seguinte alteração:

Nos especificações dos pneus modelo 7.50, aro 16, 12 lonas e 700/16, 10 lonas:

ONDE SE LÊ: Pneu Radial.

LEIA-SE: Pneu convencional.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2008.

LUZDAYARA PERES NOVAES.
Pregoeira Oficial da EMPAER-MT

LEÔNIO PINHEIRO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente da EMPAER-MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 107/2008-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que consta do Processo nº 000584-01/2008, e,
Considerando o que estabelece o artigo 13, da Lei 8.229, de 07 de dezembro de 2004.

RESOLVE:
Art. 1º. Declarar aptos e capazes para o desempenho do cargo para o qual foram nomeados, de Provedimento Efetivo e Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores:

Nº	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONCLUSÃO
1	ALTEMIR ALVES DOS SANTOS	Oficial de Diligência	28/02/2008
2	MICHELI COELHO CANO	Agente Administrativo	31/03/2008

Art. 2º. Os servidores relacionados no artigo anterior deste Ato, ficam, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal, considerados **ESTÁVEIS** no Serviço Público Estadual, a partir da data em que completaram os 03 (três) anos do estágio probatório.

Art. 3º. Fica o servidor **ALTEMIR ALVES DOS SANTOS**, oficial de diligência, excluído do Ato nº 094/2008-PGJ, de 02.04.2008.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
 Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 108/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001801-01/2008, **RESOLVE:** **Exonerar**, a pedido, o servidor **RODRIGO MOSSELINE JOSENDE**, do cargo efetivo de oficial de diligência, símbolo MP-ATNM, nível 1, classe "A", da Procuradoria-Geral de Justiça – Comarca de **NOVA MONTE VERDE/MT**, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a **07.04.2008**.

Cuiabá, 18 de abril de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 109/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002018-01/2008, **RESOLVE:** **Exonerar**, a pedido, a servidora **REGINA SUENY DIOZ SILVA**, do cargo em comissão de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotada na Coordenadoria do Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado – **GAECO**, nos termos do artigo 45, inciso II da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a **14.04.2008**.

Cuiabá, 18 de abril de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 111/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.626 de 28 de dezembro de 2006, **RESOLVE:** Nomear a servidora **MARLENE BARBOSA STOPA**, agente administrativo, portadora do RG nº 12569135-SSP/MT e do CPF nº 305.482.929-49, para exercer, em comissão, o cargo de **Gerente da Gerência Financeira** do Departamento Financeiro, nível **MP-CNE-IV**, da Procuradoria-Geral de Justiça, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 22 de abril de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº. 132/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, 1ª parte, da Lei Complementar nº. 27/93 (Lei Orgânica do Ministério Público),

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer a **Escala de Plantão Unificado** dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, lotados nas Promotorias de Justiça da Comarca de **Cuiabá** e Departamento de Tecnologia da Informação – **DTI**, da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme **anexos I e II** a seguir:

ANEXO I

CARGOS: *Ag. Administrativo, Aux. de Ag. Administrativo e Of. de Diligência*

DATA	NOME – CARGO
03 e 04/05/2008	Cláudia Fátima Fortes Raia – Ag. Administrativo
10 e 11/05/2008	Laila Mohamad Hallak – Ag. Administrativo
17,18 e 22/05/2008	Luciano Lara de Barros – Of. de Diligência
24 e 25/05/2008	Carlos Roberto Garcia S. Junior – Ag. Administrativo
31/05 e 01/06/2008	Rodolfo Santos Ramos – Of. Diligência
07 e 08/06/2008	Dyego de Jesus Bárbara – Ag. Administrativo
14 e 15/06/2008	Wyslene de Souza Paniago – Ag. Administrativo
21 e 22/06/2008	Alexandre Manoel Dioz Marques – Ag. Administrativo
28 e 29/06/2008	Luciana Jardim B. Gonçalves – Ag. Administrativo
05 e 06/07/2008	Gustavo Roberto Gonçalves – Ag. Administrativo
12 e 13/07/2008	Rogério Sebastião Magalhães – Ag. Administrativo
19 e 20/07/2008	Benedito Neto S. Fontes – Aux. Ag. Administrativo
26 e 27/07/2008	Márcia Regina Cardoso Silva – Aux. Ag. Administrativo
02 e 03/08/2008	Altermir Alves dos Santos – Of. de Diligência
09 e 10/08/2008	Giriane Gomes da Silva – Aux. Ag. Administrativo
16 e 17/08/2008	Lidiane de Oliveira Caldas – Ag. Administrativo
23 e 24/08/2008	Adaize Aparecida Cruz Américo – Ag. Administrativo
30 e 31/08/2008	Ademilson Dias de Moura – Ag. Administrativo

06 e 07/09/2008	Deivison Figueiredo Pintel – Ag. Administrativo
13 e 14/09/2008	Laila Mohamad Hallak – Ag. Administrativo
20 e 21/09/2008	Luinalva Nonato Almeida – Ag. Administrativo
27 e 28/09/2008	Eliete da Costa Pereira Silva – Ag. Administrativo
04 e 05/10/2008	Andréia Rodrigues de Jesus – Ag. Administrativo
11 e 12/10/2008	Rosana Kósis Campos Martins – Ag. Administrativo
18 e 19/10/2008	Wanderlei da Silva Neves – Of. Diligência
25 e 26/10/2008	Kleber Francisco de Barros – Ag. Administrativo
01 e 02/11/2008	Lindaiva Maria Meira do Nascimento – Aux. Ag. Adm.
08 e 09/11/2008	Wania Licia Lima da Silva – Ag. Administrativo
15 e 16/11/2008	Rodolfo Santos Ramos – Of. Diligência
22 e 23/11/2008	Vicente Pereira Borges Filho – Aux. Ag. Adm.
29 e 30/11/2008	Juliano Leite – Aux. Ag. Administrativo
06 e 07/12/2008	Maria Bernadete da Silva Fracaro – Ag. Administrativo
13 e 14/12/2008	Zenaide Gonçalves Rodrigues da Silva – Aux. Ag. Adm.
20, 21 e 25/12/2008	Cleibe Gonçalves Lima – Of. de Diligência
27, 28/12/2008 e 01/01/2009	Eliomar de Oliveira e Silva – Of. de Diligência
03 e 04/01/2009	Ricieri José Sandrini Olhê – Of. Diligência
10 e 11/01/2009	Alexandre Manoel Dioz Marques – Ag. Administrativo
17 e 18/01/2009	Luciano Lara de Barros – Of. de Diligência
24 e 25/01/2009	Jilson Marcos Faria Maciel – Ag. Administrativo
31/01 e 01/02/2009	Maria Auxiliadora A. dos Santos – Ag. Administrativo
07 e 08/02/2009	Neide Aparecida de F. L. Carneiro – Ag. Administrativo
14 e 15/02/2009	Vicente Pereira Borges Filho – Aux. Ag. Adm.
21, 22, 23 e 24/02/2009	Wandercy de Araújo Almeida – Of. De Diligência
28/02 e 01/03/2009	Cidália Josefina Alves da Rocha – Aux. Ag. Adm.
07 e 08/03/2009	João Batista R. Portella – Ag. Administrativo
14 e 15/03/2009	Evanete Dias Maria Ferreira – Ag. Administrativo
21 e 22/03/2009	Helene Dias Pina – Ag. Administrativo
28 e 29/03/2009	Benedito Neto S. Fontes – Aux. Ag. Administrativo
04, 05 e 10/04/2009	Altermir Alves dos Santos – Of. de Diligência
11 e 12/04/2009	Rosana Kósis Campos Martins – Ag. Administrativo
18 e 19/04/2009	Wanderlei da Silva Neves – Of. Diligência
25, 26/04/2009 e 01/05/2009	Eliomar de Oliveira e Silva – Of. de Diligência

ANEXO II

CARGO: *Técnico em Informática*

DATA	NOME - CARGO
03 e 04/05/2008	Antônio Borges Ojeda – Técnico em Informática
10 e 11/05/2008	Cristiano Andrade Baptistella – Técnico em Informática
17,18 e 22/05/2008	Geander Gonçalves Arruda – Técnico em Informática
24 e 25/05/2008	Fábio Estácio dos Santos – Técnico em Informática
31/05 e 01/06/2008	João Batista V. de Moraes – Técnico em Informática
07 e 08/06/2008	Antônio Borges Ojeda – Técnico em Informática
14 e 15/06/2008	Thyago Jorge Machado – Técnico em Informática
21 e 22/06/2008	Ralph Salgado Germano – Técnico em Informática
28 e 29/06/2008	Cristiano Andrade Baptistella – Técnico em Informática
05 e 06/07/2008	Geander Gonçalves Arruda – Técnico em Informática
12 e 13/07/2008	Fábio Estácio dos Santos – Técnico em Informática
19 e 20/07/2008	João Batista V. de Moraes – Técnico em Informática
26 e 27/07/2008	Antônio Borges Ojeda – Técnico em Informática
02 e 03/08/2008	Thyago Jorge Machado – Técnico em Informática
09 e 10/08/2008	Ralph Salgado Germano – Técnico em Informática
16 e 17/08/2008	Cristiano Andrade Baptistella – Técnico em Informática
23 e 24/08/2008	Geander Gonçalves Arruda – Técnico em Informática
30 e 31/08/2008	Fábio Estácio dos Santos – Técnico em Informática
06 e 07/09/2008	João Batista V. de Moraes – Técnico em Informática
13 e 14/09/2008	Antônio Borges Ojeda – Técnico em Informática
20 e 21/09/2008	Thyago Jorge Machado – Técnico em Informática
27 e 28/09/2008	Ralph Salgado Germano – Técnico em Informática
04 e 05/10/2008	Cristiano Andrade Baptistella – Técnico em Informática
11 e 12/10/2008	Geander Gonçalves Arruda – Técnico em Informática
18 e 19/10/2008	Fábio Estácio dos Santos – Técnico em Informática
25 e 26/10/2008	João Batista V. de Moraes – Técnico em Informática
01 e 02/11/2008	Antônio Borges Ojeda – Técnico em Informática
08 e 09/11/2008	Thyago Jorge Machado – Técnico em Informática
15 e 16/11/2008	Ralph Salgado Germano – Técnico em Informática
22 e 23/11/2008	Cristiano Andrade Baptistella – Técnico em Informática
29 e 30/11/2008	Geander Gonçalves Arruda – Técnico em Informática
06 e 07/12/2008	Fábio Estácio dos Santos – Técnico em Informática
13 e 14/12/2008	João Batista V. de Moraes – Técnico em Informática
20, 21 e 25/12/2008	Antônio Borges Ojeda – Técnico em Informática
27, 28/12/2008 e 01/01/2009	Thyago Jorge Machado – Técnico em Informática
03 e 04/01/2009	Ralph Salgado Germano – Técnico em Informática
10 e 11/01/2009	Cristiano Andrade Baptistella – Técnico em Informática
17 e 18/01/2009	Geander Gonçalves Arruda – Técnico em Informática
24 e 25/01/2009	Fábio Estácio dos Santos – Técnico em Informática
31/01 e 01/02/2009	João Batista V. de Moraes – Técnico em Informática
07 e 08/02/2009	Antônio Borges Ojeda – Técnico em Informática
14 e 15/02/2009	Thyago Jorge Machado – Técnico em Informática
21, 22, 23 e 24/02/2009	Ralph Salgado Germano – Técnico em Informática
28/02 e 01/03/2009	Cristiano Andrade Baptistella – Técnico em Informática
07 e 08/03/2009	Geander Gonçalves Arruda – Técnico em Informática
14 e 15/03/2009	Fábio Estácio dos Santos – Técnico em Informática
21 e 22/03/2009	João Batista V. de Moraes – Técnico em Informática
28 e 29/03/2009	Antônio Borges Ojeda – Técnico em Informática

04, 05 e 10/04/2009	Thyago Jorge Machado – Técnico em Informática
11 e 12/04/2009	Ralph Salgado Germano – Técnico em Informática
18 e 19/04/2009	Cristiano Andrade Baptistella – Técnico em Informática
25, 26/04/2009 e 01/05/2009	Geander Gonçalves Arruda – Técnico em Informática

Art. 2º. Os servidores designados para o **Plantão Unificado** ficarão à disposição até a **sexta-feira** da semana seguinte.

Art. 3º. O (a) servidor (a) designado (a), que for relotado (a) para outra unidade administrativa, poderá cumprir o plantão conforme escala acima mencionada ou indicar seu substituto ao Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 18 de abril de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 133/2008-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001406-01/2008,

RESOLVE:
Conceder ao Dr. **MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS**, Promotor de Justiça, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO**, referente ao período compreendido entre 07.10.2004 a 14.06.2005, perfazendo um total de zero ano, oito meses e onze dias (**00a.08m.11d.**) ou 251 (duzentos e cinquenta e um) dias, prestados ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região – Seção Judiciária do Estado do Paraná, **para todos efeitos, exceto adicionais**, nos termos do Art. 65, § 2º da Lei Complementar nº 27/93.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de abril de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 134/2008-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000779-01/2008.

RESOLVE:
Retificar, em parte, a Portaria nº 032/2008-PGJ, que concedeu ao Dr. **PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA**, Promotor de Justiça, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO**, dos seguinte períodos:
- de 26.12.2001 a 10.05.2005 (**03a.04m.16d.**) ou 1.231 (hum mil, duzentos e trinta e um) dias, prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e,

- de 10.05.2005 a 04.05.2006, que convertidos, somam 360 (trezentos e sessenta) dias ou

(**01a.00m.00d.**), prestados ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, totalizando quatro anos, quatro meses e dezesseis dias (**04a.04m.16d.**), para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do Art. 40, § 9º da Constituição Federal, conforme Processo nº 006999-01/2007, para proceder a seguinte alteração: **onde se lê**, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do Art. 40, § 9º da Constituição Federal; **leia-se**, **para todos efeitos, exceto adicionais**, nos termos do Art. 65, § 2º da Lei Complementar nº 27/93.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de abril de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 138/2008-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 409/2006-PGJ, de 15.08.2006, que designou servidores para comporem a **COMISSÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL** dos servidores do Quadro dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, nos termos dos artigos 35, caput e 36, incisos I, II, III e IV da Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, para:

INCLUIR

- Dr. **GERSON NATALÍCIO BARBOSA** – Promotor de Justiça.
Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de abril de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 141/2008-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Portaria nº 973/2007/DGTJ, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

I – suspender o expediente na Procuradoria-Geral de Justiça e nas Promotorias Cíveis e Criminais do Estado de Mato Grosso, no dia **02 de maio de 2008** (sexta-feira), em virtude do feriado nacional, **Dia do Trabalho**.

II – O disposto nesta Portaria não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO GERÊNCIA DE
PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 006/08/SEJUF – SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de seu Pregoeiro, designado na Portaria Conjunta nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 05 de março de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MAQUETE FÍSICA PARA COMPLEMENTAR O PROJETO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO CONFORME DESCRIÇÃO E PLANTAS CONTIDAS NO EDITAL.

REALIZAÇÃO: Dia 09 de maio de 2008 às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala "06", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050.970. O edital estará disponível a partir de **24 de abril de 2008**, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.pge.mt.gov.br ou www.sad.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: 0**65 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@fazenda.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2008.

BENEDITO MIGUEL CALIX FILHO

Pregoeiro

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL

Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE:

FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PGE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio celebrado entre o fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da PGE/FUNJUS e o Centro Universitário Cândido Rondon - UNIRONDON

I	- Objeto:	Proporcionar bolsas de Estágio de Complementação de ensino e da aprendizagem aos alunos regularmente matriculados na Instituição acima referida, nos quatro últimos semestres ou período equivalente, do curso de graduação em Direito e inscritos na OAB/MT
II	- Valor:	O Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da PGE, pagará mensalmente aos estagiários, a importância individual de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme Decreto nº 3126 de 18/05/04. Adicionalmente, serão pagos os respectivos seguros de vida.
III	- Vigência:	O prazo de vigência do presente Convênio será de 1(um) ano, contado a partir 25/03/2008, com previsão de prorrogação mediante Termo Aditivo.
IV	- Fonte de Recursos	As despesas do presente Convênio correrão à conta das rubricas 339036, Fonte 240.

Cuiabá, 25 de março de 2008

GERSON VALÉRIO POUSO

MARIA AMÉLIA SANTOS SILVA

Procurador do Estado

Diretora-Geral

Coordenador do Centro de Estudos

Ordenadora de Despesas

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2008

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

CONTRATADA: ATAME ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
Objeto: o presente contrato tem por objeto uma vaga no curso de Pós Graduação em Direito Civil e Processual Civil.

Vigência: O presente contrato vigorará pelo até o termino do curso.

Data de Assinatura: 17/04/2008

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado

Contratada: Paulo Cesar Rebuli – Diretor da empresa ATAME

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO DE VEÍCULOS

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO torna público, e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada com as seguintes características:

OBJETO: Alienação de veículos considerados inservíveis para a Assembléia Legislativa, elencados no Anexo I do Edital de Leilão de Veículos N° 01/2008.

TIPO: Maior Preço

DATA DE REALIZAÇÃO: 28/04/2008 às 09 horas.

LOCAL: Auditório Licínio Monteiro, sede da ALMT, na Av. André Antonio Maggi, L-6, s/n, Setor A CPA - Edifício Governador Dante Martins de Oliveira.

RETIRADA DE EDITAL: das 12h às 17 horas na Secretaria de Administração e Patrimônio, na sede da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

ESCLARECIMENTOS: Secretaria de Administração Patrimônio, das 12h às 17horas.

Cuiabá - MT, 11 de abril de 2008.

DJALMA ERMENEGILDO
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e competência administrativa, considerando o memorando n° 000773/2008 da Secretaria de Comunicação da AL/MT, e parecer jurídico de n° 042/2008 emanado da Procuradoria Geral (Órgão Consultivo) desta Casa de Leis que opinou favoravelmente pela inexigibilidade de Procedimento Licitatório (adjudicação direta), com supedâneo no art.º 25, inc. I, da Lei 8.666/93, referente a contratação direta da Empresa A.F.P.L. – Agência de Monitoramento de Informação Ltda, para prestação dos serviços monitoramento on-line Digital através do Clipping Eletrônico de matérias de rádio e telejornalismo (regional e nacional), veiculados diariamente na mídia da Grande Cuiabá, **ratifica o procedimento de inexigibilidade** como condição de eficácia do mesmo. O presente ato de ratificação está em estrita conformidade com o comando legal insculpido no **parágrafo único do art. 8º** da sobre dita de licitações.

Cuiabá – 23 de abril de 2008.

Dep. Sérgio Ricardo – Presidente

1º Secretário - Dep. José Geraldo Riva

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Torna público Termo de Cooperação Técnica entre ALMT/BANCO SAFRA, que entre si celebram objetivando apoio institucional do Banco Safra S/A no Projeto: POR DENTRO DO PARLAMENTO, parte integrante do Planejamento Estratégico no exercício de 2008. Cuiabá, 27 de março 2008. Assina pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso: Primeiro Secretário – Dep. José Geraldo Riva.

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N°. 163/AJ/2008
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE
ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N°. 4.844-5/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO APLIC REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2007
...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n°. 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Benedito Paulo de Campos, Prefeito Municipal de Jangada/MT, **quite** com a multa imposta.

Publique-se.

PROCESSO N°. 7.346-6/2007
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DO APLIC DENTRO DO PRAZO LEGAL REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2007
...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n°. 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Odair Strutz Costa, Presidente Câmara Municipal de Santa Terezinha/MT, **quite** com a multa imposta.

Publique-se.

PROCESSO N°. 8.310-0/2007
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NA REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE MARÇO/2007
...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n°. 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Odair Strutz Costa, Presidente Câmara Municipal de Santa Terezinha/MT, **quite** com a multa imposta.

Publique-se.

PROCESSO N°. 10.755-7/2007
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REF AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2007
...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n°. 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Odair Strutz Costa, Presidente Câmara Municipal de Santa Terezinha/MT, **quite** com a multa imposta.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 23 de abril de 2008.
Digitado por: Jean Fábio Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Lijia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO N°. 031/GP/2008

PROCESSO 1.245-9/2008
INTERESSADA THAÍS LENZI RIBEIRO
ASSUNTO REQUER PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO REFERENTE AOS

VENCIMENTOS QUE DEIXOU DE RECEBER EM VIRTUDE DE SEU AFASTAMENTO BEM COMO PAGAMENTO INTEGRAL RELATIVO ÀS FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007.

...Diante do exposto, **DECIDO, em sede de PRELIMINAR, pelo conhecimento dos Embargos de Declaração.**

Adentrando **NO MÉRITO** da irrisignação apresentada, de acordo com o art. 277 do Regimento Interno, vislumbro que assiste razão à embargante quanto à sua pretensão.

Sendo assim, conclamando sobretudo o Princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana, decido pelo provimento do recurso para reformar parcialmente o Julgamento Singular publicado no D.O.E. de 26-3-2008 e, por consequência, conceder à postulante a indenização pleiteada nos moldes do cálculo discriminado às fls. 18-TC, dependendo o pagamento, contudo, da existência de disponibilidade financeira.

Publique-se.

Conselheiro Antonio Joaquim
Presidente

PROCESSO 5.788-6/2008
INTERESSADO UMBERTO HENRIQUE FARIA
ASSUNTO REQUER INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

Em consonância com o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 14 do Decreto n° 1.317/2003, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas às fls. 04-TC e de acordo com o Parecer n° 230/2008 da Procuradoria Consultiva às fls. 05/06-TC, **DEFIRO** o pedido do Sr. **UMBERTO HENRIQUE FARIA**, ex-servidor deste Tribunal, nos seguintes termos:

Em relação ao 13º, o requerente faz jus ao pagamento de 2/12(dois doze avos).

Já em relação ao pagamento das férias, faz jus à indenização proporcional ao período aquisitivo de 1º-4-07 a 1º-3-08, na razão de 11/12(onze doze avos), sem contudo, ter direito ao adicional de 1/3 (um terço) em face do período incompleto.

Publique-se.

Conselheiro Antonio Joaquim
Presidente

PROCESSO 5.774-6/2008
INTERESSADO PAULO VIEIRA PACHECO FILHO
ASSUNTO REQUER O8 DIAS DE LICENÇA EM VIRTUDE DE FALECIMENTO NA FAMÍLIA.

... Diante do exposto e, em sintonia com o Parecer n° 233/08 da procuradoria Consultiva, **defiro** o requerimento constante às fls. 02-TC.

Publique-se.

Conselheiro Antonio Joaquim
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 23 de abril de 2008.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Lijia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2008

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 44/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de março de 2008, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas complementares e condições estabelecidas no Edital e Anexos, torna público aos interessados que realizará no dia **08 de maio de 2008, às 09 horas**, na Escola de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2008**, do tipo **MENOR PREÇO**, para aquisição de materiais de informática, conforme Termo de Referência nº 103/2008. Os interessados poderão adquirir o Edital Completo e tomar conhecimento de todas as condições da licitação, no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 09 às 17h, pelo telefone (065) 3613-7549, ou através do site www.tce.mt.gov.br

Oziel Martins da Silva

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 36/2008

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Leonora Indústria de Comércio e Papeis Ltda

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição dos materiais de acordo com a Carta Convite nº 33/2008, estando abaixo listados:

Item 01: Aquisição de 100 resmas de papel A3

Item 02: Aquisição de 4000 resmas de papel A4

Item 03: Aquisição de 100 resmas de papel Ofício 2

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 100; **Projeto/Atividade:** 2007; **Natureza de despesa:** 3.3.90.30

VALOR: R\$ 40.266,00 (quarenta mil duzentos e sessenta seis reais).

PRAZO: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade desta Corte de Contas no prazo 02 (dois) dias após a solicitação.

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Fábio Severino da Silva, pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 35/2008

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Papelaria Pantanal

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de consumo (escritório), conforme Termo de Referência 08/2008, anexo às fls. 03 a 19-TC do supracitado processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 100; **Projeto/Atividade:** 2007; **Natureza de despesa:** 33.90.30

VALOR: R\$ 29.841,99 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

PRAZO: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade desta Corte de Contas, no prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Valmir Rodrigues Pena, pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 32/2008

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Bry Tecnologia S.A.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução computacional, "sistema de protocolização digital de documentos eletrônicos sincronizado com a hora legal brasileira e auditado pelo observatório nacional", incluindo o fornecimento de hardware, software e a instalação e suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 100; **Projeto/Atividade:** 3145; **Natureza de despesa:** 33.90.39

VALOR: R\$ 110.751,25 (cento e dez mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Marcelo Luiz Brocardo, pela contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM PAUTA DE JULGAMENTOS Nº. 014/2008

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 29 de abril de 2008 - Terça-Feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

1- Processos nºs Interessada Assunto	2.837-1/2008 e outros ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro
Gestor Relator	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
2 - Processos nºs Interessada Assunto	33.065/2008 e outros ASSOCIAÇÃO DAS PRIMEIRAS DAMAS DOS MUNICÍPIOS Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro
Gestor Relator	DEUSA DE FÁTIMA DO PRADO MARQUES CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
3- Processos nºs Interessada Assunto	3.987-0/2006 e outros SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro
Gestor Relator	JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
4 - Processos nºs Interessada Assunto	6.381-5/1999 e outros CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU Contas anuais relativas ao exercício de 1998 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro
Interessados	Determinação do Conselheiro Relator ao Prefeito Municipal ADAEL FERNANDES DA SILVA- ex-presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu
Relator	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito do Município de Salto do Céu CONSELHEIRO VALTER ALBANO
5 - Processo nº. Interessada Assunto	1.987-9/2008 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Representação Externa referente à autorização para o Servidor Público Estadual, Sr. José Euripedes Filício, desempenhar suas atividades em regime especial de trabalho, em face ao exercício de mandato eletivo de Vereador do Município de Nova Mutum
Denunciante	Dr. Renee de Ô Souza – Promotor de Justiça da Comarca de Nova Mutum
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
6 - Processo nº. Interessada Assunto	14.958-6/2006 CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA Denúncia anônima formulada contra a Câmara Municipal de Confresa, através do chamado nº 115 de 09/10/2006 (denúncia <i>on line</i>), acerca de supostas irregularidades administrativas.
Gestor Relator	VOLMIR JOSÉ LAZZARI CONSELHEIRO VALTER ALBANO
7 - Processo nº. Interessada Assunto	11.035-3/2006 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI Denúncia formulada contra a Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através do chamado nº 52 de 27/07/2006 (disque denúncia), acerca de supostas irregularidades administrativas.
Gestor Denunciante Relator	LAIRTO JOÃO SPERANDIO Reinaldo Santos Andrade CONSELHEIRO VALTER ALBANO
8- Processo nº. Interessada Assunto	1.444-3/2008 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO Denúncia formalizada através do chamado nº 12 de 13/01/2008 (denúncia <i>on line</i>), acerca de supostas irregularidades no concurso público para o cargo de Fisioterapeuta.
Gestores	JÚLIO STRUBING MULLER NETO MARCOS HENRIQUE MACHADO AUGUSTINHO MORO
Denunciante Relator	Jacó Jackson S. Maia CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
9 - Processo nº. Interessado Assunto	25.193-3/2004 (03 VOLUMES) CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA Denúncia formulada contra a Prefeitura Municipal de Rondolândia, acerca de supostas irregularidades em convênios e processos licitatórios celebrados no exercício de 2003.
Gestor Denunciante Relator	JOSÉ GUEDES DE SOUZA Mauro Keller – Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
10 - Processo nº. Interessada Assunto	12.901-1/2007 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA Representação em face do não envio dentro do prazo regimental a este Tribunal de Contas do Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de maio/2007.

Gestor Relator	JOSÉ ROCHA DE AZEVEDO CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
11 - Processo nº. Interessada Assunto	12.916-0/2007 CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA Representação em face do não envio dentro do prazo regimental a este Tribunal de Contas do Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de maio/2007.
Gestor Relator	OCIMAR TAVARES DE AGUIAR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
12 - Processos nºs Interessada Assunto	4.719-8/2007 e outros CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2006 Embargos de Declaração interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº. 2391/2007.
Recorrente Procurador Relator	Nelcy Pio Perón João Carlos Schnitzer – OAB/MT nº 7256-A CONSELHEIRO VALTER ALBANO
13 - Processos nºs Interessado Assunto	3.855-5/2006 e 3.787-7/2007 - apenas FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2006
Recorrente Procuradores Relator	Embargos de Declaração interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº. 3206/2006. Ruy Christian Hoffmann Antonio Furtado Gomes – OAB/MT 8335 Márcia Marçal de Mendonça – OAB/MT 10.849-B Tiaraju Thorstenberg de Andrade – OAB/RS 35.207 CONSELHEIRO VALTER ALBANO
14 - Processos nºs Interessada Assunto	5.222-1/2007 e outros COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2006 Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº. 1.934/2007.
Gestor Relator	MILTON LUIZ DE ARAÚJO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
15 - Processo nº. Interessada Assunto	5.366-0/2007 CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2006 Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº. 2.886/2007.
Recorrente Relator	Ariovaldo Feliciano Silva CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
16 - Processos nºs Interessada Assunto	5.925-0/2007 e outros CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2006 Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº. 2.829/2007.
Gestor Relator	JUVIANO LINCOLN CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
CUIABÁ, 23 DE ABRIL DE 2008.
VISTO/CONFERIDO:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 164/ALC/2008
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

PROCESSO Nº. 819-2/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
ASSUNTO LEI Nº 807 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

Nos termos do artigo 43, Inciso III, da **Lei Complementar do Tribunal de Contas nº 269, de 22/01/2007**, e do Parecer nº 1.520/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Lei de nº 807, de 20/12/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2008 do Município de Torixoréu.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 23 de abril de 2008.
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 165/WJT/08

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS.

PROCESSO N.º 20.104-9/2007

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

ASSUNTO LEI Nº 354, DE 21 DE JUNHO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008.
... Por tudo que consta nos autos, acato Parecer Ministerial da lavra do Procurador **José Eduardo Faria**, e nos termos do artigo 43, inciso III, da LC 269/2007, c/c artigo 90, inciso II da Resolução nº 014/07 (RITCE), **decido registrar para fins de conhecimento**, a Lei nº 354/2007, de 21/06/2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008, do Município de Tesouro.
Publique-se.

PROCESSO N.º 383-2/2008

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ASSUNTO LEI Nº. 296 DE 05 DE JUNHO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.
... Por tudo que consta nos autos, acato, **em parte** o Parecer Ministerial do Procurador José Eduardo Faria, e nos termos do art. 43, inc. III, parágrafo IV, da LC 269/2007, c/c art. 90, inc. II da Resolução nº 014/07 (RITCE/MT), **decido registrar para fins de conhecimento**, a Lei nº 296/2007, de 05/06/2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, aplicando ainda, ao Sr. Prefeito **Daniel Francisco Farias**, multa correspondente a 10 UPF's/MT, em virtude do encaminhamento da citada Lei **fora do prazo** a este Tribunal, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o art. 289, inc. VIII, da Resolução nº 14/2007, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas - MT, no prazo de 15 dias.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 166/VAS/08
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO Nº. 1.522-9/2008

INTERESSADO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO LEI Nº 8.828, DE 17 DE JANEIRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008

... Diante do exposto, no uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90, da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº. 1.478/2008**, do **Dr. José Eduardo Faria** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Estadual nº. **8.828/2008**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2008, do **Governo do Estado de Mato Grosso**.

Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, para que seja determinada a apresentação de esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 819/841-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 092/VAS/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 269/2007 e inc. IV do art. 257, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, atendendo ao disposto no art. 256, da resolução citada, **NOTIFICO** o Senhor **ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 14.800-8/2006-TCE-MT, referentes ao Concurso Público nº 001/2001 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 011/2008

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo decreto nº 1926/2008; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **18/04/2008**, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Menor Preço, conforme publicação no site www.bb.com.br/licitacao, tendo por objeto a **aquisição de diversos materiais de consumo para a UCT Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue**, conforme descrito no Edital de Pregão **011/2008** e seus anexos.

Empresa	Lote	Valor Homologado
Pharma Medical Dist. De Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.	1	55.900,00

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

Maurício Cardoso Tonhá
Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Inscrita no CNPJ 01.375.138/0001-38, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para Execução de Pavimentação Asfáltica na Rua Arlindo José Mayer no perímetro urbano do município de Brasnorte-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Brasnorte-MT, 23 de abril de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Inscrita no CNPJ 01.375.138/0001-38, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para Execução de Pavimentação Asfáltica na Avenida Tibagi no perímetro urbano do município de Brasnorte-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Brasnorte-MT, 23 de abril de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Inscrita no CNPJ 01.375.138/0001-38, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para Execução de Pavimentação Asfáltica no Parque de Exposição no perímetro urbano do município de Brasnorte-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Brasnorte-MT, 23 de abril de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Inscrita no CNPJ 01.375.138/0001-38, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para Execução de Pavimentação Asfáltica no perímetro urbano do município de Brasnorte-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Brasnorte-MT, 23 de abril de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Inscrita no CNPJ 01.375.138/0001-38, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para Execução de Drenagem de Águas Pluviais na Rua Arlindo José Mayer no perímetro urbano do município de Brasnorte-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Brasnorte-MT, 23 de abril de 2008. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE EDITAL Nº 011/2008

A Prefeitura Municipal De Brasnorte, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da **Lei nº 8.666, de 21/06/93**, atualizada pela **Lei nº 8.883, de 08/06/94**, ambas alteradas pela **Lei 9.648/98 de 27/05/98**, e alterações posteriores, bem como a **Lei Federal nº 4.320/94**, licitação na modalidade **Tomada de Preços n. 011/2008, tipo menor preço global**, destinada à Locação de Máquinas e Equipamentos para conservação de estradas vicinais para atender este Município. O Edital completo poderá ser adquirido durante o horário normal de expediente, a partir da data desta publicação, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos) reais. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Comissão Permanente de Licitações** em horário normal de expediente das **07:00 às 11:00** e das **13:00 às 17:00 hrs**. As propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, até o dia **12 de Maio às 08:00 horas**. Edifício da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT**, em 23 de abril de 2008.

NEISON WILLE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2007 C.P Nº 03/2007-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Modalidade: Concorrência Pública 03/2007 – Processo nº 1661/2007

Objeto: Constituí objeto deste contrato, 01 (um) Motoniveladora, marca New Holland, modelo RG140B, equipada com motor diesel turbo com potencia mínima de 140 HP em todas as marchas, cabine toldo, sem ar condicionado, fabricação nacional. Lamina de no mínimo 10, com deslocamento hidráulico, iluminação frontal e traseira e alarme de ré, zero quilometro e, 01 (uma) Pá Carregadeira, marca New Holland, modelo 12B, equipada com motor diesel turbo de no mínimo 120 HP, turbo, cabine toldo, sem ar condicionado, fabricação nacional, caçamba com capacidade mínima de 1,7 m³, zero quilometro. **Valor Total:** R\$ 729.000,00 (Setecentos e vinte e nove mil reais) **Vigência:**

10 (dez) dias **Despesas:** Órgão: 08 – SOSU; Unidade: 08.01.00; Funcional: 26.782.0 20.1.03500/4.4.90.52-000 e 4.4.90.52-033; Ficha: 287 e 288. **Número do Contrato:** Contrato Administrativo nº 096/2007-PGM

Assinam: **RICARDO LUIZ HENRY**
Prefeito Municipal

COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de Dezembro de 2007

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2007 - C.P Nº 03/2007-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

Modalidade: Concorrência Pública 03/2007 – Processo nº 1661/2007

Objeto: Constituí objeto deste contrato, 02 (dois) Caminhões basculantes, modelo VW 24.250, equipado com motor diesel turbo 6 cilindros, potencia mínima 230 CV, Truck, fabricação nacional, motorização eletrônica, caçamba basculante de mínimo 12 m³, Zero quilometro; 01 (um) Veiculo de apoio, modelo VW 8.150 Delivery, equipada com diesel 4 cilindros, turbo, fabricação nacional, potencia mínima 140 CV, sem ar condicionado, peso bruto 6.500 KG, sem carroceria, zero quilometro.

Valor Total: R\$ 487.400,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos reais)

Vigência: 10 (dez) dias

Despesas: Órgão: 08 – SOSU; Unidade: 08.01.00; Funcional: 26.782.020.1.03500/4.4.90.52-000 e 4.4.90.52-033; Ficha: 287 e 288.

Número do Contrato: Contrato Administrativo nº 098/2007-PGM

Assinam: **RICARDO LUIZ HENRY**
Prefeito Municipal

M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
Contratada
Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de Dezembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CONVÊNIO Nº 006/2008

CONVENIENTES: Município de Campo Novo do Parecis x Associação de Moradores do Bairro Boa Esperança. **OBJETO DO CONVÊNIO:** O presente Convênio tem como objetivo a cooperação e associação de esforços na implantação e manutenção do Projeto “NOSSA DANÇA, NOSSO BAIRRO”, pela Conveniente em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a provisão de recursos humanos e materiais. **VALOR:** R\$ 9.000,00. **PRAZO:** 08 meses. **DATA:** 04.04.2008

PROCESSO SELETIVO 001/2008 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2008

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 945/2003, que dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo nº 001/2008.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, deverão comparecer no prazo de **10 (dez) dias**, à contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo nº 001/2008. O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM EM PEDAGOGIA

Classificação	Candidato	Inscrição
8º	CLÁUDIA ALINE DASSOW	016

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Candidato	Inscrição
1º	DINACIR APARECIDA DA CRUZ RIBEIRO	008

Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de abril de 2008.

Sergio Costa Beber Stefanelo

Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a AQUISIÇÃO DE RESFRIADOR DE LEITE, na Modalidade de PREGÃO nº 013/2008, SEGUNDA CHAMADA, marcado

para o dia 07 de maio de 2008 às 14:00., na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 23 de abril de 2008
Ildo Ademar Scherer

Presidente da CPL

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
RESULTADO PREGÃO 016/2008**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas e adjudicação referente ao Pregão nº 016/2008 (Contratação de Sistema Integrado de Gestão) para a empresa: **PRODATA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 02.744.987/0001-84.

Campo Verde – MT, 22 de abril de 2008.

Ildo Ademar Scherer
Presidente CPL

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
RESULTADO PREGÃO 015/2008**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas e adjudicação referente ao Pregão nº 015/2008 (Aquisição de Material Elétrico de Alta e Baixa Tensão) para a Empresa: **ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -ME**, CNPJ: 06.110.817/0001-07.

Campo Verde – MT, 22 de abril de 2008.

Ildo Ademar Scherer
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N. 003/2008**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, torna público para conhecimento de interessados que na ocasião em que deu-se o ato público objetivando a abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta", realizada às 08:00hs do dia 23/04/2008, cujo objeto é a contratação de médico (clínico geral ou com especialidade) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a sessão foi considerada **DESERTA** por não aparecer nenhum interessado para a presente licitação, abrindo novo prazo para a abertura do certame para o dia 09/05/2008 às 08:00Hs. Campos de Júlio, 23 de abril de 2008.

Edigar Cavalcanti Lagoa

Presidente da comissão de licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DECRETO Nº 1877/2008 DE 23 DE ABRIL DE 2008**

"Dispõe sobre o ato de intervenção ao Contrato nº 011/2000 de 18 de Abril de 2000, de Concessão de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, munido das atribuições legais, e na defesa do interesse público, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Federal nº 8.987/95 e: **CONSIDERANDO** que o abastecimento de água e o saneamento básico são direitos de todo cidadão e é dever do Poder Público prestar da melhor forma possível tais serviços, sem solução de continuidade; **CONSIDERANDO** que o Contrato de Concessão nº 011/2000 firmado aos 18 de Abril de 2000 entre o Município de Canarana - MT e a Montgomery Watson do Brasil LTDA. não vem sendo cumprido conforme pactuado entre as partes, posto que: a) inadimpliu o que foi firmado no Contrato n. 011/2000 e no Edital de Concorrência n. 001/99, conforme relatório técnico em anexo (Anexo 1). b) não respeitou o princípio da publicidade, haja visto que nunca prestou contas dos serviços ao Poder Concedente; **CONSIDERANDO** finalmente que hoje o Município de Canarana - MT possui condições técnicas para gerir os serviços de abastecimento de água, coleta e disposição de esgotos sanitários,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a intervenção no Contrato de Concessão onerosa nº 011/2000, firmado aos 18 de Abril de 2000, pelo Município de Canarana - MT e a Montgomery Watson do Brasil LTDA, para a exploração dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, com o escopo de regularizar, normalizar, investir e aprimorar o abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos dos artigos 58, 59, 77, 78 e 79, todos da Lei n. 8.666/93, posto que a Concessionária não obedece às prescrições legais vigentes, contidas no artigo 32 e seguintes da Lei Federal nº 8.987/95 e no artigo 19 e seguintes da Lei Municipal n. 364/1998. **Art. 2º** - Decretada a intervenção o Poder Concedente terá o prazo de 30 (trinta) dias para instaurar processo administrativo, com o fim de comprovar ou não, o inadimplemento da Concessionária. **Art. 3º** - Comprovado o inadimplemento, o Poder Concedente promoverá a rescisão unilateral do Contrato de Concessão, sem prejuízo do direito de indenização por parte da concessionária e da aplicação das penalidades previstas no referido instrumento contratual. **Parágrafo Único**. Far-se-á a indenização conforme disposto nas Cláusulas 5.6 e 5.7 do Contrato de Concessão n. 011/2000. **Art. 4º** - A partir da data da publicação do presente Decreto, em observância ao princípio da continuidade do serviço público, o Município de Canarana – MT, assumirá todo o serviço de abastecimento de água e de coleta e destinação final de esgotos sanitários, sem nenhuma limitação ou restrição a ser imposta pela Concessionária. **Art. 5º** - Com a intervenção do serviço público, e, para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, o Município de Canarana – MT, fica autorizado a ocupar todas as instalações e equipamentos, hoje utilizados pela Montgomery Watson do Brasil LTDA, importantes à continuidade da prestação do

serviço, reversíveis ou não, tais como:

I – Estação de Tratamento de Água; **II** – reservatório elevado; **III** – captação, casa de bombas, reservatório de distribuição; **IV** – adutora, rede de distribuição de água, subestação transformadora; **V** – rede de esgotos e estação de tratamento de esgotos; **VI** – móveis e utensílios de escritório, computadores, softwares, dados técnicos, linhas e aparelhos telefônicos; **VII** – ferramentas, máquinas, motores e aparelhos; **VIII** – veículos e materiais em estoque.

Parágrafo único. Em cumprimento ao disposto neste artigo, todo o acervo patrimonial do Município utilizado para a prestação do serviço de concessão retornará ao Poder Concedente, tudo de acordo com a lei e nos termos desta, para que não haja solução de continuidade na prestação dos serviços públicos essenciais à população. **Art. 6º** - O Prefeito Municipal nomeará, em ato próprio interventor para dirigir o serviço público de abastecimento de água e de coleta e destinação final de esgotos sanitários, bem como nomeará também a Comissão Disciplinar, que presidirá o processo administrativo disciplinar. **Art. 7º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem o prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias. **Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, em 23 de abril de 2008.

Walter Lopes de Faria - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Tomada de Preços nº 008/2008, sagrou-se vencedora a empresa **ARRUDA JUNIOR & SILVA LTDA-ME**. **Publique-se**. Colider/MT, em 23 de Abril de 2008.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Portaria 226/2008

O Sr. SERGIO BASTOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal do Município de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e consciente de seus deveres e com amparo no inciso VII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal do Município de Colniza/MT, e tendo em vista o disposto no art's. 184 § 1º e 177 e § 1º da Lei nº 110 de 09 de abril de 2003 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **Resolve:**

Art. 1º - Designar os servidores:

- 1 – Antonio Francisco do Nascimento;
- 2 – Carlos Roberto Branco Barreto;
- 3 – Joaquim Silas Tavares Fagundes Assis,

para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito, com sede em Colniza – Mato Grosso, incumbida de apurar as irregularidades referentes aos atos e fatos que caracterizam **transgressão aos Arts. 140, VII e 158 VI, ambos da Lei 110/2003**, contra o Servidor **FRANCISCO ANTONIO AGUIAR DE OLIVEIRA**, com a instauração de processo administrativo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Parágrafo Único: Resolve também, como preceitua o Art. 170 e § 1º, da mesma Lei, ordenar que o servidor fique afastado de seu cargo de Agente Fiscal Municipal pelo prazo de 60 dias, ou até que se conclua o processo administrativo disciplinar, como medida cautelar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 15 de abril de 2008.

Registre-se, publique-se e, cumpra-se.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 01/04/2008 à 01/05/2008.

Juraciabra Parreira da Silva

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 218/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO - TP Nº. 009/2008

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº. 962/2007 de 06/09/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi prorrogado para o dia 08/05/2008, às 10:00 horas no endereço, Av. Tarumã, nº. 033, Centro, Colniza-MT, a reunião para abertura da TP 09/2008 Tomada de Preço, tendo como objeto de licitação, o seguinte: **Contratação de até 10 (Dez) Ônibus, para atendimento no transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino de Colniza MT**. Valor do Edital R\$ 200,00. Colniza-MT, 22 de Abril de 2008.

Silvio Vahl - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/08.

A Secretaria Municipal De Infra-Estrutura – SEMINFE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Avenida Carmindo de Campos n.º 3328 – Cuiabá – MT. Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MENOR PREÇO, objeto: **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**, realização 28/05/2008 as 09:00 hs, regulamento lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. O edital completo e demais esclarecimentos, estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEMINFE, das 14:00 às 17:00 horas no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

Cuiabá – MT, 23 de abril de 2008

Jamil Gonçalves De Abreu

Presidente Da Comissão De Licitação

Visto: **Quidauguro Marino Santos Da Fonseca**

Secretário Municipal de Infra-Estrutura

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 18/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 18/2008, cujo objeto é **Aquisição de Material de Expediente, Aviamentos e Armários, Acondicionamento e Embalagem e Processamento de Dados para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais e seus departamentos da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT**, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantá do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 09/05/2008 às 08h30m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória – Guarantá Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantá Do Norte/MT, 23 de abril de 2008.

Nilton Guimarães Silva

Presidente da Comissão de Licitações

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAI DECRETO Nº 03/2008 DE 09/ 03/2008

Senhor VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de INDIÁVAI, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. HOMOLOGA o Concurso Público Municipal, realizado no dia 09 de Março de 2008 para os seguintes cargos:

Nível Superior Completo

Controlador Interno – 01 vaga

Candidato	Pontuação	Resultado
Carlos Leandro Bravo	21,00	Aprovado

Dentista – 01 vaga

Candidato	Pontuação	Resultado
Daniela Odorissio Martin	22,00	Aprovado

Enfermeiro– 01 vaga

Candidato	Pontuação	Resultado
Márcia de Oliveira Costa	34,00	Aprovado
Cintia Tiemi Yamate Cossi	33,00	Classificado
Giane Akimoto Furtado	32,00	Classificado
Dinara Amélia Mattei	27,00	Classificado
Fagner Luis Lemes Rojas	24,00	Classificado
Luciana Maria Tosti	24,00	Classificado
Tatiany Karla Cruz	24,00	Classificado
Márcia Alves da Silva	22,00	Classificado
Ana Paula Faquini de Lima	20,00	Classificado

Engenheiro Agrônomo– 01 vaga

Candidato	Pontuação	Resultado
Gilberto de Souza Brauno	21,00	Aprovado

Fisioterapeuta- 01 vaga

Candidato	Pontuação	Resultado
Erik Rinaldi Prates	25,00	Aprovado

Ensino Superior Incompleto

Técnico em Odontologia– 01 vaga

Candidato	Pontuação	Resultado
Joselha Vieira da Silva Garcia	19,00	Aprovado

Ensino Fundamental Completo

Auxiliar de Enfermagem – 03 vagas

Candidato	Pontuação	Resultado
Elson Carlos da Silva	25,00	Aprovado
Valdireni Mezanini	23,00	Aprovado
Silvana Barros Araújo	19,00	Aprovado
Telma Cristina Costa Campos	18,00	Classificado

Ensino Fundamental Incompleto

Motorista de Veículo Grande – 02 vagas

Candidato	Pontuação	Resultado
Renato de Oliveira Santos	31,00	Aprovado
Marcos Antonio de Campos	28,8	Aprovado
Sandro Domingos dos Santos	23,8	Classificado

Motorista de Veículo Pequeno – 02 vagas

Candidato	Pontuação	Resultado
Alan Alves Vieira	35,4	Aprovado
Nivanesio Almeida Taboas	35,00	Aprovado
Armelindo Moreira da Silva	34, 5	Classificado
Monzart Vieira Cabral	34,00	Classificado
Alex da Silva Santos	33,5	Classificado

Alfabetizado

Gari– 06 vagas

Candidato	Pontuação	Resultado
Bento Alex de Oliveira	32,00	Aprovado
Adriana Garcia Barbosa	27,00	Aprovado
Sandra Maria da Silva	27,00	Aprovado
Regiane Bezerra da Costa	26,00	Aprovado
Adélia de Fátima Assunção	26,00	Aprovado
Joaquim Custodio de Oliveira	20,00	Aprovado
Hermínio Vicente de Lima	19,00	Classificado
José Alvino de Souza	18,00	Classificado

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá o prazo de validade conforme estabelecido no Edital Nº 001/2008 do Concurso Público Municipal.

Indiavaí, 09 de Março de 2008

Valteir Quirino Dos Santos

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2008 - PROCESSO Nº 033/2008

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a Tomada de Preço nº 012/2008, que trata de Aquisição de Caminhão, usado, trucado com caçamba para a Secretaria Municipal de Obras, com recursos próprios do Município, observando em sua íntegra, todas as condições constantes do EDITAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. A abertura dos invólucros está prevista para o dia 04/05/2008 às 14H00M, na Sala de Licitações, localizada na sito à Rua dos Girassóis, s/nº - esquina c/ Av. Fortaleza, Centro – Ipiranga do Norte – MT, no horário de atendimento ao público. Cópias do Edital e demais elementos da Licitação, bem como quaisquer outras informações, poderão ser obtidas na Sala de Licitação, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável, junto à Tesouraria desta Prefeitura Municipal, nos horários de expediente da Prefeitura Municipal. Ipiranga do Norte - MT., 23 de abril de 2.008.

Antonio Aécio Lemes Dourado

Presidente da CPL

PORTARIA 051/2008

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei; Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; Considerando o resultado do Concurso Público realizado em 17/02/2008 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso; Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovado constante do Edital de Concurso Público 01/2008.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeado para o Cargo de **Psicólogo**, o senhor **Mauro Augusto de Oliveira Kock**, portador do RG 4.528.887-0 SSP/PR, e inscrito no CPF 041.502.139-17, aprovado no Concurso Público 01/2008.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se. Ipiranga do Norte MT, em 23 de Abril de 2008.

Orlei José Grasseli

Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2008

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através do seu Prefeito Municipal, ORLEI JOSÉ GRASSELLI, depois de transcorrido todos os prazos recursais, **HOMOLOGA** o resultado final apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 04/2008.

- **Recepcionista – (1 Vaga):**

1º. **Jéssica Atine Schneicker – 9,3**

2º. **Suzana Portes Motta – 7,8**

3º. **Andréia Solange dos Santos Chaves – 7,5**

4º. **Dirce Sapelli Jacobi – 6,9**

5º. **Berenice Ferreira – 6,8**

6º. **Janete Terezinha Sziminski – 6,5**

7º. **Leldinete de Souza Santos – 6,5**

8º. **Adriane Aparecida Disegna – 6,0**

9º. **Simone Cherobin – 6,0**

10º. **Ronicleia Lopes Medeiros – 6,0**

11º. **Elialda Santos da Silva – 6,0**

12º. **Luciana Dias de Souza – 6,0**

13º. **Silvia Aparecida de Azevedo – 6,0**

14º. **Leticia Souza Rodrigues – 6,0**

- Apoio Administrativo Educacional (Zeladora) – (3 vagas):

- 1º. Josimeire de Oliveira Silva – 9,0
 - 2º. Marli Anastácio da Silva – 8,9
 - 3º. Maria Isabel Souza Rodrigues – 7,0
 - 4º. Ema Izolina da Rosa Jung – 6,3
 - 5º. Zenir Terezinha Moreira – 6,0
 - 6º. Rosimere Aparecida Gonçalves – 6,0
 - 7º. Jucelia Fernandes – 6,0
 - 8º. Carmelia Schneider – 6,0
- Zeladora – I (1 vaga):**
- 1º. Jussara dos Santos Goulart – 6,8
- 2º. Miuk Gonçalves – 6,5**
- 3º. Traudi Pooter – 6,0**
- Zeladora – II (2 vagas):**
- 1º. Dalva Regina Zini – 8,2
 - 2º. Iracema Guerra da Silva Queiroz – 6,0
- Auxiliar de Farmácia (2 vagas):**
- 1º. Rosilene do Carmo – 9,7
 - 2º. Enos Gevan Caxiado da Silva – 9,4
 - 3º. Lucimar Dalavera – 8,6
 - 4º. Graciele Angélica Ferreira – 8,0
- Gari (5 vagas):**
- 1º. Antonio Reis Pereira da Silva – 8,5
 - 2º. Ernande Fernandes da Silva – 8,5
 - 3º. Franciso R. da Costa Filho – 8,3
 - 4º. Alvino Cassimiro da Silva – 7,7
 - 5º. Lourival Reinaldo do Nascimento Costa – 7,5
 - 6º. Alfredo dos Santos – 7,3
 - 7º. Joel Francisco dos Santos – 7,0
 - 8º. João Moreira Costa – 6,0

Ipiranga do Norte-MT, em 23 de abril de 2008.

Orlei José Grasseli
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2008
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Senhor **ORLEI JOSÉ GRASSELLI**, Prefeito em de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Serviço Público Municipal, a pedido e a partir da presente data, a Servidora **MARLI LEITE DE ALMEIDA**, nomeada através da Portaria N.º 059/2006 para o Cargo de Provimento Efetivo de **Apoio Administrativo Educacional -Zeladora**, com o pagamento das verbas rescisórias previstas na legislação vigente.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Ipiranga Do Norte/Mt, 22 de Abril de 2008.

Orlei José Grasseli
Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AVISO DE LICITAÇÃO– TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2008.

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 007/2008, de 07/01/2008, torna público que realizará, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 008/2008, do tipo menor preço mensal, tendo como objeto Contratação de profissional para prestação de serviços médicos correspondentes a 50 (cinquenta) exames semanais de ultra-sonografia, perfazendo o total estimativo de 200 (duzentos) exames mensais a serem realizados com Equipamento de propriedade do Município de Jaciara na Unidade Saúde da Mulher, com entrega dos envelopes, documentação e propostas no dia 13 de maio de 2008, até as 08:00 h, quando serão abertos, na Sede da Prefeitura, à Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, nº. 1075 – Centro – Jaciara-MT. Os interessados poderão obter o Edital completo no horário de expediente, das 12:00 as 17:00 horas, mediante o recolhimento/dépósito da taxa não reembolsável de R\$ 30,00. Informações: Tel. (66) 3461 1308 - ramal 216. Jaciara-MT, 23 de abril de 2008. **Milton Ferreira Júnior**. Presidente da CPL.

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da Comissão Permanente de Licitação designada, torna público que publicou no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 11/04/2008, p. 37, Diário Oficial da União em 14/04/2008, p. 125, Seção 3 e Diário de Cuiabá/MT, Classidário em 12/04/2008, F7., **Aviso de Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 006/2008, onde se lê: “do tipo menor preço global”, LEIASE: “do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA INTEGRAL”,** tendo como objeto a seleção de melhor proposta para a contratação de empresa para ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Jaciara – MT. 23 de abril de 2008.

Milton Ferreira Júnior-Presidente da CPL. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPIAL DE JUARA
PORTARIA GP/Nº 116/2008

Oscar martins bezerra, prefeito municipal de juara, estado de mato grosso, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º -Instituir Processo Administrativo Disciplinar nº001/2008, em desfavor do servidor **Otávio César Buccì**, funcionário concursado no cargo de Médico Veterinário junto a Secretaria Municipal de Saúde, para apurar infrações capituladas na Lei Complementar 028/2007 de 26/12/2007.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para conduzir o processo Administrativo Disciplinar, para promover a apuração de irregularidades no serviço público, requisitar documentos, oitiva de pessoas, bem como praticar todos os atos necessários a instrução do processo de sindicância e que por sua natureza constituam infração disciplinar nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2007 :

Lucimara Zoccal Tirapelli Cumini – Matrícula nº 2412 , na função de Presidente Norma Jaqueline de Oliveira Lauro – Matrícula nº 628 , na função de Secretaria.

Sandra Calmon Requena Camargo – Matrícula nº 348, na função de Membro Auxiliar.

Art. 3º - O presente processo Administrativo Disciplinar devera ser concluído em um prazo máximo de 60 (sessenta dias) a contar da publicação da presente.

Art.4º - Ficam os membros que compõem esta comissão, dispensados do exercicio de suas funções normais, quando no desempenho das atividades de sindicância.

Art. 5º - esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 22 de Abril de 2008. C/cópia: GP – SAD - PUBLICAÇÃO – INTERESSADO.

Cleirto Sinhorin **Oscar Martins Bezerra**

Sec. Mun. De Administração **Prefeito Municipal De Juara** (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Às quinze horas do dia 22 de Abril de 2008, A Comissão de permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara, esteve reunida para receber os envelopes de documentação e proposta de preços dos interessados em participar da licitação na modalidade Tomada de Preço nº14/2008, Objeto: Aquisição de um ônibus usado. Porem, não comparecem nenhum interessado no certame, foi declarada DESERTA a licitação. Juara – MT, 22 de Abril de 2008.

William Pereira de Góes **Oscar Martins Bezerra**
Presidente Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2008

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de maio de 2008, às 14:00 horas, TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, a qual será regida pelas Leis 8.666 e 8.883/94, para Aquisição de Patrulha Mecânica, para mecanização Agrícola, neste Município, conforme Contrato de Repasse 2628.0243974-01/2007/ MAPA/CAIXA e 2628.0243973-98/2007/MAPA/CAIXA. Maiores informações e copia completa do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Juina junto a comissão de licitação até dia 09.05.2008 em sua sede à Av. Dep. Hitler Sansão, 240 –Centro, nesta cidade, fone (065)3566-8338, no horário das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$100,00 (Cem Reais). Juina – MT, 23 de abril de 2008.

Clarice Olivo **Paulo Sergio Markoski** **Tânia M. Dalberto**
Presidente membro membro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 015-2008

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara conforme Parecer Técnico da Farmacêutica do Hospital Municipal deste Município, que sagrou-se vencedora a empresa Dipromédica Distribuidora de Medicamentos Ltda, nos itens 01 a 272. Juina – MT, 23/04/2008

Clarice Olivo **Paulo Sergio Markoski** **Tânia M. Dalberto**
Presidente membro membro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2008
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 22 de Abril de 2008, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07 de Maio de 2008 as 09:00 hs, a Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2008**, cujo objetivo é a **“Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de transportes de estudantes que estejam cursando cursos profissionalizantes e superior no município de Cáceres – MT, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal de Lambari D'Oeste no horário de expediente”**. Lambari D'Oeste/MT, em 22 de Abril de 2008.

Jeslei Gabriel B. Nogueira. – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO N. 03/2006

Extrato da decisão de Inclusão da empresa HYDROPANTANAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.984.647/0001-91, prestadora de serviços da Empresa AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA beneficiária do Programa de Desenvolvimento Econômico de Lucas do Rio Verde – PRODEL. Fundamentação Legal: Lei Complementar 37/2005 e Decreto n.º 1396/2005. Objeto contratado: fornecer materiais necessários e a realizar os serviços de impermeabilização do reservatório de água da central de resfriamento, totalizando 520m² (quinhentos e vinte metros quadrados), utilizando Paraguas Semi-flexível, nas dependências da

contratante.

Benefícios previstos para a empresa HYDROPANTANAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP a serem concedidos ou realizados pelo Município: isenção de ISSQN referente ao objeto contratado.

Extrato da decisão de Inclusão parcial da empresa DEITOS METALÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.890.533/0001-35, prestadora de serviços da Empresa AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA beneficiária do Programa de Desenvolvimento Econômico de Lucas do Rio Verde – PRODEL. Fundamentação Legal: Lei Complementar 37/2005 e Decreto n.º 1396/2005. Objeto contratado: fabricação, entrega e montagem das estruturas metálicas das passarelas da preparação para expedição de farelo e da preparação para o armazém de farelo nas dependências da contratante. Benefícios previstos para a empresa DEITOS METALÚRGICA LTDA a serem concedidos ou realizados pelo Município: isenção de ISSQN referente a montagem das estruturas metálicas. O processo completo encontra-se a disposição na sede da prefeitura municipal de Lucas do Rio Verde sito a Avenida Pará, 109-E, Bairro Cidade Nova.

Marino Jose Franz

Jorge Antonio Andretta

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Planej. Orç. e Finanças (DMT/DO)

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO N. 01/2006

Extrato da decisão de Inclusão da empresa **BS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.521.472/0001-90, contratada da Empresa SADI/SA beneficiária do Programa de Desenvolvimento Econômico de Lucas do Rio Verde – PRODEL. Fundamentação Legal: Lei Complementar 37/2005 e Decreto n.º 1396/2005. Objeto Contratado: construção de 1.000 (um mil) unidades residenciais de fabricação pré moldada em concreto leve (casas), melhor descrita tecnicamente na proposta (anexo II) para concessão a funcionários da Sadia – Unidade de Operação – localizada em Lucas do Rio Verde-MT, para serem utilizadas exclusivamente para fins residenciais. Benefícios previstos para a empresa **BS CONSTRUTORA LTDA**, a serem concedidos ou realizados pelo Município: Isenção de ISSQN referente ao objeto contratado.

Extrato da decisão de **Inclusão Parcial** da empresa **NSANTIN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.051.986/0001-80, contratada da Empresa SADI/SA beneficiária do Programa de Desenvolvimento Econômico de Lucas do Rio Verde – PRODEL. Fundamentação Legal: Lei Complementar 37/2005 e Decreto n.º 1396/2005.

Objeto Contratado: prestação pela Contratada, à Sadia, dos serviços de fornecimento de mão de obra especializada e equipamentos necessários, para a perfeita execução dos serviços de obras civis diversas, com fornecimento de ferramentas e mão de obra especializada, cuja construção por administração foi empreitada às Interventientes pela Sadia. Benefícios previstos para a empresa **NSANTIN ENGENHARIA LTDA**, a serem concedidos ou realizados pelo Município: Isenção de ISSQN referente a mão de obra especializada.

Extrato da decisão de **Inclusão Parcial** da empresa **COTERPA CONSTRUÇÕES TEERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.947.641/0001-25, contratada da Empresa SADI/SA beneficiária do Programa de Desenvolvimento Econômico de Lucas do Rio Verde – PRODEL. Fundamentação Legal: Lei Complementar 37/2005 e Decreto n.º 1396/2005. Objeto Contratado: prestação pela Contratada, à Sadia, dos serviços de fornecimento de mão de obra especializada e equipamentos necessários, para a perfeita execução dos serviços de escavação mecânica e aterro compactado, com fornecimento de ferramentas, combustível e mão de obra especializada, cuja construção por administração foi empreitada às Interventientes pela Sadia. Os serviços compreendem: Execução de sub-base estabilizada granul. Sem mistura, com solo existente, na espessura de 20cm, inclusive escarificação, homogeneização e compactação – incluso também execução de base com brita graduada na espessura de 05 cm inclusive aquisição e transporte de brita, homogeneização e compactação. A mão de obra deve ser qualificada e treinada com os respectivos encargos sociais e trabalhistas eventualmente incidentes ou que venham a incidir sobre o contrato ou sobre a prestação de serviços dele objeto. Benefícios previstos para a empresa **COTERPA CONSTRUÇÕES TEERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, a serem concedidos ou realizados pelo Município: Isenção de ISSQN referente a mão de obra especializada.

Extrato da decisão de **Inclusão Parcial** da empresa **BRUNO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.145.957/0001-40, contratada da Empresa SADI/SA beneficiária do Programa de Desenvolvimento Econômico de Lucas do Rio Verde – PRODEL. Fundamentação Legal: Lei Complementar 37/2005 e Decreto n.º 1396/2005.

Objeto Contratado: a execução de fabricação, montagem mecânica e elétrica, start up e treinamento, pela Contratada à Sadia,.....” mediante o fornecimento de materiais e serviços. Benefícios previstos para a empresa **BRUNO INDUSTRIAL LTDA**, a serem concedidos ou realizados pelo Município: Isenção de ISSQN referente a mão de obra especializada.

Extrato da decisão de **Inclusão Parcial** da empresa **CONCRENORTE CONCRETO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.934.466/0002-21, contratada da Empresa SADI/SA beneficiária do Programa de Desenvolvimento Econômico de Lucas do Rio Verde – PRODEL. Fundamentação Legal: Lei Complementar 37/2005 e Decreto n.º 1396/2005. Objeto Contratado: prestação pela Contratada, à Sadia, dos serviços especializados de Dosagem Usinagem Bombeamento e Transporte de Concreto, cuja construção por administração foi empreitada às Interventientes pela Sadia. Benefícios previstos para a empresa **CONCRENORTE CONCRETO E ENGENHARIA LTDA**, a serem concedidos ou realizados pelo Município: Isenção de ISSQN referente a mão de obra especializada.

Extrato da decisão de Inclusão Parcial da empresa **CONSTRUTORA MARQUES E GONÇALVES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.981.007/0001-80, contratada da Empresa SADI/SA beneficiária do Programa de Desenvolvimento Econômico de Lucas do Rio Verde – PRODEL. Fundamentação Legal: Lei Complementar 37/2005 e Decreto n.º 1396/2005. Objeto Contratado: prestação pela Contratada, à Sadia,

dos serviços de fornecimento de mão de obra especializada e equipamentos necessários, para a perfeita execução dos serviços de obras civis diversas, com fornecimento de ferramentas e mão de obra especializada, cuja construção por administração foi empreitada às Interventientes pela Sadia. Benefícios previstos para a empresa **CONSTRUTORA MARQUES E GONÇALVES LTDA**, a serem concedidos ou realizados pelo Município: Isenção de ISSQN referente a mão de obra especializada. O processo completo encontra-se a disposição na sede da prefeitura municipal de Lucas do Rio Verde no seguinte endereço. Av. Pará, 109-E, Bairro Cidade Nova.

Marino Jose Franz

Prefeito Municipal

Jorge Antonio Andretta

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2008

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Execução de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Urbana para atender o Loteamento Luiz Carlos Tessele Junior II. **Data :** 12/05/2008. **Entrega dos Envelopes:** Até as 13:30 horas do dia 12/05/2008. **Edital Completo:** Disponível no endereço acima a um custo de R\$ 100,00 (cem reais). **Abertura dos Envelopes:** As 14:00 horas do dia 12/05/2008. Lucas do Rio Verde MT, 23 de Abril de 2008.

Eberton Vestena dos Santos

Presidente CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Prefeitura Municipal de Mirassol D Oeste

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2008, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS). A Prefeitura Municipal de

Mirassol D'Oeste, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 11/2008: **ATHOS PAPELARIA E PRESENTES**

LTDA, Itens: 09 e 18, totalizando o valor de R\$ 1.087,50 (Hum mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **BIG COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA LTDA**, Itens: 04, 07, 08, 13, 16, e 17, totalizando o valor de R\$ 13.740,30 (Treze mil setecentos e quarenta reais e trinta centavos); **CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE**

MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, Itens: 01, 06, 11, 12, 14, 15, e 19, totalizando o valor de R\$ 6.435,00 (Seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais); **DAT INFORMÁTICA**

E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Itens: 02, 20 e 21, totalizando o valor de R\$ 65.980,00 (Sessenta e cinco mil novecentos e oitenta reais); **N. E. PAPELARIA**

LTDA, Itens: 03, 05, 10, 22, e 23, totalizando o valor de R\$ 2.535,80 (Dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Mirassol D'Oeste, em 23 de Abril de 2008.

Fátima Borghi Martins – Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 002/2008** - Tipo: Menor Preço Por Lote - **Objeto: Aquisição De Implementos Agrícolas.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nobres – MT, torna público aos interessados, que no Pregão Eletrônico Nº 002/2008, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cuja abertura ocorreu às 14:30 horas e trinta minutos, horário de Brasília, do dia 22/04/2008, por meio da página eletrônica do Banco do Brasil, sagraram-se vencedoras do certame, as empresas: **KOHLER E FILHOS LTDA ME**, nos lotes 01, 02 e 03, totalizando o valor de R\$ 12.921,00, e a empresa **VEGRANDE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, no lote 04, totalizando o valor de R\$ 7.880,00.

Eliza Amélia Rodrigues Pereira Fernandes

Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2008 - RESULTADO

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2008**, da qual sagrou – se vencedora a empresa **LBO – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, cujo objeto trata da “ **Contratação de serviços para pavimentação asfáltica** “. Nova Mutum – MT, 22 de abril de 2008.

Telma Pinheiro Saravy

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA DE NOVA OLÍMPIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2008 - AVISO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para **Contratação De Empresa para Fornecimento De Aquisição De Material De Consumo (Gêneros Alimentícios e Material e Higiene e Limpeza e Outros Materiais De Consumo) Destinados e Manutenção Dos Programas Asaf, Peti e Api Através Da Secretaria Municipal De Ação e Promoção Social**, cujas especificações detalhadas

encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 12 (doze) de Maio de 2008, às 13:00 (treze) horas, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 12:00 (doze) horas do dia especificado no parágrafo anterior. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em meio magnético, mediante a entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja informado ao Setor de Licitação, via e-mail - licitanova@hotmail.com - ou via fax - (65) 3332-1130, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (65) 3332-1130. Nova Olímpia-MT, 23 de abril de 2008.

Raquel Soares de Lima Souza
Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2008

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados que realizara licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no tipo Menor Preço global, conforme normas da Lei Federal nº 10520/02, decreto nº 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. cuja abertura correrá às 15:00 horas do dia 11 de abril de 2008. Recebimento das Propostas: das 08h do dia 23 de Abril às 14:00 h do dia 07 de Maio de 2008. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 15:00 do dia 07 de Maio de 2008 no site www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília-DF.

1.1 O edital e a minuta de contrato completo poderá ser adquirido com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura ou pelo endereço eletrônico <http://www.cidadecompras.com.br> ou portoalegredonortemt.com.br. Maiores informações pelo fone (66) 3569 1210. Objeto: Aquisição dos Insumos. Porto Alegre do Norte – MT, 23 de Abril de 2008.

Daiane Silva Nascimento
Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO inscrita no CNPJ 03.238.904/0001-48, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para execução de uma Casa de Mel no município de Porto Esperidião-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Porto Esperidião-MT, 17 de abril de 2008.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2008

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços para **Contratação de empresa especializada na promoção de eventos, com o objetivo de realizar o 6º encontro de violeiros e a 4ª Semana de Festividades Turísticas**. A abertura das propostas será realizada em 09/05/2008, às 14:30 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT. Maiores informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado com o Secretário da Comissão. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, mediante o recolhimento do **DAM** no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais).

Paço Municipal “Dr. Joaquim Nunes Rocha”, em Poxoréu-MT, 22 de abril de 2008.

Leônio Vieira da Silva Filho

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008

A Comissão Especial de Pregão da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2008, para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO**

DIAGNÓSTICO, LABORATÓRIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES”. Abertura no dia 09 de Maio de 2008, às 14:00 horas, na sua sede, à Avenida Araguaia 248, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Informações no horário de 13h00min às 17h00min pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia-MT, 22 de Abril de 2008.

Fabiana Aguiar da Silva – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008

A Comissão Especial de Pregão da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2008, para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DIAGNÓSTICO, LABORATÓRIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES”**. Abertura no dia 08 de Maio de 2008, às 16:00 horas, na sua sede, à Avenida Araguaia 248, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Informações no horário de 13h00min às 17h00min pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia-MT, 22 de Abril de 2008.

Fabiana Aguiar da Silva – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008

A Comissão Especial de Pregão da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2008, para **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS OFICINAS DO PROGRAMA PETI JORNADA, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO”**. Abertura no dia 08 de Maio de 2008, às 14:00 horas, na sua sede, à Avenida Araguaia 248, Centro. Os interessados poderão obter informações e o Edital na Tesouraria desta Prefeitura. Informações no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3522-1606. São Félix do Araguaia-MT, 22 de Abril de 2008.

Fabiana Aguiar da Silva – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica que a Licitação Modalidade Concorrência Pública 02/2008, Processo Licitatório nº. 09/2008, Objeto: “ Seleção Instituição Financeira para explorar, através de Concessão Onerosa de Uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade a gestão da folha de pagamento dos servidores da administração direta do Município de São José dos Quatro Marcos” fica prorrogada abertura da Habilitação para o dia 08/05/2008, e proposta para o dia 15/05/2008. Devido o não comparecimento de empresa – JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico “Complexo Nascentes do Pantanal” TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, Terça Feira dia 22 de abril do corrente ano na pagina 60, onde – se – lê, dia 23, leia – se dia 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2008

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 006/2008, referente à construção de 63 (sessenta e três) unidades habitacionais, com área de 24m2, no Loteamento Vida Nova, Jardim Glória, incluindo a infra-estrutura, terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e rede de distribuição de água com ligações domiciliares, programa FNHIS. Empresa vencedora: ENGECENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF 03.857.354/0001-54.

Homologada em 23 de abril de 2.008.

José Carlos Pessoa - Presidente da C. P. L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Extrato De Contrato Nº 001/2008. Objeto: Contrato De Locação De Imóvel. **Contratado:** Claudiomir José Canan. **Valor Global:** 6.000,00. **Data De Assinatura:** 03/01/2008. **Prazo De Execução:** 03/01/2008 A 31/12/2008.

Extrato De Contrato Nº 002/2008. Objeto: Contrato De Locação De Imóvel. **Contratado:** Wouter De Groot. **Valor Global:** 5.400,00. **Data De Assinatura:** 02/01/2008. **Prazo De Execução:** 02/01/2008 A 31/12/2008 .

Extrato De Contrato Nº 003/2008. Objeto: Contrato De Empresa Por Preço Global Para Execução De Obra. **Contratado:** Emg Construtora Ltda. **Valor Global:** 2.316.708,19.

Data De Assinatura: 18/01/2008. **Prazo De Execução:** 18/01/2008 A 16/07/2008 .
Extrato De Contrato N° 004/2008. Objeto: Contrato De Empreitada Por Preço Global Para Execução de Obras. **Contratado:** Predicon Construções Civis Ltda **Valor Global:** 825.139,29. **Data De Assinatura:** 18/01/2008. **Prazo De Execução:** 18/01/2008 A 13/11/2008 .

Extrato De Contrato N° 005/2008. Objeto: Contrato De Empreitada Por Preço Global Para Execução de Obras. **Contratado:** Predicon Construções Civis Ltda. **Valor Global:** 472.216,20. **Data De Assinatura:** 18/01/2008. **Prazo De Execução:** 18/01/2008 A 13/11/2008 .

Extrato De Contrato N° 006/2008. Objeto: Contrato De Prestação De Serviço De Construção Parcial De Uma Rede De Distribuição Urbana De Energia Elétrica Em Tensão Nominal De 13,8 Kv Na Alta Tensão E 220/127 V Na Baixa Tensão, Com 5 (Cinco) Postes De Transformação De 45 Kva, Com 6 (Seis) Postes De Transformação De 75 Kva, Com Extensão De 1.700 Metros De Rede De Alta Tensão E 5.449 Metros De Baixa Tensão Do Loteamento Nova Aliança – 1ª Etapa. **Contratado:** Eletro Amazônia Construções Elétricas Ltda. **Valor Global:** 146.926,17. **Data De Assinatura:** 18/01/2008. **Prazo De Execução:** 18/01/2008 A 18/02/2008.

Extrato De Contrato N° 007/2008. Objeto: Contrato De Locação De Imóvel. **Contratado:** Sidnéia Maria Jokoski. **Valor Global:** 7.200,00. **Data De Assinatura:** 18/01/2008. **Prazo De Execução:** 18/01/2008 A 31/12/2008 .

Extrato De Contrato N° 008/2008. Objeto: Contrato De Compra E Venda De Imóvel. **Contratado:** Rudinei Luiz Ceron. **Valor Global:** 38.000,00. **Data De Assinatura:** 21/01/2008. **Prazo De Execução:** 21/01/2008 A 21/02/2008 .

Extrato De Contrato N° 009/2008. Objeto: Contrato De Fornecimento De Almoço E Janta, Para Os Servidores Do Crm. **Contratado:** Antonio Gonçalves Simão. **Valor Global:** 11.385,00. **Data De Assinatura:** 21/01/2008. **Prazo De Execução:** 21/01/2008 A 21/07/2008.

Extrato De Contrato N° 010/2008 Objeto: Contrato Administrativo Para Prestação De Serviços Gerais Para O Exercício De 2008. **Contratado:** Coopservs – Cooperativa Dos Prestadores De Serviços De Sorriso **Valor Global:** 5.826.971,00. **Data De Assinatura:** 23/01/2008. **Prazo De Execução:** 23/01/2008 A 23/01/2009 .

Extrato De Contrato N° 011/2008. Objeto: Contrato De Prestação De Serviços Relacionados Às Festividades Nos Dias 01, 02, 03, 04 E 05 De Fevereiro De 2008, Referente Ao Carnafolia 2008 Na Avenida Tancredo Neves, S/N (Estacionamento Do Park Shopping Sorriso). **Contratado:** Ddl Queiroz Publicidade. **Valor Global:** 78.700,00. **Data De Assinatura:** 25/01/2008. **Prazo De Execução:** 25/01/2008 A 05/02/2008 .

Extrato De Contrato N° 012/2008. Objeto: Contrato De Locação De Imóvel. **Contratado:** Iolanda Nazaré De Salles Sbeghen. **Valor Global:** 6.000,00. **Data De Assinatura:** 25/01/2008. **Prazo De Execução:** 25/01/2008 A 31/12/2008 .

Extrato De Contrato N° 013/2008. Objeto: Contrato De Fornecimento De Gêneros Alimentícios Para As Escolas. Centros De Educação Infantil E Apae. **Contratado:** José Leandro Copatti. **Valor Global:** 12.729,60. **Data De Assinatura:** 25/01/2008. **Prazo De Execução:** 25/01/2008 A 25/07/2008 .

Extrato De Contrato N° 014/2008. Objeto: Contrato De Fornecimento De Gêneros Alimentícios Para As Escolas. Centros De Educação Infantil E Apae. **Contratado:** Delicias Da Soja Comercio De Produtos Aliment. Ltda. **Valor Global:** 7.224,00. **Data De Assinatura:** 25/01/2008. **Prazo De Execução:** 25/01/2008 A 25/07/2008 .

Extrato De Contrato N° 015/2008. Objeto: Contrato De Fornecimento De Gêneros Alimentícios Para As Escolas. Centros De Educação Infantil E Apae. **Contratado:** K' Delicia Panificadora E Confeitaria Ltda. **Valor Global:** 32.529,36. **Data De Assinatura:** 25/01/2008. **Prazo De Execução:** 25/01/2008 A 25/07/2008 .

Extrato De Contrato N° 016/2008. Objeto: Contrato De Fornecimento De Gêneros Alimentícios Para As Escolas. Centros De Educação Infantil E Apae. **Contratado:** Panificadora Nossa Senhora Aparecida Ltda. **Valor Global:** 38.292,00. **Data De Assinatura:** 25/01/2008. **Prazo De Execução:** 25/01/2008 A 25/07/2008 .

Extrato De Contrato N° 017/2008. Objeto: Contrato De Fornecimento De Gêneros Alimentícios Para As Escolas. Centros De Educação Infantil E Apae. **Contratado:** Pim Pão Alimentos Ltda. **Valor Global:** 31.087,20. **Data De Assinatura:** 25/01/2008. **Prazo De Execução:** 25/01/2008 A 25/07/2008 .

Extrato De Contrato N° 018/2008. Objeto: Contrato De Fornecimento De Gêneros Alimentícios Para As Escolas. Centros De Educação Infantil E Apae. **Contratado:** Paulo Carrilho Romero. **Valor Global:** 93.600,00. **Data De Assinatura:** 25/01/2008. **Prazo De Execução:** 25/01/2008 A 25/07/2008 .

Extrato De Contrato N° 019/2008. Objeto: Contrato De Fornecimento De Gêneros Alimentícios Para As Escolas. Centros De Educação Infantil E Apae. **Contratado:** Neuri Paulo Secchi. **Valor Global:** 7.410,00. **Data De Assinatura:** 25/01/2008. **Prazo De Execução:** 25/01/2008 A 25/07/2008 .

Extrato De Contrato N° 020/2008. Objeto: Contrato De Fornec. De Gêneros Alimentícios Para As Escolas. Centros De Educação Infantil E Apae. **Contratado:** Joao Carlos Turra. **Valor Global:** 74.425,20. **Data De Assinatura:** 25/01/2008. **Prazo De Execução:** 25/01/2008 A 25/07/2008 .

Extrato De Contrato N° 021/2008. Objeto: Contrato De Fornecimento De Combustíveis. **Contratado:** Trr Rio Bonito Transportador, Revendedor E Retalhista De Petroleo Ltda. **Valor Global:** 1.925. **Data De Assinatura:** 29/01/2008. **Prazo De Execução:** 29/01/2008 A 30/07/2008 .

Extrato De Contrato N° 022/2008. Objeto: Contrato De Fornecimento De Gêneros Alimentícios, Material De Consumo E Limpeza. **Contratado:** Crestani Maldaner & Cia Ltda. **Valor Global:** 33.903,40. **Data De Assinatura:** 29/01/2008. **Prazo De Execução:** 29/01/2008 A 31/12/2008 .

Extrato De Contrato N° 023/2008. Objeto: Contrato De Fornecimento De Gêneros Alimentícios, Material De Consumo E Limpeza. **Contratado:** Ralhid Akel. **Valor Global:** 11.645,69. **Data De Assinatura:** 29/01/2008. **Prazo De Execução:** 29/01/2008 A 31/12/2008 .

Extrato De Contrato N° 024/2008. Objeto: Contrato De Fornecimento De Gêneros Alimentícios, Material De Consumo E Limpeza. **Contratado:** Sorriso Supermercados Ltda. **Valor Global:** 18.759,60. **Data De Assinatura:** 29/01/2008. **Prazo De Execução:** 29/01/2008 A 31/12/2008 .

Extrato De Contrato N° 025/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Materiais

Contratado: Dental Centro Oeste Ltda **Valor Global:** 405 **Data De Assinatura:** 31/01/2008 **Prazo De Execução:** 31/01/2008 A 31/05/2008 **Extrato De Contrato N° 026/2008 Objeto:** Contrato De Aquisição De Materiais **Contratado:** Dimaci-Pr Material Cirurgico Ltda **Valor Global:** 18.786,00 **Data De Assinatura:** 31/01/2008 **Prazo De Execução:** 31/01/2008 A 31/05/2008

Extrato De Contrato N° 027/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Materiais **Contratado:** Discom Comercio De Materiais E Medicamentos Ltda **Valor Global:** 8.418,00 **Data De Assinatura:** 31/01/2008 **Prazo De Execução:** 31/01/2008 A 31/05/2008

Extrato De Contrato N° 028/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Materiais **Contratado:** Dmh Equip. Medico Hospitalar E Laboratorial **Valor Global:** 12.681,00 **Data De Assinatura:** 31/01/2008 **Prazo De Execução:** 31/01/2008 A 31/05/2008

Extrato De Contrato N° 029/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Materiais **Contratado:** Masif Artigos Médicos E Hospitalares Ltda **Valor Global:** 28.139,40 **Data De Assinatura:** 31/01/2008 **Prazo De Execução:** 31/01/2008 A 31/05/2008

Extrato De Contrato N° 030/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Materiais **Contratado:** Industria Farmaceutica Rioquimica Ltda **Valor Global:** 5.232,00 **Data De Assinatura:** 31/01/2008 **Prazo De Execução:** 31/01/2008 A 31/05/2008

Extrato De Contrato N° 031/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Materiais **Contratado:** Stock Diagnosticos Ltda **Valor Global:** 16.793,00 **Data De Assinatura:** 31/01/2008 **Prazo De Execução:** 31/01/2008 A 31/05/2008

Extrato De Contrato N° 032/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Materiais **Contratado:** Sulmedi Com. Produtos Hospitalares Ltda **Valor Global:** 6.100,50 **Data De Assinatura:** 31/01/2008 **Prazo De Execução:** 31/01/2008 A 31/05/2008

Extrato De Contrato N° 033/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Medicamentos **Contratado:** Comercial Cirurgica Rioclairense Ltda **Valor Global:** 88.773,00 **Data De Assinatura:** 31/01/2008 **Prazo De Execução:** 31/01/2008 A 31/05/2008

Extrato De Contrato N° 034/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Medicamentos **Contratado:** Dihol Distribuidora Hospitalar Ltda **Valor Global:** 2.030,40 **Data De Assinatura:** 31/01/2008 **Prazo De Execução:** 31/01/2008 A 31/05/2008

Extrato De Contrato N° 035/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Medicamentos **Contratado:** Dimaci-Pr Material Cirurgico Ltda **Valor Global:** 13.701,40 **Data De Assinatura:** 31/01/2008 **Prazo De Execução:** 31/01/2008 A 31/05/2008

Extrato De Contrato N° 036/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Medicamentos **Contratado:** Dimaster Comercio De Produtos Hospitalares **Valor Global:** 51.785,30 **Data De Assinatura:** 31/01/2008 **Prazo De Execução:** 31/01/2008 A 31/05/2008

Extrato De Contrato N° 037/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Medicamentos **Contratado:** Discom Comercio De Materiais E Medicamentos Ltda **Valor Global:** 11.900,50 **Data De Assinatura:** 31/01/2008 **Prazo De Execução:** 31/01/2008 A 31/05/2008

Extrato De Contrato N° 038/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Medicamentos **Contratado:** Industria Farmaceutica Rioquimica Ltda **Valor Global:** 460 **Data De Assinatura:** 31/01/2008 **Prazo De Execução:** 31/01/2008 A 31/05/2008

Extrato De Contrato N° 039/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Medicamentos **Contratado:** Dmh Equip. Medico Hospitalar E Laboratorial **Valor Global:** 3.960,00 **Data De Assinatura:** 31/01/2008 **Prazo De Execução:** 31/01/2008 A 31/05/2008

Extrato De Contrato N° 040/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Medicamentos **Contratado:** Stock Diagnosticos Ltda **Valor Global:** 8.040,00 **Data De Assinatura:** 31/01/2008 **Prazo De Execução:** 31/01/2008 A 31/05/2008

Extrato De Contrato N° 041/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Medicamentos **Contratado:** Sulmedi Com. Produtos Hospitalares Ltda **Valor Global:** 119.092,25 **Data De Assinatura:** 31/01/2008 **Prazo De Execução:** 31/01/2008 A 31/05/2008

Extrato De Contrato N° 042/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Medicamentos **Contratado:** Uni-Farma Centro Oeste Gestão Com. Medicamento **Valor Global:** 16.773,00 **Data De Assinatura:** 31/01/2008 **Prazo De Execução:** 31/01/2008 A 31/05/2008

Extrato De Contrato N° 043/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Gêneros Alimentícios Para Merenda Dasescolas. Centros De Educação Infantil, Centro De Educação Para Jovens E Adultos E Apae **Contratado:** Crestani Maldaner & Cia Ltda **Valor Global:** 300.429,96 **Data De Assinatura:** 31/01/2008 **Prazo De Execução:** 31/01/2008 A 31/07/2008

Extrato De Contrato N° 044/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Gêneros Alimentícios Para Merenda Das Escolas. Centros De Educação Infantil, Centro De Educação Para Jovens E Adultos E Apae **Contratado:** Marcio Rodrigo Noetzold **Valor Global:** 56.393,28 **Data De Assinatura:** 31/01/2008 **Prazo De Execução:** 31/01/2008 A 31/07/2008

Extrato De Contrato N° 045/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Gêneros Alimentícios Para Merenda Dasescolas. Centros De Educação Infantil, Centro De Educação Para Jovens E Adultos E Apae **Contratado:** Sorriso Supermercados Ltda **Valor Global:** 349.304,13 **Data De Assinatura:** 31/01/2008 **Prazo De Execução:** 31/01/2008 A 31/07/2008

Extrato De Contrato N° 046/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Gêneros Alimentícios Para Merenda Dasescolas. Centros De Educação Infantil, Centro De Educação Para Jovens E Adultos E Apae **Contratado:** Supermercado Rovaris Ltda **Valor Global:** 61.401,60 **Data De Assinatura:** 31/01/2008 **Prazo De Execução:** 31/01/2008 A 31/07/2008

Extrato De Contrato N° 047/2008 1 Objeto: Contrato De Locação De Imóvel **Contratado:** Paulo Cesar Schurhaus **Valor Global:** 100.000,00 **Data De Assinatura:** 31/01/2008 **Prazo De Execução:** 31/01/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato N° 048/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Gêneros Alimentícios Produtos De Limpeza Para As Escolas Municipais David Bancow, Maria Tereza Paloschi, Secretaria Municipal De Educação, Biblioteca, Torre Do Saber **Contratado:** Crestani Maldaner & Cia Ltda **Valor Global:** 3.277,66 **Data De Assinatura:** 01/02/2008 **Prazo De Execução:** 01/02/2008 A 31/07/2008

Extrato De Contrato N° 049/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Gêneros Alimentícios Produtos De Limpeza Para As Escolas Municipais David Bancow, Maria Tereza Paloschi, Secretaria Municipal De Educação, Biblioteca, Torre Do Saber

Contratado: Supermercado Rovaris Ltda **Valor Global:** 3.635,64 **Data De Assinatura:** 01/02/2008 **Prazo De Execução:** 01/02/2008 A 31/07/2008

Extrato De Contrato Nº 050/2008 Objeto: Termo De Permissão De Uso De Imóvel Na Prestação De Serviço Pequeno Comércio Na Área De Lanchonete, Na Praça Da Juventude, Localizada No Centro Da Cidade De Sorriso **Contratado:** Cristiano Eustaquio De Souza **Valor Global:** 300 **Data De Assinatura:** 07/02/2008 **Prazo De Execução:** 07/02/2008 A 07/02/2018

Extrato De Contrato Nº 051/2008 Objeto: Termo De Permissão De Uso De Imóvel Na Prestação De Serviço Para Venda De Água De Côco E Pastel, Na Praça Da Juventude, Localizada No Centro Da Cidade De Sorriso **Contratado:** Dineusa Ferreira Lopes **Valor Global:** 50 **Data De Assinatura:** 07/02/2008 **Prazo De Execução:** 07/02/2008 A 07/02/2018

Extrato De Contrato Nº 052/2008 Objeto: Termo De Permissão De Uso De Imóvel Na Prestação De Serviço Para Venda De Água De Côco E Pastel, Na Praça Da Juventude, Localizada No Centro Da Cidade De Sorriso **Contratado:** Eva Aparecida Guimaraes **Valor Global:** 50 **Data De Assinatura:** 07/02/2008 **Prazo De Execução:** 07/02/2008 A 07/02/2018

Extrato De Contrato Nº 053/2008 Objeto: Termo De Permissão De Uso De Imóvel Na Prestação De Serviço Pequeno Comércio Na Área De Lanchonete, Na Praça Da Juventude, Localizada No Centro Da Cidade De Sorriso **Contratado:** Maria Aparecida Da Silva **Valor Global:** 300 **Data De Assinatura:** 07/02/2008 **Prazo De Execução:** 07/02/2008 A 07/02/2018

Extrato De Contrato Nº 054/2008 Objeto: Termo De Permissão De Uso De Imóvel Na Prestação De Serviço Pequeno Comércio Na Área De Lanchonete, Na Praça Da Juventude, Localizada No Centro Da Cidade De Sorriso **Contratado:** Maria Helena Ferreira Barbosa De Souza **Valor Global:** 300 **Data De Assinatura:** 07/02/2008 **Prazo De Execução:** 07/02/2008 A 07/02/2018

Extrato De Contrato Nº 055/2008 Objeto: Termo De Permissão De Uso De Imóvel Na Prestação De Serviço Pequeno Comércio Na Área De Lanchonete, Na Praça Da Juventude, Localizada No Centro Da Cidade De Sorriso **Contratado:** Milton Alves Da Silva **Valor Global:** 300 **Data De Assinatura:** 07/02/2008 **Prazo De Execução:** 07/02/2008 A 07/02/2018

Extrato De Contrato Nº 056/2008 Objeto: Termo De Permissão De Uso De Imóvel Na Prestação De Serviço Pequeno Comércio Na Área De Lanchonete, Na Praça Da Juventude, Localizada No Centro Da Cidade De Sorriso **Contratado:** Paulo Teske **Valor Global:** 300 **Data De Assinatura:** 07/02/2008 **Prazo De Execução:** 07/02/2008 A 07/02/2018

Extrato De Contrato Nº 057/2008 Objeto: Termo De Permissão De Uso De Imóvel Na Prestação De Serviço Pequeno Comércio Na Área De Lanchonete, Na Praça Da Juventude, Localizada No Centro Da Cidade De Sorriso **Contratado:** Reginaldo Wendel Silva **Valor Global:** 300 **Data De Assinatura:** 07/02/2008 **Prazo De Execução:** 07/02/2008 A 07/02/2018

Extrato De Contrato Nº 058/2008 Objeto: Termo De Permissão De Uso De Imóvel Na Prestação De Serviço Pequeno Comércio Na Área De Lanchonete, Na Praça Da Juventude, Localizada No Centro Da Cidade De Sorriso **Contratado:** Valderico Ciriaco Souto **Valor Global:** 300 **Data De Assinatura:** 07/02/2008 **Prazo De Execução:** 07/02/2008 A 07/02/2018

Extrato De Contrato Nº 059/2008 Objeto: Contrato De Prestação De Serviços **Contratado:** Celina Maria Sidon Da Rocha **Valor Global:** 16.500,00 **Data De Assinatura:** 07/02/2008 **Prazo De Execução:** 07/02/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato Nº 060/2008 Objeto: Contrato De Prestação De Serviços Escolar **Contratado:** Lani E Silva Ltda **Valor Global:** 72.480,00 **Data De Assinatura:** 07/02/2008 **Prazo De Execução:** 07/02/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato Nº 061/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Gêneros Alimentícios Para Merenda Da Escola Municipal De Boa Esperança Localizada No Distrito De Boa Esperança **Contratado:** Ademir Zanella – Me **Valor Global:** 7.806,42 **Data De Assinatura:** 07/02/2008 **Prazo De Execução:** 07/02/2008 A 31/07/2008

Extrato De Contrato Nº 062/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Gêneros Alimentícios Para Merenda Da Escola Municipal De Boa Esperança Localizada No Distrito De Boa Esperança **Contratado:** Ana Maria Ribeiro Macedo Mandu Gaia **Valor Global:** 1.021,32 **Data De Assinatura:** 07/02/2008 **Prazo De Execução:** 07/02/2008 A 31/07/2008

Extrato De Contrato Nº 063/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Gêneros Alimentícios Para Merenda Da Escola Municipal De Boa Esperança Localizada No Distrito De Boa Esperança **Contratado:** Seli Terezinha Selzer Comercio Me **Valor Global:** 33.111,07 **Data De Assinatura:** 07/02/2008 **Prazo De Execução:** 07/02/2008 A 31/07/2008

Extrato De Contrato Nº 064/2008 Objeto: Contrato De Prestação De Serviços **Contratado:** Elviro Inacio Ferreira De Souza **Valor Global:** 1.773,00 **Data De Assinatura:** 07/02/2008 **Prazo De Execução:** 07/02/2008 A 07/05/2008

Extrato De Contrato Nº 065/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento Parcelado De Produtos Para Manutenção Das Unidades Da Secretaria De Ação Social Do Município **Contratado:** Crestani Maldaner & Cia Ltda **Valor Global:** 67.372,37 **Data De Assinatura:** 12/02/2008 **Prazo De Execução:** 12/02/2008 A 12/02/2009

Extrato De Contrato Nº 066/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento Parcelado De Produtos Para Manutenção Das Unidades Da Secretaria De Ação Social Do Município **Contratado:** Ralhid Akel Me **Valor Global:** 41.332,42 **Data De Assinatura:** 12/02/2008 **Prazo De Execução:** 12/02/2008 A 12/02/2009

Extrato De Contrato Nº 067/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento Parcelado De Produtos Para Manutenção Das Unidades Da Secretaria De Ação Social Do Município **Contratado:** Sorriso Supermercados Ltda **Valor Global:** 89.269,44 **Data De Assinatura:** 12/02/2008 **Prazo De Execução:** 12/02/2008 A 12/02/2009

Extrato De Contrato Nº 068/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento Parcelado De Produtos Para Manutenção Das Unidades Da Secretaria De Ação Social Do Município **Contratado:** Supermercado Rovaris Ltda **Valor Global:** 71.560,49 **Data De Assinatura:** 12/02/2008 **Prazo De Execução:** 12/02/2008 A 12/02/2009

Extrato De Contrato Nº 069/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Combustíveis **Contratado:** Trr Rio Bonito Transp Revend E Retalhista De Petróleo Ltda **Valor**

Global: 118.020,00 **Data De Assinatura:** 12/02/2008 **Prazo De Execução:** 12/02/2008 A 12/02/2009

Extrato De Contrato Nº 070/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Combustíveis **Contratado:** Vergilio Zanella & Cia Lt **Valor Global:** 9.765,00 **Data De Assinatura:** 12/02/2008 **Prazo De Execução:** 12/02/2008 A 12/02/2009

Extrato De Contrato Nº 071/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Produtos De Limpeza Para Os Veículos Da Frota Municipal Para O Ano De 2008 **Contratado:** Hidrolimp Produtos De Limpeza E Piscinas Ltda **Valor Global:** 6.710,00 **Data De Assinatura:** 13/02/2008 **Prazo De Execução:** 13/02/2008 A 13/02/2009

Extrato De Contrato Nº 072/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Materiais **Contratado:** Dentaria Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda **Valor Global:** 22.795,30 **Data De Assinatura:** 14/02/2008 **Prazo De Execução:** 14/02/2008 A 14/02/2009 **Extrato De Contrato Nº 073/2008 Objeto:** Contrato De Aquisição De Materiais **Contratado:** Dental Centro Oeste Ltda **Valor Global:** 8.048,00 **Data De Assinatura:** 14/02/2008 **Prazo De Execução:** 14/02/2008 A 14/02/2009

Extrato De Contrato Nº 074/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Materiais **Contratado:** M.A. Zanelatto E Cia Ltda **Valor Global:** 35.715,51 **Data De Assinatura:** 14/02/2008 **Prazo De Execução:** 14/02/2008 A 14/02/2009 **Extrato De Contrato Nº 075/2008 Objeto:** Contrato De Aquisição De Materiais **Contratado:** Star Odontomedica Ltda **Valor Global:** 8.075,10 **Data De Assinatura:** 14/02/2008 **Prazo De Execução:** 14/02/2008 A 14/02/2009 **Extrato De Contrato Nº 076/2008 Objeto:** Contrato De Fornecimento Parcelado De Produtos Para Atendimento A Comunidade Carente Do Município **Contratado:** Crestani Maldaner & Cia Ltda **Valor Global:** 432.723,00 **Data De Assinatura:** 19/02/2008 **Prazo De Execução:** 19/02/2008 A 19/02/2009

Extrato De Contrato Nº 077/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento Parcelado De Produtos Para Atendimento A Comunidade Carente Do Município **Contratado:** Sorriso Supermercados Ltda **Valor Global:** 4.705,25 **Data De Assinatura:** 19/02/2008 **Prazo De Execução:** 19/02/2008 A 19/02/2009

Extrato De Contrato Nº 078/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento Parcelado De Produtos Para Atendimento A Comunidade Carente Do Município **Contratado:** Supermercado Rovaris Ltda **Valor Global:** 41.084,90 **Data De Assinatura:** 19/02/2008 **Prazo De Execução:** 19/02/2008 A 19/02/2009

Extrato De Contrato Nº 079/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Copos Descartáveis Para Atender A Demanda Dos Postos De Saúde E Secretaria De Saude Para O Exercício De 2008 **Contratado:** Supermercado Rovaris Ltda **Valor Global:** 19.516,00 **Data De Assinatura:** 21/02/2008 **Prazo De Execução:** 21/02/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato Nº 080/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Almoço (Marmitas) Para Os Servidores Que Atuam Na Manutenção Das Estradas Do Interior Do Município Englobando A Secretaria De Obras E A Secretaria De Transportes **Contratado:** Churrascaria Figueira Ltda **Valor Global:** 6.000,00 **Data De Assinatura:** 21/02/2008 **Prazo De Execução:** 21/02/2008 A 21/08/2008

Extrato De Contrato Nº 081/2008 Objeto: Contrato De Locação De Imóvel **Contratado:** Benito Dilkin **Valor Global:** 1.200,00 **Data De Assinatura:** 22/02/2008 **Prazo De Execução:** 22/02/2008 A 22/08/2008

Extrato De Contrato Nº 082/2008 Objeto: Contratação De Empresa Para Executar Serviços Topográficos **Contratado:** Agrimensura E Georefe-Renciamento Ltda **Valor Global:** 55.650,00 **Data De Assinatura:** 25/02/2008 **Prazo De Execução:** 25/02/2008 A 11/03/2008

Extrato De Contrato Nº 083/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Gasolina Comum **Contratado:** Isamar Com. De Comb. E Lubrificantes Ltda. **Valor Global:** 151.548,00 **Data De Assinatura:** 25/02/2008 **Prazo De Execução:** 25/02/2008 A 25/02/2009

Extrato De Contrato Nº 084/2008 Objeto: Contrato De Aquisição Óleo Lubrificante, Filtro, Aditivo E Gaxa **Contratado:** Castoldi Diesel Ltda **Valor Global:** 179.100,00 **Data De Assinatura:** 29/02/2008 **Prazo De Execução:** 29/02/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato Nº 085/2008 Objeto: Contrato De Aquisição Óleo Lubrificante, Filtro, Aditivo E Gaxa **Contratado:** Delta Produtos Automotivos Ltda **Valor Global:** 19.238,80 **Data De Assinatura:** 29/02/2008 **Prazo De Execução:** 29/02/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato Nº 086/2008 Objeto: Contrato De Aquisição Óleo Lubrificante, Filtro, Aditivo E Gaxa **Contratado:** Web Comércio De Peças Agrícolas Ltda **Valor Global:** 28.615,60 **Data De Assinatura:** 29/02/2008 **Prazo De Execução:** 29/02/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato Nº 087/2008 Objeto: Contrato De Empreitada Por Preço Global Para Execução De Obras **Contratado:** Predicon Construções Civis Ltda **Valor Global:** 3.352.017,46 **Data De Assinatura:** 29/02/2008 **Prazo De Execução:** 29/02/2008 A 25/12/2008

Extrato De Contrato Nº 088/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Materiais E Equipamentos Para O Centro De Especialidades Odontológicas **Contratado:** Dental Centro Oeste Ltda **Valor Global:** 48.143,29 **Data De Assinatura:** 29/02/2008 **Prazo De Execução:** 29/02/2008 A 15/03/2008

Extrato De Contrato Nº 089/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Materiais E Equipamentos Para O Centro De Especialidades Odontológicas **Contratado:** Dentária Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda **Valor Global:** 31.560,78 **Data De Assinatura:** 29/02/2008 **Prazo De Execução:** 29/02/2008 A 15/03/2008

Extrato De Contrato Nº 090/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Materiais E Equipamentos Para O Centro De Especialidades Odontológicas **Contratado:** Odontopan Equipamentos Médicos E Odontológicos Ltda **Valor Global:** 55.513,00 **Data De Assinatura:** 29/02/2008 **Prazo De Execução:** 29/02/2008 A 15/03/2008

Extrato De Contrato Nº 091/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Materiais E Equipamentos Para O Centro De Especialidades Odontológicas **Contratado:** Star Odontomédica Ltda **Valor Global:** 20.172,72 **Data De Assinatura:** 29/02/2008 **Prazo De Execução:** 29/02/2008 A 15/03/2008

Extrato De Contrato Nº 092/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento Parcelado De Produtos De Higiene E Limpeza E Gêneros Alimeticios Para As Equipes Que Trabalham Na Manutenção Das Estradas Vicinais Do Município E Para A Manutenção Do Gabinete Da Secretaria De Obras E Serviços Urbanos E Secretaria De Trasportes **Contratado:**

Crestani Maldaner & Cia Ltda **Valor Global:** 2.321,92 **Data De Assinatura:** 29/02/2008
Prazo De Execução: 29/02/2008 A 29/08/2008

Extrato De Contrato N° 093/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento Parcelado De Produtos De Higiene E Limpeza E Gêneros Alimeticios Para As Equipes Que Trabalham Na Manutenção Das Estradas Vicinais Do Município E Para A Manutenção Do Gabinete Da Secretaria De Obras E Serviços Urbanos E Secretaria De Trasportes **Contratado:** Sorriso Supermercados Ltda **Valor Global:** 4.582,52 **Data De Assinatura:** 29/02/2008
Prazo De Execução: 29/02/2008 A 29/08/2008

Extrato De Contrato N° 094/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento Parcelado De Produtos De Higiene E Limpeza E Gêneros Alimeticios Para As Equipes Que Trabalham Na Manutenção Das Estradas Vicinais Do Município E Para A Manutenção Do Gabinete Da Secretaria De Obras E Serviços Urbanos E Secretaria De Trasportes **Contratado:** Supermercado Rovaris Ltda **Valor Global:** 6.701,66 **Data De Assinatura:** 29/02/2008
Prazo De Execução: 29/02/2008 A 29/08/2008

Extrato De Contrato N° 095/2008 Objeto: Contrato De Aquisição Materiais Elétricos Para A Manutenção Da Iluminação Pública Do Município **Contratado:** Branel Comercio De Materiais Elétricos Ltda **Valor Global:** 80.918,50 **Data De Assinatura:** 29/02/2008
Prazo De Execução: 29/02/2008 A 29/08/2008

Extrato De Contrato N° 096/2008 Objeto: Contrato De Aquisição Materiais Elétricos Para A Manutenção Da Iluminação Pública Do Município **Contratado:** Direta Distribuidora Ltda **Valor Global:** 22.995,10 **Data De Assinatura:** 29/02/2008 **Prazo De Execução:** 29/02/2008 A 29/08/2008

Extrato De Contrato N° 097/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Materiais Para As Impressoras Das Diversas Secretarias Municipais Com Fornecimento Parcelado **Contratado:** Bazar E Papelaria Confiança Ltda **Valor Global:** 34.432,65 **Data De Assinatura:** 29/02/2008 **Prazo De Execução:** 29/02/2008 A 29/07/2008

Extrato De Contrato N° 098/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Materiais Para As Impressoras Das Diversas Secretarias Municipais Com Fornecimento Parcelado **Contratado:** Chenet E Chenet Ltda **Valor Global:** 195 **Data De Assinatura:** 29/02/2008 **Prazo De Execução:** 29/02/2008 A 29/07/2008

Extrato De Contrato N° 099/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Materiais Para As Impressoras Das Diversas Secretarias Municipais Com Fornecimento Parcelado **Contratado:** C Cezar De Oliveira & Oliveira Ltda-Me **Valor Global:** 13.681,15 **Data De Assinatura:** 29/02/2008 **Prazo De Execução:** 29/02/2008 A 29/07/2008

Extrato De Contrato N° 100/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Materiais Para As Impressoras Das Diversas Secretarias Municipais Com Fornecimento Parcelado **Contratado:** Technolink Informática E Telecomunicações Ltda –Me **Valor Global:** 2.920,00 **Data De Assinatura:** 29/02/2008 **Prazo De Execução:** 29/02/2008 A 29/07/2008

Extrato De Contrato N° 101/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Materiais E Equipamentos Para A Realização De Exames De Raios-X Atendendo A Demanda Da Rede Municipal De Saúde **Contratado:** Dental Centro Oeste Ltda **Valor Global:** 6.968,60 **Data De Assinatura:** 06/03/2008 **Prazo De Execução:** 06/03/2008 A 06/03/2009

Extrato De Contrato N° 102/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Materiais E Equipamentos Para A Realização De Exames De Raios-X Atendendo A Demanda Da Rede Municipal De Saúde **Contratado:** Rondon Materiais Hospitalares E Ortopédicos Ltda **Valor Global:** 1.184,00 **Data De Assinatura:** 06/03/2008 **Prazo De Execução:** 06/03/2008 A 06/03/2009

Extrato De Contrato N° 103/2008 Objeto: Contrato De Prestação De Serviços Manutenção Preventiva E Corretiva De Servidor Linux E Internet Wireless Geral E Rede Lógica De Dados Interna E Externa **Contratado:** Alexandre Alfredo Ames Me **Valor Global:** 74.100,00 **Data De Assinatura:** 06/03/2008 **Prazo De Execução:** 06/03/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato N° 104/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Materiais De Expediente Destinado Aos Postos De Saúde Da Rede Municipal **Contratado:** Bazar Arco Iris Ltda Me **Valor Global:** 2.646,85 **Data De Assinatura:** 07/03/2008 **Prazo De Execução:** 07/03/2008 A 07/03/2009

Extrato De Contrato N° 105/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Materiais De Expediente Destinado Aos Postos De Saúde Da Rede Municipal **Contratado:** C Cezar De Oliveira E Oliveira Ltda Me **Valor Global:** 29.047,48 **Data De Assinatura:** 07/03/2008 **Prazo De Execução:** 07/03/2008 A 07/03/2009

Extrato De Contrato N° 106/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Materiais De Expediente Destinado Aos Postos De Saúde Da Rede Municipal **Contratado:** Atílio Bruno Berté Zutton **Valor Global:** 17.975,80 **Data De Assinatura:** 07/03/2008 **Prazo De Execução:** 07/03/2008 A 07/03/2009

Extrato De Contrato N° 107/2008 Objeto: Contrato De Prestação De Serviço De Execução Da Construção De Um Psf No Bairro Bom Jesus **Contratado:** Cte Engenharia E Construções Ltda **Valor Global:** 143.921,68 **Data De Assinatura:** 07/03/2008 **Prazo De Execução:** 07/03/2008 A 07/06/2008

Extrato De Contrato N° 108/2008 Objeto: Contratação Pessoa Física Ou Jurídica Para Prestação De Serviço De Trator De Esteira, Com Operador Da Máquina, Para Atender A Secretaria De Obras E Serviços Da Subprefeitura Do Distrito De Boa Esperança **Contratado:** Cerâmica Real Ltda **Valor Global:** 6.000,00 **Data De Assinatura:** 10/03/2008 **Prazo De Execução:** 10/03/2008 A 10/05/2008

Extrato De Contrato N° 109/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Produtos De Limpeza E Consumo Para A Manutenção Dos Serviços Do Paço Municipal Para O Ano De 2008 **Contratado:** Sorriso Supermercados Ltda **Valor Global:** 3.754,30 **Data De Assinatura:** 13/03/2008 **Prazo De Execução:** 13/03/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato N° 110/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Produtos De Limpeza E Consumo Para A Manutenção Dos Serviços Do Paço Municipal Para O Ano De 2008 **Contratado:** Crestani Maldaner & Cia Ltda **Valor Global:** 2.827,14 **Data De Assinatura:** 13/03/2008 **Prazo De Execução:** 13/03/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato N° 111/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Produtos De Limpeza E Consumo Para A Manutenção Dos Serviços Do Paço Municipal Para O Ano De 2008 **Contratado:** Baldo Comércio De Embalagens Ltda **Valor Global:** 3.061,50 **Data De Assinatura:** 13/03/2008 **Prazo De Execução:** 13/03/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato N° 112/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento Materiais De

Consumo Para A Manutenção Das Unidades De Atendimento Da Secretaria De Ação Social **Contratado:** Dat Informática E Papelaria Comércio E Serviços Ltda **Valor Global:** 49.175,99 **Data De Assinatura:** 13/03/2008 **Prazo De Execução:** 13/03/2008 A 13/09/2008

Extrato De Contrato N° 113/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento Materiais De Consumo Para A Manutenção Das Unidades De Atendimento Da Secretaria De Ação Social **Contratado:** Laurenti E Assunção Ltda **Valor Global:** 1.574,00 **Data De Assinatura:** 13/03/2008 **Prazo De Execução:** 13/03/2008 A 13/09/2008

Extrato De Contrato N° 114/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento Materiais De Consumo Para A Manutenção Das Unidades De Atendimento Da Secretaria De Ação Social **Contratado:** Millenium Papelaria E Materiais De Informática Ltda. Me **Valor Global:** 28.108,00 **Data De Assinatura:** 13/03/2008 **Prazo De Execução:** 13/03/2008 A 13/09/2008

Extrato De Contrato N° 115/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento Materiais De Consumo Para A Manutenção Das Unidades De Atendimento Da Secretaria De Ação Social **Contratado:** Papelaria Uze Ltda **Valor Global:** 51.528,00 **Data De Assinatura:** 13/03/2008 **Prazo De Execução:** 13/03/2008 A 13/09/2008

Extrato De Contrato N° 116/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento Materiais De Consumo Para A Manutenção Das Unidades De Atendimento Da Secretaria De Ação Social **Contratado:** Sorriso Artigos Esportivos Ltda **Valor Global:** 3.869,00 **Data De Assinatura:** 13/03/2008 **Prazo De Execução:** 13/03/2008 A 13/09/2008

Extrato De Contrato N° 117/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento Materiais De Consumo Para A Manutenção Das Unidades De Atendimento Da Secretaria De Ação Social **Contratado:** Wdm Atacado Comércio E Serviços Ltda **Valor Global:** 4.522,44 **Data De Assinatura:** 13/03/2008 **Prazo De Execução:** 13/03/2008 A 13/09/2008

Extrato De Contrato N° 118/2008 Objeto: Contrato Para Execução De Cirurgias Eletivas E Oftalmologicas Para Atender A População Do Município De Sorriso **Contratado:** Hospital E Maternidade Nossa Senhora De Fátima Ltda **Valor Global:** 480.000,00 **Data De Assinatura:** 17/03/2008 **Prazo De Execução:** 17/03/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato N° 119/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Materiais E Equipamentos Para O Setor De Vigilância Ambiental E Para O Centro De Especialidades Odontológicas -Para O Ano De 2008 **Contratado:** Atílio Bruno B. Zutton **Valor Global:** 407,9 **Data De Assinatura:** 18/03/2008 **Prazo De Execução:** 18/03/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato N° 120/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Materiais E Equipamentos Para O Setor De Vigilância Ambiental E Para O Centro De Especialidades Odontológicas -Para O Ano De 2008 **Contratado:** C Cezar De Oliveira & Oliveira Ltda-Me **Valor Global:** 4.655,00 **Data De Assinatura:** 18/03/2008 **Prazo De Execução:** 18/03/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato N° 121/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Materiais E Equipamentos Para O Setor De Vigilância Ambiental E Para O Centro De Especialidades Odontológicas -Para O Ano De 2008 **Contratado:** Cadore Bidóia & Cia Ltda **Valor Global:** 6.716,70 **Data De Assinatura:** 18/03/2008 **Prazo De Execução:** 18/03/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato N° 122/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Materiais E Equipamentos Para O Setor De Vigilância Ambiental E Para O Centro De Especialidades Odontológicas -Para O Ano De 2008 **Contratado:** Inovare Ambiente Ltda **Valor Global:** 6.259,00 **Data De Assinatura:** 18/03/2008 **Prazo De Execução:** 18/03/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato N° 123/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Materiais E Equipamentos Para O Setor De Vigilância Ambiental E Para O Centro De Especialidades Odontológicas -Para O Ano De 2008 **Contratado:** Vahelle Indústria De Calçados Ltda **Valor Global:** 3.135,00 **Data De Assinatura:** 18/03/2008 **Prazo De Execução:** 18/03/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato N° 124/2008 Objeto: Contrato De Empresa Por Preço Global Para Execução De Obra **Contratado:** Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda **Valor Global:** 2.339.275,86 **Data De Assinatura:** 19/03/2008 **Prazo De Execução:** 19/03/2008 A 15/09/2008

Extrato De Contrato N° 125/2008 Objeto: Contrato De Locação De Imóvel Para Uso De Um Psf Para A Secretaria De Saúde E Saneamento **Contratado:** Paróquia São Pedro Apóstolo De Sorriso – Mt **Valor Global:** 16.000,00 **Data De Assinatura:** 19/03/2008 **Prazo De Execução:** 19/03/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato N° 126/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Material De Construção E Para Manutenção E Sinalização De Transito **Contratado:** Dalsoquio Mat Cons Ltda **Valor Global:** 509,4 **Data De Assinatura:** 19/03/2008 **Prazo De Execução:** 19/03/2008 A 19/09/2008

Extrato De Contrato N° 127/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Material De Construção E Para Manutenção E Sinalização De Transito **Contratado:** Nova Casa Materiais Para Construção Ltda **Valor Global:** 8.900,00 **Data De Assinatura:** 19/03/2008 **Prazo De Execução:** 19/03/2008 A 19/09/2008

Extrato De Contrato N° 128/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Material De Construção E Para Manutenção E Sinalização De Transito **Contratado:** Pirapó Com Repres Ltda **Valor Global:** 5.000,00 **Data De Assinatura:** 19/03/2008 **Prazo De Execução:** 19/03/2008 A 19/09/2008

Extrato De Contrato N° 129/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Material De Construção E Para Manutenção E Sinalização De Transito **Contratado:** Serraglio E Correia Ltda **Valor Global:** 11.237,50 **Data De Assinatura:** 19/03/2008 **Prazo De Execução:** 19/03/2008 A 19/09/2008

Extrato De Contrato N° 130/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Material De Construção E Para Manutenção E Sinalização De Transito **Contratado:** Transmidal Transporte Mineração Dalsoquio Ltda **Valor Global:** 8.000,00 **Data De Assinatura:** 19/03/2008 **Prazo De Execução:** 19/03/2008 A 19/09/2008

Extrato De Contrato N° 131/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Materiais Esportivos Para As Escolas Públicas Municipais E Secretaria Municipal De Esporto E Lazer **Contratado:** Capital Com. E Repr. De Móveis E Informática Ltda. – Me **Valor Global:** 4.390,70 **Data De Assinatura:** 19/03/2008 **Prazo De Execução:** 19/03/2008 A 09/04/2008

Extrato De Contrato N° 132/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Materiais

Esportivos Para As Escolas Públicas Municipais E Secretaria Municipal De Esporto E Lazer **Contratado:** Damagal Artigos Esportivos Ltda **Valor Global:** 15.693,90 **Data De Assinatura:** 19/03/2008 **Prazo De Execução:** 19/03/2008 A 09/04/2008

Extrato De Contrato Nº 133/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Materiais Esportivos Para As Escolas Públicas Municipais E Secretaria Municipal De Esporto E Lazer **Contratado:** R.C.M. Ramos Lombardi **Valor Global:** 15.540,50 **Data De Assinatura:** 19/03/2008 **Prazo De Execução:** 19/03/2008 A 09/04/2008

Extrato De Contrato Nº 134/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Materiais Esportivos Para As Escolas Públicas Municipais E Secretaria Municipal De Esporto E Lazer **Contratado:** Sorriso Artigos Esportivos Ltda **Valor Global:** 38.608,00 **Data De Assinatura:** 19/03/2008 **Prazo De Execução:** 19/03/2008 A 09/04/2008

Extrato De Contrato Nº 135/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento E Instalação Imediato De Materiais Para Identificação Das Ruas E Bairros Do Distrito De Boa Esperança **Contratado:** M.A. Comércio E Serviços **Valor Global:** 92.000,00 **Data De Assinatura:** 20/03/2008 **Prazo De Execução:** 20/03/2008 A 20/06/2008

Extrato De Contrato Nº 136/2008 Objeto: Contrato De Prestação De Serviços **Contratado:** Rita Cabelereira Ltda **Valor Global:** 640 **Data De Assinatura:** 20/03/2008 **Prazo De Execução:** 20/03/2008 A 03/05/2008

Extrato De Contrato Nº 137/2008 Objeto: Contrato De Prestação De Serviços **Contratado:** Extreme Comunicação Ltda **Valor Global:** 5.000,00 **Data De Assinatura:** 20/03/2008 **Prazo De Execução:** 20/03/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato Nº 138/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Materiais E Equipamentos Para As Unidades De Saúde **Contratado:** Bio-Lógica Comércio De Produtos Hospitalares Ltda **Valor Global:** 35.328,77 **Data De Assinatura:** 20/03/2008 **Prazo De Execução:** 20/03/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato Nº 139/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Materiais E Equipamentos Para As Unidades De Saúde **Contratado:** Dental Centro Oeste Ltda **Valor Global:** 44.429,80 **Data De Assinatura:** 20/03/2008 **Prazo De Execução:** 20/03/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato Nº 140/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Materiais E Equipamentos Para As Unidades De Saúde **Contratado:** Dmh Equipamentos Médico Hospitalar E Laboratorial Ltda. **Valor Global:** 75.849,10 **Data De Assinatura:** 20/03/2008 **Prazo De Execução:** 20/03/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato Nº 141/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Materiais E Equipamentos Para As Unidades De Saúde **Contratado:** Erwin Guth Ltda **Valor Global:** 7.709,50 **Data De Assinatura:** 20/03/2008 **Prazo De Execução:** 20/03/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato Nº 142/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Materiais E Equipamentos Para As Unidades De Saúde **Contratado:** Laurenti E Assunção Ltda **Valor Global:** 240 **Data De Assinatura:** 20/03/2008 **Prazo De Execução:** 20/03/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato Nº 143/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Materiais E Equipamentos Para As Unidades De Saúde **Contratado:** M.M. Ind. E Com. De Equipamentos Hospitalares E Laboratórios Ltda **Valor Global:** 10.874,00 **Data De Assinatura:** 20/03/2008 **Prazo De Execução:** 20/03/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato Nº 144/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Materiais E Equipamentos Para As Unidades De Saúde **Contratado:** Stock Diagnosticos Ltda **Valor Global:** 3.857,55 **Data De Assinatura:** 20/03/2008 **Prazo De Execução:** 20/03/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato Nº 145/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Materiais E Equipamentos Para As Unidades De Saúde **Contratado:** Uni-Farma Centro Oeste Gestão E Comércio De Medicamentos Ltda **Valor Global:** 18.210,15 **Data De Assinatura:** 20/03/2008 **Prazo De Execução:** 20/03/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato Nº 146/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Gêneros Alimentícios E Materiais De Limpeza Para O Caps **Contratado:** Crestani Maldaner & Cia Ltda **Valor Global:** 4.456,04 **Data De Assinatura:** 26/03/2008 **Prazo De Execução:** 26/03/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato Nº 147/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Gêneros Alimentícios E Materiais De Limpeza Para O Caps **Contratado:** Sorriso Supermercados Ltda **Valor Global:** 6.286,80 **Data De Assinatura:** 26/03/2008 **Prazo De Execução:** 26/03/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato Nº 148/2008 Objeto: Contrato De Aquisição De Gêneros Alimentícios E Materiais De Limpeza Para O Caps **Contratado:** Supermercado Rovaris **Valor Global:** 6.312,72 **Data De Assinatura:** 26/03/2008 **Prazo De**

Execução: 26/03/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato Nº 149/2008 Objeto: Contrato Administrativo Para Prestação De Serviço De Médicos Para O Exercício De 2008 **Contratado:** Assistência Terapêutica E Diagnóstica São Carlos Ltda **Valor Global:** 187.322,40 **Data De Assinatura:** 27/03/2008 **Prazo De Execução:** 27/03/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato Nº 150/2008 Objeto: Contrato Administrativo Para Prestação De Serviço De Médicos Para O Exercício De 2008 **Contratado:** Sorrimed Medicina Ocupa-Cional De Sorriso **Valor Global:** 347.740,00 **Data De Assinatura:** 27/03/2008 **Prazo De Execução:** 27/03/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato Nº 151/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Material De Construção E Para Manutenção E Sinalização De Transito **Contratado:** Predicon Construções Civis Ltda **Valor Global:** 137.995,99 **Data De Assinatura:** 27/03/2008 **Prazo De Execução:** 27/03/2008 A 27/09/2008

Extrato De Contrato Nº 152/2008 Objeto: Contrato De Prestação De Serviços Técnicos Especializados No Desenvolvimento De Software Especifico Para Diagnóstico Da Situação Da Mulher No Município De Sorriso / Mt A Ser Implnatado No Centro De Referência E Atendimento A Mulher **Contratado:** Flavio Tarasoff Silva-Me **Valor Global:** 19.000,00 **Data De Assinatura:** 28/03/2008 **Prazo De Execução:** 28/03/2008 A 28/03/2009

Extrato De Contrato Nº 153/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Café, Chá E Chimarrão **Contratado:** Pastelaria Bom Sabor Ltda **Valor Global:** 46.883,76 **Data De Assinatura:** 28/03/2008 **Prazo De Execução:** 28/03/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato Nº 154/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Material Para Ser Utilizado Na Manutenção Dos Prédios Públicos Do Município **Contratado:** Dalsoquio Materiais Para Construção Ltda **Valor Global:** 1.732,78 **Data De Assinatura:** 28/03/2008 **Prazo De Execução:** 28/03/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato Nº 155/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Material Para Ser Utilizado Na Manutenção Dos Prédios Públicos Do Município **Contratado:** Kasa Fort Materiais Para Construção Ltda **Valor Global:** 4.129,35 **Data De Assinatura:** 28/03/2008 **Prazo De Execução:** 28/03/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato Nº 156/2008 Objeto: Contrato De Fornecimento De Material Para Ser Utilizado Na Manutenção Dos Prédios Públicos Do Município **Contratado:** Pirapó Comércio E Representações Ltda **Valor Global:** 3.537,30 **Data De Assinatura:** 28/03/2008 **Prazo De Execução:** 28/03/2008 A 31/12/2008

Extrato De Contrato Nº 157/2008 Objeto: Contrato De Prestação De Serviço De Acompanhamento, Cruzamento E Correção Das Gias Icms De Contribuintes Do Setor Primário, Comércio E Indústria Com Os Relatórios Da Sefaz Mt **Contratado:** Alexandre José De Sousa Lopes Epp **Valor Global:** 50.000,00 **Data De Assinatura:** 31/03/2008 **Prazo De Execução:** 31/03/2008 A 31/01/2009 (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 010/2008**, para **Contratação de Empresa para execução da 2ª Etapa do Centro de Eventos, inclusive estacionamento a ser construído na Avenida Blumenau, esquina com a Rua E, Lote 03, Quadra 22, Loteamento Rota do Sol, com uma área total de 8.584,51 m² sendo 995,10 m² de edificação e 7.589,44 m² de estacionamento**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja abertura ocorrerá às **08:00 horas, do dia 02/06/2008**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Este Edital está disponível junto a Prefeitura Municipal de Sorriso (MT), durante o horário normal de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) pelo boleto específico a ser retirado no setor de tributação até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes.

Jakson Douglas Maculan

Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNOORTE AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS

1 - OBJETO: Aquisição de 48 (quarenta e oito) unidades de Cadeira Longarina com 4 (quatro) lugares com espuma injetada modelo diretor, assento e encosto anatômicos, revestimento em couríssimo e a Aquisição de 4 (quatro) unidades de Poltronas com 3 (três) lugares com espuma injetada, assento e encosto anatômicos, revestimento em couríssimo. 2 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/04/2008, terça-feira,

às 09:00 horas na sede da Câmara Municipal de Brasnorte, sito à Rua Sete Quedas nº. 146, Centro. 3 - INFORMAÇÕES: Na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Sete Quedas nº. 146, Centro, Fone (66) 3592 – 1181, (66) 3592 - 1752. O Edital de Carta Convite Nº. 004/CPL/2008 encontra-se publicado por afixação na sede da Câmara Municipal.

Brasnorte, dia 23 de Abril de 2008.

Célia Barranco Passamani -Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

TERCEIROS

PUBLICAÇÃO

Fábio Marrara de Matos - com CPF nº254.326.698-46 torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Exploração Florestal (PEF) de sua propriedade, **Fazenda Jararaca**, localizada no município de Alto Araguaia - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CIRENA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ 08.804.811/0001-57

REGULAMENTO DE ARMAZEM DAS TARIFAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARMAZENAGEM: Prestação de serviços sobre as quais incide a taxa aplicada nas mercadorias em depósito; **CONDIÇÕES:** A empresa não aceitaria em depósito produtos e mercadorias sujeitas à combustão espontânea, nem com prazo de validade vencido; a empresa ao receber os produtos verificara a umidade e impureza por amostragem; a empresa aceitara mercadorias para depósito a granel; a perda de armazenagem, a queda técnica decorrentes de permanência dos produtos em depósito não será de responsabilidade da armazenadora; o prazo de depósito começa a vigorar à partir da data de entrada das mercadorias no armazém; a empresa não responde nos casos de avarias de mercadorias por motivo de força maior ou caso fortuito; **CLASSIFICAÇÃO:** é o ato de classificação dos produtos de acordo com os padrões oficiais; **BRAÇAGEM:** a prestação de serviços de recebimento e ou movimento dos produtos; **PESAGEM:** é a operação que determina o peso; **LIMPEZA:** é a operação da retirada das impurezas dos grãos em geral; **SECAGEM:** é a operação destinada a extração do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis; **EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE DEPOSITO E WARRANTE:** é a comissão cobrada sobre os débitos em atraso, por meio de calendário inflacionável; **SEGURO:** As mercadorias armazenadas estão devidamente acobertadas por seguro contra risco de incêndio; Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela administração da empresas nos termos da legislação que regula se funcionamento.

Sapezal - MT, 30 de julho de 2007

Sírio Ivo Cima Gelso Luiz Cima Genor Alberto Cima

CIRENA AGROPECUARIA LTDA

Fazenda Cima s/nº - Gleba Duas Barras - Km 65 - Zona Rural - Sapezal - MT

CNPJ 08.804.811/0001-57

TARIFA REMUNERATORIA

DISCRIMINAÇÃO	VIGENCIA
VALOR	

Produtos Armazenado a grane	R\$/tonelada por quinzena R\$ 1.80
-----------------------------	------------------------------------

OBS. Os valores em referência são cobrados por quinzena e são reajustados conforme contrato de armazenagem firmado com a CONAB

Sírio Cima Gelso Luiz Cima Genor Alberto Cima

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E
COMERCIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO
COMERCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o nº 07/044599-0, dirigido por CIRENA AGROPECUARIA LTDA, inscrita nesta Junta sob o NIRE 5120101455-8 e situada à Gleba Duas Barras Km 65, Zona Rural, Município de Sapezal - MT, Estado de Mato Grosso e que no livro 06 Folha 39, de REGISTRO DE MATRICULA DE ARMAZENS GERAIS, consta: "TERMO DE MATRICULA - aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e sete", por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903, Eu TANIA GUSMÃO DE BARROS FREIRE, Editei, conferi, O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2007.

ISIS SUERLEY PERNOIAN
secretária-geral substituta

CLARION S/A AGROINDUSTRIAL - CAPITAL ABERTO
CNPJ/MF N.º 24.956.666/0001-86 NIRC 51300004704
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 30 de abril de 2.008, às 10:00 horas, na sede social à Av. "Z", n.º 1.801, Distrito Industrial, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis e parecer da auditoria independente, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007. 2. Destinação do Resultado do Exercício; 3. Deliberação sobre a Instalação do Conselho Fiscal e caso instalado, eleição de seus membros; 4. Fixação da Remuneração Global dos Administradores; 5. Ratificação da Deliberação do Conselho de Administração, sobre a solicitação a ser feita a CVM-Comissão de Valores Mobiliários, para a mudança de registro de negociação das ações da empresa, de mercado de balcão não organizado para registro em Bolsa de Valores; 6. Aprovação do Aumento do Capital Social Autorizado da Clarion S.A. Agroindustrial com a consequente de Alteração do Estatuto, Capítulo II, Art. 5º, dos atuais R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) para R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), representado por R\$ 355.555.550,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) em Ações Ordinárias Nominativas, R\$ 355.555.560,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais) em Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", e R\$ 88.888.890,00 (oitenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa reais) em Ações Preferenciais Nominativas Classe "C". Para fins de comparecimento a Assembléia, os acionistas deverão exhibir documento hábil de Identidade. No caso de representação por procurador, a procuração deverá ser enviada a companhia com firma reconhecida com dois dias úteis de antecedência. Cuiabá, 15 de abril de 2.008.

José Martins Pereira - Presidente do Conselho de Administração.

BIOTERRA Indústria de Reciclagem Ltda. CNPJ 02.455.961/0001-16 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia-LP e Instalação-LI para Ampliação da atividade Reciclagem de material plástico em geral na Rua K, Qd. Industrial 5, nº 152 - Distrito Industrial - Cuiabá/MT.

PASTORIL AGROPECUÁRIA COUTO MAGALHÃES S/A - CNPJ Nº 03.141.512/0001-66 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Pelo presente Edital de Convocação, ficam os Senhores Acionistas da Pastoril Agropecuária Couto Magalhães S/A, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada na sede social na Fazenda Campo Alegre s/nº, no município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, às 14:00 (quatorze) horas do próximo dia 29 de abril de 2008, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e o parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007; b) Destinação do lucro líquido do exercício de 2007; e c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos honorários dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Água Boa (MT), 17 de abril de 2008.

O Conselho de Administração

REGULAMENTO INTERNO - ADRIANA ARMAZENS GERAIS LTDA
ROD. BR 364, KM 84,5 - ZONA RURAL - ALTO GARÇAS - MT
NIRE: 51201052034
CNPJ: 09.386.750/0001-18
IE: 13.352.056-0

CAPÍTULO I - Do recebimento de Mercadorias

Artigo 1º. - ADRIANA ARMAZENS GERAIS LTDA, estabelecida na Rodovia BR 364, KM 84,5, Faz. Rainha da Serra, zona rural, município de Alto Garças, Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 09.386.750/0001-18, inscrição estadual nº 13.352.056-0, arquivada na JUCEMAT sob nº. 51201052034, receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as, emitindo, quando solicitados os títulos competentes que as representem, de acordo com as leis vigentes.

Artigo 2º. - Poderão também ser executados serviços acessórios ordenados pelos depositantes, desde que, não sejam contrários às disposições legais, nem ao objeto da empresa.

Artigo 3º. - A juízo da Administração da Sociedade, o depositante poderá ser recusado nos seguintes casos:

- Quando não houver espaço suficiente nos armazéns para o armazenamento das mercadorias;
- Quando se tratar de mercadorias de fácil deterioração ou impróprias para o armazenamento;
- Quando o acondicionamento for precário ou impossibilitar a sua conservação;

D. Quando o recebimento por qualquer forma, vier prejudicar as mercadorias já armazenadas;

Artigo 4º. - A sociedade não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em seus armazéns, nos seguintes casos:

- Quebra de pesos e avarias nas mercadorias, vícios ainda ocultos, ou alterações de qualidade provenientes da natureza e acondicionamento das mesmas ou decorrentes de variações atmosféricas;
- Força maior ou caso fortuito, em que se inclui a hipótese de terremoto, guerra civil, revolução;
- Insolvência da companhia de seguros;

Artigo 5º. - O fiel receberá as mercadorias e depois que as mesmas tenham sido pesadas e conferidas passará o recibo ao interessado, quando este solicitar.

Artigo 6º. - O fiel depositário poderá abrir os invólucros na presença dos interessados ou quem o represente para verificar as mercadorias recusando aquelas em cujo exame constatar falsidade, simulação ou dolo.

Artigo 7º. - Os depositantes ou seus prepostos deverão assinar anteriormente a entrega da mercadoria à depositária, guia especial preenchida ou modelo próprio da empresa nas quais será discriminado o seguinte:

- nome e domicílio do dono das mercadorias;
- estado e acondicionamento dos invólucros;
- prazo de duração da armazenagem;
- quantidade, especificação, classificação, marca e peso exato das mercadorias;
- ordem na qual ficarão as mercadorias;

Artigo 8º. - A transferência de mercadoria de um depósito para outro é equiparada a uma nova entrada, o que sujeita o depositante ao pagamento de todas as despesas anteriores além do cumprimento de todas as exigências fiscais.

Artigo 9º. - No ato do recebimento da mercadoria a empresa proceder-se-á verificação do teor de umidade e impurezas da mesma, que possibilita o conhecimento por estimativa das perdas (quebras) de peso durante o tempo de armazenagem.

CAPÍTULO II - Da responsabilidade da sociedade

Artigo 10º. - Além das responsabilidades especialmente estabelecidas em lei a sociedade responde também:

- Pela guarda, conservação e pronta e fiel entrega das mercadorias que mantenha em depósito;
- Pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados e prepostos e por furtos de mercadorias sob sua guarda;

10.1 - A indenização devida pela sociedade, nos casos previstos nas alíneas "A" e "B" não poderá exceder ao preço da mercadoria em bom estado, no lugar e no dia que deveria ser entregue.

Artigo 11º. - Cessa a responsabilidade da sociedade nos casos de avarias, vícios, quebra de peso, alteração de qualidade proveniente da natureza e acondicionamento das mercadorias.

CAPÍTULO III - Do seguro das mercadorias depositadas

Artigo 12º. - A sociedade fará, obrigatoriamente em seu nome e por conta de seus depositantes os seguros das mercadorias sobre as quais emitir conhecimentos de depósitos e "warrants", para as quais manterá as apólices sempre vigentes.

Artigo 13º. - Nos casos em que o depositante declarar que dispensa o seguro das mercadorias mediante simples recibos de depósitos, a sociedade depositária fará o seguro dessas mercadorias por nome e conta do depositante.

Artigo 14º. - Em caso de sinistro, a liquidação dos seguros será feita pela empresa depositária a base no valor declarado na apólice respectiva, recebendo o depositante o saldo a ela referente depois de deduzidos os impostos, taxas, fretes, "warrants" e outras despesas.

Artigo 15º. - O período de armazenagem será contado até a data em que ocorrer o sinistro.

CAPÍTULO IV - Das mercadorias de outras praças

Artigo 16º. - A sociedade se incumba de fazer vender através de corretor de sua confiança as mercadorias que receber em consignação cabendo, entretanto ao depositante dessas mercadorias o direito de indicar corretor de sua confiança.

Artigo 17º. - Os conhecimentos de mercadorias enviadas nas condições estabelecidas neste capítulo, deverão vir acompanhados das instruções necessárias relacionadas ao serviço pretendido e a forma de venda, por escrito.

Artigo 18º. - Recebidas as mercadorias, o fiel enviará imediatamente ao escritório, as guias respectivas com os respectivos dados.

Artigo 19º. - A empresa avisará o interessado para que retire dentro de 48 (quarenta e oito) horas as mercadorias caso as mesmas cheguem adulteradas ou quando se adulterarem no decurso de sua estadia.

Artigo 20º. - Caso as mercadorias não sejam retiradas no prazo estabelecido na cláusula anterior serão vendidas em leilão nos termos deste regulamento.

20.1 - Do produto dessa venda serão deduzidos os impostos, taxas e demais despesas e caso o produto seja insuficiente para cobrir todos os custos os responsáveis deverão pagar à empresa depositária o saldo devedor apurado.

CAPÍTULO V - Dos prazos

Artigo 21º. - O prazo máximo de depósito é de 6 (seis) meses e o prazo mínimo de depósito é de 1 (uma) semana, na forma do estipulado pelo Decreto 1.102, de 21 de Novembro de 1903, devendo as taxas respectivas serem cobradas de acordo com as tarifas publicadas em vigor. As taxas vigorarão pelo período definido na tabela de tarifas.

Artigo 22º. - Vencido o prazo de depósito estabelecido nos recibos e não havendo novo ajuste as mercadorias serão consideradas abandonadas devendo

o depositante, nestes casos, ser avisado através de correspondência por correio para novo prazo de 08 (oito) dias, proceder a retirada, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão.

Artigo 23º. - É absolutamente indispensável para a retirada de mercadorias a apresentação e devolução à empresa depositária do recibo, conhecimento de depósito ou "warrants" respectivos.

Artigo 24º. - O leilão das mercadorias feito com observância dos preceitos legais e o produto líquido da venda será entregue ao interessado mediante a devolução dos documentos mencionados no artigo interior.

CAPÍTULO VI - Dos recibos de depósito, conhecimentos de depósitos e "warrants"

Artigo 25º. - A empresa depositária entregará ao depositante recibos de depósito ou "warrants" obedecendo, desde a emissão desses documentos até a liquidação dos mesmos, as regras estabelecidas pela legislação vigente.

Artigo 26º. - Caso o depositante, uma vez emitidos os títulos referidos no artigo anterior, ordene serviços que possam alterar a quantidade de volumes, pesos ou marca das mercadorias depositadas, a empresa depositária executa-lo-á mediante a prévia devolução dos documentos emitidos para serem substituídos, sendo certo que as despesas referentes à troca correrão por conta do depositante.

Artigo 27º. - Os documentos referidos neste capítulo, serão sempre assinados pelo fiel do armazém e por um dos gerentes podendo os últimos serem representados por procuradores com poderes especiais.

Artigo 28º. - A empresa poderá separar as mercadorias em lotes e emitir novos títulos a pedido de qualquer portador de títulos representativos de mercadorias, desde que fiquem ressalvados os direitos, tanto da empresa como de terceiros.

Artigo 29º. - Em caso de extravio de qualquer título emitido pela empresa depositária proceder-se-á de acordo com o previsto no Artigo 27º e seu parágrafo respectivo do Decreto 1.102 de 21 de Novembro de 1903.

Artigo 30º. - A empresa depositária se responsabiliza por qualquer irregularidade ou inexactidão verificada quanto a natureza, peso e quantidade das mercadorias nos títulos que emitir.

Artigo 31º. - Os recibos de depósitos, assim como os conhecimentos de depósitos e/ou "warrants" deverão sempre indicar as despesas a que estão sujeitas as mercadorias.

CAPÍTULO VII - Das taxas de Armazenagem

Artigo 32º. - As taxas referentes a armazenagem, seguros e serviços acessórios deverão estar de acordo com as tarifas publicadas e devidamente arquivadas, poderão ser estendidas ou abatidas em benefício de eventual depositante, em casos de contrato especial.

Artigo 33º. - O expurgo e remoção de qualquer mercadoria depositada será feito sempre que se fizer necessário e independentemente de autorização prévia do depositante visando a conservação de todas as mercadorias mantidas em depósito.

CAPÍTULO VIII - Do pessoal auxiliar e suas obrigações

Artigo 34º. - A empresa deverá contratar os auxiliares que se fizerem necessários para seu bom funcionamento e entre eles obrigatoriamente, fiel de armazéns gerais, contadores e escriturários.

Artigo 35º. - Os fiéis deverão inscrever seus títulos previamente na Junta Comercial, não podendo ser nomeadas para este cargo pessoas que estejam legalmente impedidas.

Artigo 36º. - A gerência da empresa arbitrar a fiança a ser prestada aos auxiliares, que os cargos assim exigirem.

Artigo 37º. - Os fiéis terão os armazéns da empresa sob sua guarda e fiscalização devendo abri-los e fechá-los nas horas determinadas e conservar as chaves respectivas em seu poder. Devem ainda dirigir os serviços auxiliares dos armazéns e cumprir as ordens da gerência.

CAPÍTULO IX - Disposições Gerais

Artigo 38º. - A empresa de acordo com o disposto pelo Artigo 14 do Decreto 1.102, de 21 de Novembro de 1903, poderá reter quaisquer mercadorias junto a ela depositadas para a garantia do pagamento das taxas de armazém ou qualquer outra despesa de conservação, benefício ou outro serviço prestado, que tenha sido requisitado pelo depositante, ou aquelas referentes a adiantamentos de fretes, seguros, comissões, impostos, juros, etc, podendo esse direito ser exercido junto a massa falida do devedor.

Artigo 39º. - É expressamente vedada a manipulação de mercadorias por pessoa estranha ao quadro de funcionários da empresa depositária, salvo mediante apresentação de autorização escrita do depositante ou na presença de um representante deste.

Artigo 40º. - A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da empresa, sendo facultada ao depositante a sua fiscalização.

Artigo 41º. - As quebras normais de peso das mercadorias não são de responsabilidade da empresa, que deverá, entretanto, fornecer justificativa por escrito ao depositante sempre que solicitada.

41.1 - Considera-se quebra normal de peso aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, expurgo, condições das sacarias e da própria mercadoria, assim como possíveis remoções que possam ter ocorrido.

41.2 - Como medida de prevenção a empresa estabelece como normal, no presente ato, um percentual de perda de peso de 0,01% (um centésimo por cento) ao dia, 0,15% (um décimo virgula cinco por cento) a cada 15 (quinze) dias, 0,3% (três décimos por cento) ao mês, e 1,8% (um virgula oito por cento) a cada semestre ou fração subsequente ao período inicial de 6 (seis) meses.

41.3 - Também consideram-se normais as reduções de peso decorrentes de

perda de umidade.

Artigo 42º. - A empresa procederá a mudança de invólucros somente mediante solicitação por escrito por parte do interessado.

Artigo 43º. - O horário normal de funcionamento nos armazéns da empresa é das 07:30 hs (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos) no primeiro período e das 13:00 hs (treze horas) às 17:00 (dezesete horas) no segundo período, de segunda a sexta-feira. Aos sábados o período será único, iniciando-se às 07:30 hs (sete horas e trinta minutos) e terminando às 11:30 (onze horas e trinta minutos). No caso de trabalho fora do horário aqui previsto, o depositante pagará os adicionais de hora extra.

Artigo 44º. - Os casos omissos por este regulamento serão regulados pelas disposições do Decreto Federal Nº 1.102, de 21 de Novembro de 1903 e demais legislação vigente.

Alto Garças/MT, 18 de Março de 2008.

ADRIANA ARMAZENS GERAIS LTDA
ODÍLIO BALBINOTTI FILHO – Sócio Administrador

ADRIANA ARMAZENS GERAIS LTDA
ADRIANA BALBINOTTI SOARES – Sócio Administrador

TABELA DE TARIFAS - ADRIANA ARMAZENS GERAIS LTDA
ROD. BR 364, KM 84,5 – ZONA RURAL – ALTO GARÇAS – MT
NIRE: 51201052034
CNPJ: 09.386.750/0001-18
IE: 13.352.056-0

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL DA CONAB

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	01/03/2008	
		VIGÊNCIA UNIDADE	VALOR
1	ARMAZENAMENTO E/OU RESERVA DE ESPAÇO (PARA ARMAZENAGEM DE 01/01 ATÉ 30/07)		
1.1	Granel:		
1.1.1	- Soja e Milho	R\$/tonelada	14,00
1.1.2	- Arroz, Cevada, malte e Aveia	R\$/tonelada	20,00
1.1.3	- Demais produtos Agrícolas	R\$/tonelada	25,50
2	SEGURO: (Vide Observações)	% Quinzena	0,021
3	SOBRETAXA (POR QUINZENA QUE EXCEDER A DATA DE 30/07)		
3.1	Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale	% Quinzena	7,50
4	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO		
4.1	-Granel (recepção)	R\$/tonelada	1,33
4.2	-Granel (expedição)	R\$/tonelada	1,75
5	SECAGEM – conforme % de umidade abaixo:		
5.1	Até 16% de umidade	R\$/tonelada	8,85
5.2	De 16,01% a 20,00% de Umidade	R\$/tonelada	10,48
5.3	De 20,01 a 24,00% de Umidade	R\$/tonelada	14,98
5.4	Acima de 24,01%	R\$/tonelada	19,94
6	LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA (% de impureza)		
6.1	Até 4,99%	R\$/tonelada	1,75
6.2	Acima de 5,00%	R\$/tonelada	2,05
7	TRANSBORDO (operação completa, exceto braçagem)	R\$/tonelada	4,03
8	PESAGEM (Avulsa)		
8.1	-Rodoviária	R\$/veículo	50,00
9	TAXA DE ADRIANAINISTRAÇÃO	%	10%
10	EMISSÃO DE WARRANTS/CONHECIMENTO DE DEPÓSITO; CDA/WA (a pedido)	R\$/ Conjunto	15,00
11	EMISSÃO DE OUTROS DOCUMENTOS	R\$/ Documento	5,00

Observações:

01 - Para fins de cobrança da taxa de armazenagem, o período de recepção dos produtos é de janeiro de cada ano até julho de cada ano.

02 - Para admissões (recepções) em que a armazenagem ultrapasse a data de 30/07, será cobrada sobretaxa que incide quinzenalmente.

03 - Para admissões (recepções) após 30/07, será cobrada, a título de armazenagem, o valor da sobretaxa para cada quinzena de armazenamento.

04 - As cobranças das taxas de armazenagem, recepção, limpeza e secagem serão feitas com vencimento único para o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da recepção das mercadorias, exceto a cobrança da sobretaxa, que será devida na forma dos itens 08 e 09, abaixo.

05 - A taxa da expedição será devida no momento da retirada das mercadorias, devendo ser paga em até 10 (dez) dias úteis da data de retirada.

06 - A taxa de Administração de 10% (dez por cento), incidirá sobre os valores dos serviços prestados por terceiros e seus respectivos encargos.

07 - Os Serviços executados em horas extras, após o expediente normal, serão cobrados acrescidos de 50% (cinquenta por cento), e aos domingos e feriados de 100% (cem por cento).

08 - O fechamento de cada quinzena dar-se-á no 1º dia útil posterior ao período de competência, ou seja, 1ª quinzena (1 a 15) e 2ª quinzena (16 a 30/31).

09 - O prazo para pagamento das faturas relativas aos serviços de armazenagem e correlatos será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do fechamento do mês em que o serviço foi prestado, ressalvado o previsto no Regulamento de Armazenagem - ambiente natural.

10 - O não pagamento no prazo estipulado, ou seja, até a data grafada no boleto de cobrança bancária, ensejará o acréscimo de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a título de juros de mora, mais multa de 2% (dois por cento) incidentes sobre o principal mais os juros.

11 - Em caso de utilização de braçagem própria, será cobrado o preço do Sindicato ou Associação de Braçagistas. Na ausência de ambos, cobrar o preço do dia.

12 - Taxa Mínima: para cobrança de armazenagem considerar o valor de R\$ 10,00 (dez reais)/quinzena. Para a prestação dos demais serviços, cobrar o equivalente a 10 (dez) toneladas da tarifa referente ao serviço realizado.

13 - Para os produtos submetidos à **SECAGEM** não será cobrada a **PRÉ-LIMPEZA**.

14 - O valor da mercadoria, para efeito de **SEGURO**, será aquele definido no Regulamento de Armazenagem – ambiente natural.

15 - Seguro: Incide sobre todos os produtos.

16 - O prazo para retirada do produto objeto de TRANSBORDO será aquele definido no Regulamento de Armazenagem – ambiente natural.

Alto Garças/MT, 18 de Março de 2008.

ADRIANA ARMAZENS GERAIS LTDA
ODÍLIO BALBINOTTI FILHO – Sócio Administrador

ADRIANA ARMAZENS GERAIS LTDA
ADRIANA BALBINOTTI SOARES – Sócio Administrador

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTERIOR.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob no nº.08/028035-8, dirigido por **ADRIANA ARMAZENS GERAIS LTDA**, inscrita nesta Junta Comercial sob o Nire: 51201052034 e CNPJ 09.386.750/0001-18, filiada no Município de Alto Garças – MT, que revendo o Livro nº. 06, Folha – 050, de registro de Matrícula de Armazéns Gerais, consta: “**TERMO DE MATRÍCULA**” Aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e oito, por decisão singular, foi aprovada a **MATRÍCULA** como **ARMAZENS GERAIS** da referida empresa, sob o número AG: 472, localizada à BR 364 KM 84,5 - Fazenda Rainha da Serra – Zona Rural, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903.

Eu **Robert Jonsney Leventi**, (Robert Jonsney Leventi), Gerente de Fiscalização e Controle de Armazéns. Editei, conferi. “O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ”.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2008.

Henrique de Oliveira Rodrigues
Secretário Geral

GMRJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-CNPJ. 07.101.781/0001-50, sita a Avenida Miguel Sutil, 8575-A, bairro Duque de Caxias, em Cuiabá/MT, solicita o comparecimento de seu funcionário **PEDRO DIAS FERREIRA**, CTPS. 2287625, Série 001-0/MT, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da

data desta 1ª publicação (19/04/2008). O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme Artigo 482, Letra I da CLT.

**BANBRISA AGROPECUÁRIA S.A. - C.N.P.J. (M.F.) nº 01.275.926/0001-52
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 2008, às 9:00 horas, em sua sede social, na Rodovia MT-020, Km. 132, no município de Água Boa, MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** aprovar as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007; **b)** eleger o conselho de administração e fixar a remuneração da administração; **c)** tratar de outros assuntos de interesse social. Água Boa, 18 de Abril de 2008. **Manuel Francisco de Almeida** - Presidente do Conselho de Administração. (22, 23, 24)

PARIBÓ AGRO PECUÁRIA S/A – CNPJ nº 03.856.325/0001-69 – Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária – São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 2008, às 16hs (dezesseis horas) em sua sede social na Fazenda Arruda – Rosário Oeste – MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - ORDINARIAMENTE: a) leitura, exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2007. II - EXTRAORDINARIAMENTE: a) grupamento de ações; b) outros assuntos de interesse social. Rosário Oeste-MT, 18 de abril de 2008. O Conselho de Administração.

MUTUM AGRO PECUÁRIA S/A – CNPJ nº 03.580.479/0001-70 – Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária – São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 2008, às 10 (dez) horas em sua sede social na Fazenda – Nova Mutum – MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - ORDINARIAMENTE: a) leitura, exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2007; b) destinação do lucro líquido do exercício. II – EXTRAORDINARIAMENTE: a) grupamento de ações; b) cancelamento de ações em tesouraria sem redução do capital social e conseqüente alteração do artigo 5º do Estatuto Social ; c) outros assuntos de interesse social. Nova Mutum-MT, 18 de abril de 2008. O Conselho de Administração.

**FUNDAÇÃO ANDRÉ MAGGI
CNPJ Nº 01.832.808/0001-06**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores membros da Fundação André Maggi convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar em **30 de abril de 2008, às 15:30 horas**, na sede da Fundação, localizada na Av. Presidente Médici, 4.269 – Sala 14, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) - discutir e deliberar sobre o Relatório de atividades, demonstrações financeiras, prestação de contas e balanço geral da Fundação referente ao ano de 2007; e 2) - discutir e deliberar sobre os projetos sociais para o exercício de 2008.

Rondonópolis (MT), 22 de abril de 2008.

**Maria de Fátima Maggi Ribeiro - Diretora Presidente
Asplemat/DO 3x1 (22, 23, 24/04/2008)**

A empresa Centroeste Ambiental – Coleta, Transporte e Limpeza Urbana Ltda ME, inscrita no CNPJ 09.255.903/0001-98, torna público que requereu junto a Sema, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) para Coleta e Transporte de Resíduos Perigosos de Saúde (RSSS) no Estado de Mato Grosso.

A CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA., CNPJ: 53.503.652/0001-05, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação Provisória para uma Usina de Asfalto à ser instalada no Km 703,10 da BR-364, Diamantino.

Sidenei Zeni, portador do CPF nº 378.076.251/04, torna público que requereu junto à SEMA – Secretária de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única, para a Estância Ribeirão, localizada no município de Rondonópolis – MT, sendo que não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

F.A Pereira Decorativa CNPJ 00961065/0001-01, torna Publica que requer a SEMA, e Desenvolvimento Urbana-SMADES a Licença Ambiental LP e LI para a atividade de Marmoraria Localizada na rua:K ,quadra:IND Nº06 Lotes 57 e 58 Bairro:Destrito Industrial e Comercial Cuiaba-MT .

Coopnoroeste Coop. Agrop do Noroeste MT LTDA. (FÁBRICA DE RAÇÃO) Cnpj nº 03.548.401/0015-74, torna público que requereu a SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de "Fabrica de Ração", localizada na Av. Sebastião F. Almeida, nº 101, Bairro São Sebastião, município de Araputanga/MT

VALE DO VERDE AGRO NEGÓCIOS S/A. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO ANEXO II ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - VALE DO VERDE AGRO NEGÓCIOS S/A é uma sociedade anônima de capital fechado que se rege pelo presente estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** - A companhia tem sua sede e foro no município Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, na Rod. MT. 220, Km. 80,2, CEP 78.578-000; **Filial nº 01** à Rod. BR 163 Km. 698, Zona Rural, município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000; **Escritório de Administração** na Rod. Br. 163, Km 821, Lote 183-B, sala 2, Bairro Alto da Glória, município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-000. **Parágrafo Único** – A critério da Diretoria, a companhia poderá abrir, instalar, manter e fechar outras filias, agências, depósitos, sucursais, escritórios e departamentos em qualquer localidade do país ou do exterior. **Artigo 3º** - A companhia tem por objetivo social, tanto na Matriz como na Filial nº 01, as atividades de: a) Cultivo de cereais – soja, milho, arroz, feijão e algodão em áreas próprias ou arrendadas; b) Pecuária – criação de bovinos para corte; c) Compra, venda, importação e exportação de soja, milho, arroz, feijão, algodão e demais produtos oriundos da agricultura; d) Compra, venda e importação de fertilizantes e defensivos agrícolas; e) A cessão ou arrendamento de áreas rurais de sua propriedade, para a exploração florestal ou agropastoril; f) Compra, venda e loteamento de áreas rurais próprias; g) Compra e venda de florestas; h) Participação em outras empresas, como sócia cotista ou acionista. **Parágrafo Único** - A assembléia geral poderá alterar o objeto social em razão de expansão ou diversificação das linhas operacionais da companhia. **Artigo 4º** - O prazo de duração da companhia é indeterminado, podendo encerrar suas atividades com observância das disposições legais e estatutárias atinentes.

CAPITULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES Artigo 5º - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), constituído por 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. **Parágrafo Único**

- As ações manterão seu caráter de nominativas, observando que não poderão ser cedidas ou transferidas sem prévia anuência e aprovação da Diretoria. **Artigo 6º** - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de voto nas assembléias gerais ou o direito de voto múltiplo nos casos e na forma previstos na lei. **Artigo 7º** - O acionista que desejar transferir suas ações deverá notificar por escrito a companhia, discriminando o preço, forma e prazo pagamento, para que esta, através dos demais acionistas exerça ou renuncie o seu direito de preferência de aquisição, o que deverá fazer no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido o prazo da notificação sem exercício do direito de preferência de aquisição, as ações poderão ser livremente negociadas e transferidas. **CAPITULO III – DA DIRETORIA Artigo 8º** - A administração da companhia competirá á diretoria. **Artigo 9º** - A administração da companhia será exercida por uma diretoria constituída de até quatro (4) membros residentes no país, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice - Presidente e os demais sem designação especial. **Artigo 10º** - O mandato da diretoria terá duração de três (3) anos, permitindo a reeleição, sendo que os diretores permanecerão em seus cargos até a investidura por termo no livro próprio dos novos diretores eleitos. **Parágrafo Primeiro** - Em caso de destituição ou renúncia de diretor, a própria assembléia que tomar tal deliberação, elegerá, caso necessário, seu substituto pelo tempo faltante ao término do mandato da diretoria.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo impedimento ocasional ou licença de diretor, o Diretor Presidente providenciará a distribuição de suas funções entre os demais diretores, até que o mesmo assuma suas funções ou a assembléia geral eleja seu substituto. **Artigo 11º** - Os diretores, quando no exercício efetivo de seus cargos, poderão receber remuneração fixada pela assembléia geral ordinária, que também poderá estabelecer participação da diretoria nos lucros do exercício. **Parágrafo Único** - No caso de substituição no decurso do mandato, a assembléia geral poderá fixar os honorários dos em valores diferentes dos que vinham sendo pagos ou creditados aos substituídos, se tal for exigido por razões de mercado, e se for o caso, na mesma oportunidade se fará reajuste dos vencimentos dos demais diretores. **Artigo 12º** - Compete à diretoria: - Realizar todos os atos necessários para o alcance dos objetivos sociais da companhia, celebrando contratos, convênios, distratos, endossos, empréstimos, constituir ou destituir procuradores com poderes ad judicium; Propor à assembléia geral o aumento do capital social e todas as medidas necessárias aos interesses da companhia; **Preparar relatórios**, balanços e outras contas anuais a serem apresentadas à assembléia geral; Abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios ou depósitos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior - Observar e fazer observar este Estatuto, as deliberações da assembléia geral e a legislação em vigor; - Assunção de empréstimos, com garantia hipotecária ou alienação fiduciária; - Decidir os investimentos relevantes em ativos imobilizados.

Artigo 13º - A companhia será representada pela diretoria, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em conjunto pelo Diretor Presidente e outro diretor. **Parágrafo Primeiro** - Para alienar ou onerar bens integrantes do ativo imobilizado da companhia, efetuar aquisições e/ou investimentos relevantes e despesas de maior monta, serão necessárias as assinaturas dos quatro diretores, sendo um deles a do Diretor Presidente; **Parágrafo Segundo** - Além da competência geral prevista nos artigos 12º e 13º deste estatuto, as atribuições e competência de cada diretor ficam definidas da seguinte forma; I – O Diretor Presidente é competente para: **a)** - A representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da companhia sempre em conjunto com outro diretor; **b)** - Realizar todos os atos necessários para o alcance dos objetivos sociais da companhia, celebrando contratos, convênios, distratos, endossos, empréstimos, movimentação bancária, etc., em conjunto com outro diretor; **c)** - Convocar as assembléias gerais ordinárias e extraordinárias, presidindo-as; **d)** - Convocar e presidir as reuniões da diretoria; **e)** - Fixar a política geral da empresa em toda sua extensão, observando as recomendações que porventura sejam formuladas

pela Assembléa Geral; **f)** - Coordenar as atividades dos demais diretores; **g)** - Assinar os documentos que envolvem a responsabilidade da companhia, em conjunto com outro diretor; **h)** - Em conjunto com outro diretor, constituir e destituir (procuradores com cláusula ad judícia conforme o artigo 5º, parágrafo 2º da Lei 8.906/94 (procuração para o foro em geral), com prazo determinado; **i)** - Alienar ou onerar bens integrantes do ativo da companhia em conjunto com os demais diretores; **II** - O diretor vice-presidente é competente para: **a)** - Além das atribuições gerais dos diretores sem especificação, substituir o presidente em suas ausências. **III** - O diretor sem especificação é competente para: **A)** - Representar a companhia sempre em conjunto com o diretor Presidente; **B)** - Alienar ou onerar bens integrantes do ativo da companhia, sempre em conjunto com o diretor presidente; **C)** - Em conjunto com o diretor presidente. Constituir e destituir procuradores com cláusula ad judícia conforme o Art. 5º, parágrafo 2º da Lei 8.906/94 (procuração para foro em geral), por prazo determinado; **D)** Celebrar contratos, convênios, distratos, endossos, empréstimos, movimentação bancária, etc., assinando sempre em conjunto com o presidente.

Artigo 14º - É vedado a qualquer membro da diretoria prestar aval, fiança ou oferecer garantia pessoal a terceiros. **Parágrafo Único** - Não se incluem na proibição deste artigo, atos praticados entre os diretores, autorizado unanimemente, que forem praticados em benefício ou a favor da própria companhia, de suas subsidiárias, associadas, coligadas, consorciadas ou controladas, vinculados a negócios de interesse das mesmas. **Artigo 15º** - A companhia não poderá prestar aval ou fianças de favor, ou oferecer garantia a terceiros. **Parágrafo Único** - Não se inclui na proibição deste artigo, quando os atos forem praticados em benefício ou a favor da própria companhia, de suas subsidiárias, associadas, coligadas, consorciadas ou controladas, vinculando negócios do interesse das mesmas. **APITULO IV – DO CONSELHO FISCAL Artigo 16º** - O conselho fiscal será composto de três (3) membros efetivos e três (3) membros suplentes, acionistas ou não, residentes no país, todos qualificados de acordo com as exigências da lei. **Artigo 17º** - Aos membros do conselho fiscal competem as atribuições da lei. **Artigo 18º** - O conselho fiscal somente será instalado por deliberação da assembléa geral, caso em que serão eleitos todos os seus membros efetivos e suplentes, cujo mandato expirar-se-á na data da assembléa geral ordinária seguinte. **Artigo 19º** - A assembléa geral ordinária que eleger o conselho fiscal na forma do artigo anterior, fixará os honorários devidos a cada membro efetivo, quando no exercício de suas funções. **Parágrafo Único** - Quando o membro efetivo estiver afastado de suas funções, os respectivos honorários serão atribuídos ao suplente que o estiver substituindo, obedecendo a ordem de nomeação. **CAPITULO V – DA ASSÉMBLÉIA GERAL Artigo 20º** - A assembléa geral será convocada normalmente pelo Diretor Presidente, pelo Conselho Fiscal quando em funcionamento, ou por acionistas, observadas as exigências e condições legalmente impostas. **Parágrafo Primeiro** - Para a convocação da assembléa geral, far-se-á publicação do respectivo edital por três (3) vezes, no órgão da imprensa oficial do Estado e por jornal de grande circulação na sede da sociedade, ou através de carta de convocação, observadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Segundo** - O acionista possuidor de 5% (cinco por cento) ou mais do capital social, representado por ações de qualquer espécie, pode solicitar sua convocação, por escrito, por telegrama ou carta registrada, com indicação do prazo de vigência do pedido que não pode ser superior a dois exercícios sociais. **Parágrafo Terceiro** - Independentemente das formalidades previstas na lei e no presente artigo, será regular a assembléa geral em que compareçam todos os acionistas. **Artigo 21º** - A assembléa geral será realizada sempre no edifício sede da companhia, instalando-se em primeira convocação com quorum legalmente exigido, e, segunda convocação, com qualquer número de presentes. **Parágrafo Único** - A primeira convocação da assembléa geral será efetivada com observância dos prazos legais mínimos de antecedência. Não se realizando a assembléa, será publicado novo anúncio de segunda convocação, com antecedência mínima de cinco (5) dias. **Artigo 22º** - Os acionistas presentes à assembléa geral, deverão, antes de sua abertura, assinar o livro de presença, depois de haver provado a sua qualidade de acionista pelas formas legalmente admissíveis. **Artigo 23º** - A assembléa geral será presidida por um diretor ou acionista que na ocasião for designado, o qual convidará outro diretor, acionistas ou qualquer pessoa, para servir de secretário. **Artigo 24º** - A assembléa geral ordinária terá as atribuições previstas em lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social. **Artigo 25º** - Sempre que necessário, a assembléa geral poderá ser convocada em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício, podendo ser realizada concomitantemente com a assembléa geral ordinária. As deliberações serão aprovadas pela maioria de votos. **CAPITULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL – BALANÇO E RESERVAS Artigo 26º** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano civil, quando serão levantados balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas em lei, com observância das prescrições legais e técnicas que regem a matéria. **Parágrafo Único** - A diretoria, por deliberação de seus membros, poderá levantar balanços semestrais ou em qualquer época do ano, quando julgar conveniente, distribuindo ou não dividendo provisórios “ad referendum” da assembléa geral. **Artigo 27º - Do lucro líquido do exercício destinar-se-ão: A)** - 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social. **B)** - 25% (vinte cinco por cento) como dividendo mínimo obrigatório a ser pago aos acionistas; **C)** - O saldo que se verificar destinado a lucros suspensos e a assembléa geral deliberará a respeito de sua aplicação. **Parágrafo Único** - A assembléa geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório nos termos deste artigo, ou decidir a retenção de todo o lucro. **Artigo 28º** - Embora contabilizada como dividendo a pagar a importância que trata do item “b” do “caput” do artigo anterior, poderá ser paga em três parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em trinta dias contados da data da assembléa

geral que aprovar as contas do exercício encerrado. Não será distribuído dividendo aos acionistas quando não houver lucro apurado no exercício findo. **CAPITULO VII – DA LIQUIDAÇÃO Artigo 29º** - A sociedade entrará em liquidação nos casos e modos previstos em Lei ou por deliberação dos acionistas. **Parágrafo Único** - Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, é competência da Assembléa Geral determinar a forma de liquidação, a nomeação do Liquidante e do Conselho Fiscal que deverá funcionar na fase de liquidação. **CAPITULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS Artigo 30º** - Os casos omissos serão esclarecidos pelas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelo Código Civil introduzido pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Sorriso/MT, 02 de abril de 2008

Renato David Prante

Reonildo Daniel Prante

Neri José Chiarello

Luciane Prante Chiarello

VALE DO VERDE AGRO NEGÓCIOS S/A ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (2008), neste município de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Rod. Br. 163, Km 821, Lote 183-B, sala 2, CEP 78.550-000, às oito horas, reuniram-se em primeira convocação, em Assembléa Geral, para o fim específico de constituir uma Sociedade Anônima, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, os subscritores do capital social da **VALE DO VERDE AGRO NEGÓCIOS S/A**, a saber: **1) RENATO DAVID PRANTE**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na Fazenda Rio Verde, localizada na BR 163 KM 705, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3001156748 SSP/RS, expedida em 23/12/1974 e, inscrito no CPF sob nº 378.402.310-04, filho de Armando Prante e Olívia Flora Prante, nascido aos 17 de junho de 1955, na cidade de Getúlio Vargas/RS; **2) REONILDO DANIEL PRANTE**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua 13 nº 194, Parque dos Bunitis, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4863186 SSP/GO., expedida em 06/11/2002 e, inscrito no CPF sob nº 307.273.240-04, filho de Armando Prante e Olívia Flora Prante, nascido aos 09 de setembro de 1959, na cidade de Tapejara/RS.; **3) NERI JOSE CHIARELLO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, à Rua dos Imbés nº 37, Centro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1612894-0 SSP/MT., expedida em 09/07/2002 e, inscrito no CPF sob nº 407.642.570-72, filho de Darcy Chiarello e Deolides Soligo Chiarello, nascido aos 27/03/1964, na cidade de Getúlio Vargas/RS.; e **4) LUCIANI PRANTE CHIARELLO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, à Rua dos Imbés nº 37, Centro, portadora da Cédula de Identidade RG 2181562-3 – SSP/MT, expedida em 05/07/2007 e, inscrita no CPF sob nº 493.573.521-04, filha de Armando Prante e Olívia Flora Prante, nascida aos 04 de maio de 1967, em Tapejara - RS. Foi aclamado para presidir a Assembléa o **Sr. REONILDO DANIEL PRANTE**, que assumiu a presidência, convidando o **Sr. RENATO DAVID PRANTE** para secretariar os trabalhos da sessão e redigir a respectiva ata, ficando, assim, constituída a mesa. Em seqüência, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléa, com a seguinte **ordem do dia**: a) Constituição da companhia sob a denominação social de **VALE DO VERDE AGRO NEGÓCIOS S/A**, nos termos da Lei 6.404 de 15/12/1976, com sede e foro no município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, na Rod. MT. 220, Km. 80,2, CEP 78.578-000; **Filial nº 01** à Rod. BR 163 Km. 698, Zona Rural, município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000; **Escritório de Administração** na Rod. Br. 163, Km 821, Lote 183-B, sala 2, Bairro Alto da Glória, município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-000; b) Apreciação da proposta do Estatuto Social, cujas cópias foram previamente distribuídas aos subscritores para exame, juntamente com o Boletim de Subscrição; c) Eleição da diretoria; d) Outros assuntos de interesse da companhia. Em seguida, por ordem do Sr. Presidente, procedi a leitura do Estatuto Social, e após a leitura, o mesmo foi debatido, artigo por artigo. Terminadas a leitura e a análise, foi posto em discussão e como ninguém se manifestou e não houve objeção sobre qualquer de seus dispositivos, foi o respectivo Estatuto submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade das pessoas presentes, equivalendo essa deliberação por uma declaração expressa da vontade livre de cada pessoa de constituir a Sociedade, que girará sob a denominação social de **VALE DO VERDE AGRO NEGÓCIOS S/A**, com sede e foro no município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, na Rod. MT. 220, Km. 80,2, CEP 78.578-000; **Filial nº 01** à Rod. BR 163 Km. 698, Zona Rural, município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000; **Escritório de Administração** na Rod. Br. 163, Km 821, Lote 183-B, sala 2, Bairro Alto da Glória, município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-000, cuja Ata da Assembléa de Constituição será devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com capital social de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), constituído por 1.000.000 (hum milhão) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e integralizado na forma constante do boletim de subscrição, que é apresentado a seguir e, onde consta que são integralizados à vista, o equivalente a 10,0% (dez por cento), e que somam R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme comprovantes de depósitos bancários anexos, ficando os restantes 90,00% (noventa por cento) para serem integralizados até a data de 02 de abril de 2009. O Boletim de Subscrição constitui o Anexo I e passa a fazer parte integrante e indissociável desta ata.

Dando prosseguimento à Assembléia, disse o Sr. Presidente que, a empresa ora constituída, será regida pelo Estatuto Social, já aprovado, e que se constitui no Anexo II desta ata, pela Lei 6.404/76 e demais legislação vigente. A seguir foram eleitos, por unanimidade dos presentes, os membros da Diretoria, com prazo de gestão de 3 (três) anos, contados desta data, e que fica assim constituída: Diretor Presidente Sr. **Neri José Chiarello**, Diretor Vice – Presidente Sr. **Renato David Prante**, e como Diretores sem designação especial, o Sr. **Reonildo Daniel Prante** e Sra. **Luciani Prante Chiarello**. Ficou decidido pela Assembléia que a remuneração dos Diretores será fixada oportunamente, pela Assembléia Geral. Presentes à Assembléia Geral de Constituição, os subscritores e membros da Diretoria eleitos, declaram, que não estão incurso em crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades comerciais. Nada mais havendo a deliberar, foi suspensa a sessão, pelo tempo necessário à lavratura desta ata, o que fiz como secretário, em três vias. E, reaberta a sessão, foi lida esta ata e aprovada, e vai assinada por todos os subscritores presentes. Sinop - MT., 02 de abril de 2008 Renato David Prante, Reonildo Daniel Prante, Neri José Chiarello, Luciani Prante Chiarello **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO REGISTRO EM 16/04/2008 SOB Nº. 5130009358 PROTOCOLO: 08/032039-2 DE 14/04/2008 HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGES – SECRETÁRIO GERAL**

LAÉRCIO HUBNER, CPF Nº 378.541.941-49, TORNAPÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA-MT O PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU DA PROPRIEDADE RURAL DENOMINADA DE FAZENDA RECANTO DA SERRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JURUENA/MT. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - AUTOS N. 2005/359. 62922 AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa EXEQUENTE(S): CARGILL AGRÍCOLA S/A Dr. Gérson Luís Werner EXECUTADO(S): GENECI REGINA VALIATI BANDEIRA e LEONIR ANTÔNIO BANDEIRA e HENRIQUE VALDEMIR NETO e CARMEM MARIA VALDAMERI CITANDO(A,S): LEONIR ANTÔNIO BANDEIRA, CPF: 325.616.950-34, RG: 6.018.253.697 SSP/RS, CASADO, AGRICULTOR, ENDEREÇO: RUA GENÉSIO ROBERTO BAGGIO NO 1988, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: SORRISO-MT. GENECI REGINA VALIATI BANDEIRA, CPF: 571.2606201-63, RG: 1019488053 SSP/RS, DATA DE NASCIMENTO: 01/12/1959, NATURAL DE COLORADO-RS, CASADO(A), ENDEREÇO: RUA ASSUNÇÃO, 1515, CIDADE: VERA-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/05/2005 VALOR DO DÉBITO: R\$ 178.967,04 (Cento e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos). FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A,S) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Consta na inicial que os executados na data de seis de agosto de 2003, emitiram em favor da parte exequente uma Cédula de produto Rural, na quantia de 420.000 kg (quatrocentos e vinte mil quilos), equivalente a 7.000 (sete mil), sacas de soja em grãos. A entrega do produto deveria ocorrer até a data de 01/03/2004, fato que não ocorreu, eis que os executados somente efetivaram a entrega da quantia de 4.341 (quatro mil, trezentos e quarenta e uma) sacas. No dia 27/05/2004 a parte exequente ajuizou ação de Execução Para Entrega de Coisa Incerta, na qual restou comprovada que os executados não possuem mais à soja que é objeto da CPR, não podendo entregar ao exequente. Dessa forma, conforme norma legal, a parte exequente requereu à transformação da execução de entrega de coisa incerta, para execução por quantia certa, tornando líquida a obrigação no valor de R\$ 178.967,04 (Cento e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), promovendo à liquidação prévia pelo preço praticado pela Revista Sifras e Mercados, na data do vencimento da obrigação, na cidade de Sorriso/MT, local de cumprimento da Obrigação, para que não seja alegado pelo executado à unilateralidade no preço. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, de que a partir da citação, iniciará o prazo de 15 (quinze) dias para, independentemente da realização ou não da penhora, opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC. Eu, Kalfia Ramos Miranda, Oficiala Escrevente, digitei. Vera – MT, 17 de março de 2008. Kelly Franciane Menzel Siveris Gestora Judiciária.

**SINDICATO RURAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, faço saber que no dia 16 de Maio de 2008, no período das 13:00 as 17:00 horas, na sede do Sindicato Rural Patronal, localizado na Rua Santo Antonio nº93 Centro, nesta cidade de Chapada dos Guimarães, será realizada eleição para composição da Diretoria Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 20 (vinte) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a contar da data da publicação do Aviso Resumido do Edital. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade funcionará no

período destinado ao registro de chapas, no horário das 13:00 às 17:00 horas, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao Processo Eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação da candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação das chapas registradas. Caso não seja obtido quorum, com a presença de 2/3 dos associados com direito a voto em primeira convocação, a eleição em segunda convocação será realizada no mesmo dia, após 30 minutos. No local acima especificado com a presença mínima de 50% dos associados com direito a voto, e em terceira convocação após 30 minutos subsequente à segunda convocação com a presença de 2/5 dos associados com direito a voto, no local acima especificado. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar – se à nova eleição.

Chapada dos Guimarães/MT, 22 de Abril de 2008.

**Silvino Moreira da Silva
Presidente Sindicato Rural**

SINDICATO RURAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT

AVISO RESUMIDO

ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 16 de Maio de 2008, no período das 13:00 às 17:00 horas, na sede desta entidade, à Rua Santo Antonio nº93, neste Município de Chapada dos Guimarães/MT, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária desta entidade no horário das 13:00 às 17:00, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste aviso. O Edital de convocação da Eleição, encontra – se afixado na recepção desta entidade e em outros locais públicos.

Chapada dos Guimarães-MT, 22 de Abril de 2008.

**Silvino Moreira da Silva
Presidente Sindicato Rural**

**DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES
FACULDADE AFIRMATIVO
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES ACADÊMICAS**

O Diretório Central dos Estudantes das Faculdades Afirmativo, convoca os acadêmicos que encontram-se devidamente matriculados nos cursos de Direito, Fonoaudiologia, Pedagogia, Secretariado Executivo, Turismo, Administração e Comunicação Social, para participarem das eleições do DCE e dos Centros Acadêmicos, conforme abaixo:

- Dia 15.05.08 – C. A's. de Fonoaudiologia e Turismo.
- Dia 16.05.08 – C. A's. de Secretariado e Comunicação.
- Dia 19.05.08 – C. A. de Pedagogia.
- Dia 20.05.08 – C. A. de Administração.
- Dia 21.05.08 – C. A. de Direito.
- Dia 27.05.08 – Diretório Central dos Estudantes.

O prazo para a entrega do requerimento de inscrição das chapas será de 15 (quinze) dias a partir do dia 26.04.08. O requerimento de registro de chapa deverá, ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, nomeado pelo ofício circular nº 002/DCE/08, em duas vias, assinado por todos os componentes da chapa, devendo constar do requerimento a relação de todos os candidatos com indicação dos cargos que ocuparão, conforme anexo único, documentos pessoais com foto e comprovante de matrícula. A impugnação das candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do prazo de registro de chapas.

A entrega do formulário de inscrição implica na aceitação e concordância com todos os termos e regras estabelecidas neste edital. As eleições serão realizadas nos horários das 07:30 às 11:00 Hs e das 19:00 às 22:00 Hs, nos dias acima mencionados.

Cuiabá / MT; 18 de abril de 2.007.

**ADALBERTO ACELINO DE AMARANTE
Diretor Presidente**

CONTRATO 009/2008 - CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Umbelino Alves Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN:

CONTRATADA: **CLÍNICA MÉDICA ELDORADO LTDA.**, CNPJ: 00.826.602/0001-00

OBJETO E VALOR: **Contratação dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico**

(exames de ultra-sonografia)

Item	Quant. Prev. p/ o Item	Unid. Subitens	Discriminação dos Subitens	Valor Máximo p/ Subitens
01	Conforme demanda	Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (exames de Ultra-sonografia)	US pré-natal (biometria e avaliação do crescimento fetal de rotina pré-natal)	R\$ 40,00
			US pré-natal com perfil biofísico (avaliação completa em gestação de alto-risco)	R\$ 75,00
			US Transvaginal	R\$ 45,00
			US pélvico-ginecológica	R\$ 45,00
			US Abdome total	R\$ 70,00
			US Abdome superior	R\$ 50,00
			US vias urinárias (renal)	R\$ 50,00
			US vias biliares (vesícula biliar)	R\$ 45,00
			US mamas	R\$ 45,00

PRAZO: 10/ABR/2008 a 31/DEZ/2008

Umbelino Alves Campos
PRESIDENTE

CONTRATO 010/2008 - CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Umbelino Alves Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN:

CONTRATADA: **EMERSON OLIVEIRA ALVES**, CNPJ: 08.891.674/0001-35

OBJETO E VALOR: Contratação dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico (exames de ultra-sonografia)

Item	Quant. Prev. p/ o Item	Unid. Subitens	Discriminação dos Subitens	Valor Máximo p/ Subitens
01	Conforme demanda	Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (exames de Ultra-sonografia)	US pré-natal (biometria e avaliação do crescimento fetal de rotina pré-natal)	R\$ 40,00
			US pré-natal com perfil biofísico (avaliação completa em gestação de alto-risco)	R\$ 75,00
			US Transvaginal	R\$ 45,00
			US pélvico-ginecológica	R\$ 45,00
			US Abdome total	R\$ 70,00
			US Abdome superior	R\$ 50,00
			US vias urinárias (renal)	R\$ 50,00
			US vias biliares (vesícula biliar)	R\$ 45,00
			US mamas	R\$ 45,00
			US tireóide	R\$ 50,00
USG Inguinal	R\$ 45,00			

PRAZO: 18/ABR/2008 a 31/DEZ/2008

Umbelino Alves Campos
PRESIDENTE

LAÉRCIO HUBNER, CPF Nº 378.541.941-49, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA-MT O PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU DA PROPRIEDADE RURAL DENOMINADA DE LOTES 07, 08, 11 e 12, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JURUENA/MT. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

LAÉRCIO HUBNER, CPF Nº 378.541.941-49, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA-MT O PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU DA PROPRIEDADE RURAL DENOMINADA DE LOTES 05 e 06, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JURUENA/MT. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

JOSÉ MARCHI, CPF Nº 281.012.359-49, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA-MT O PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU DA PROPRIEDADE RURAL DENOMINADA DE SÍTIO JURUENA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JURUENA/MT. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA ARAUJO E OUTRO, CPF Nº 429.769.441-72, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA-MT O PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU DA PROPRIEDADE RURAL DENOMINADA DE FAZENDA FLOR DA MATA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JUINA/MT. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

CONVOCAÇÃO

O Presidente da AEAP/MT - Associação Estadual dos Aposentados e Pensionistas de Mato Grosso no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da entidade, em parceria com a Federação Mato-grossense das Associações de Moradores de Bairros e a Comissão Pró fundação, convoca a todos os aposentados, pensionistas, idosos e moradores de Chapada dos Guimarães e Região, para Assembléia Geral Extraordinária para fundação, eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Fundação da Associação Municipal dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Chapada dos Guimarães/MT que realizará-se no próximo dia 26/04/2008, às 9:00 hs no Salão da Paróquia da Igreja São Benedito, Bairro São Sebastião em Chapada dos Guimarães/MT.

Silvino da Costa Monteiro
Pres.AEAP/MT

Agropecuária Fazenda Brasil Ltda, CNPJ 08.290.996/0001-29, torna público que requereu a SEMA/MT Licença Ambiental Única da fazenda Candeia em Querência/ MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Torna público que requereu a SEMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação para implantação do Residencial Burity, localizado à Rua Prolongamento da Rua Y, Nova Conquista – Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Hemofílicos e Von Willebrand de Mato Grosso convida todos os associados para Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 29/04/08 às 16.00 horas em primeira convocação, e 16:15 com qualquer nº de participantes. Na sede da Associação, sito a Rua Joaquim Murinho nº 1686, Porto Cuiabá-MT. Pauta: Adequação do Estatuto conforme o novo Código Civil. Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2008. A Diretoria.

REQUERIMENTO A SEMA

CARLOS NUNES ME CNPJ 37.518.768/0001-61, torna publico que requereu a SEMA/MT, a LP, LI, LO para desenvolvimento de atividade madeireira em Juara-MT. (Indústria de Artefatos de Madeira Exceto Moveis. Não foi determinado estudo de impacto Ambiental). **(DMT/DO)**

Pedro Severino Felber, torna público que requereu à SEMA a renovação da Licença de Operação para lavrar diamante industrial, no Lote 21, da Linha 03, zona Rural, no município de Juína/MT.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO CFM nº 1.837/2008

(Publicada do D.O.U. 02 Abril 2008, Seção I, pg.150-2)

Aprova as instruções para as eleições dos membros titulares e suplentes dos Conselhos Regionais de Medicina, gestão 2008-2013. **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei n.º 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, e CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Resolução CFM nº 1.814, de 7 de fevereiro de 2007; no art. 1º do Decreto nº 63.166, de 28 de junho de 1968; nos artigos 15 e 16 do Decreto-Lei nº 154, de 15 de setembro de 2003; no art. 4º da Lei nº 6.681, de 16 de agosto de 1979; no art. 107 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, e na Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 30 do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 44.045/58; CONSIDERANDO o decidido na 1ª Reunião do Conselho Pleno Nacional dos Conselhos de Medicina do Ano de 2008, realizada em 6/3/2008; CONSIDERANDO, por fim, o decidido na sessão plenária de 12/3/2008, RESOLVE: Art. 1º Aprovar as instruções para as eleições que serão realizadas em 2008 para os membros titulares e suplentes dos Conselhos Regionais de Medicina. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revoga-se a Resolução CFM nº 1.660/03 e as demais disposições em contrário. Brasília-DF, 12 de março de 2008

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
Presidente

LÍVIA BARROS GARÇÃO
Secretária-Geral

INSTRUÇÕES PARA AS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA - (Aprovadas pela Resolução CFM nº 1.837/08) CAPÍTULO I INTRODUÇÃO SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º As eleições para membros efetivos e suplentes dos Conselhos Regionais de Medicina, em 2008, obedecerão as presentes instruções aprovadas pelo Conselho Pleno Nacional dos Conselhos de Medicina, observadas as disposições contidas na Lei nº 3.268/57, alterada pela Lei nº 11.000/04 e Decreto nº 44.045/58. Art. 2º Os Conselhos Regionais de Medicina, consoante o disposto no art. 12, da Lei n.º 3.268/57, deverão eleger 20 (vinte) membros efetivos. Parágrafo único Haverá, para cada Conselho Regional de Medicina, tantos suplentes quantos os membros efetivos que o compõem, os quais deverão ser eleitos na mesma ocasião dos efetivos, em cédula única. Art. 3º O mandato dos membros dos Conselhos Regionais de Medicina terá a duração de 5 (cinco) anos e será meramente honorífico. Art. 4º O mandato dos atuais membros terminará em 30/9/2008 (trinta de setembro de dois mil e oito); e o dos conselheiros que vierem a ser eleitos, em 30/9/2013 (trinta de setembro de dois mil e treze). Art. 5º As eleições serão realizadas por sufrágio direto, não sendo

permitido o voto por procuração. Art. 6º O voto será obrigatório e secreto para os médicos inscritos primária e secundariamente nos respectivos Conselhos Regionais de Medicina e que estejam em pleno gozo de seus direitos. § 1º Ao eleitor que faltar à obrigação de votar, sem justa causa ou impedimento, será aplicada a multa prevista em lei. § 2º O médico inscrito em mais de um Conselho Regional deverá votar em pelo menos um deles. § 3º O médico inscrito exclusivamente como médico militar, nos termos do art. 4º, da Lei n.º 6.681, de 16/8/79, está impedido de votar. § 4º O voto será facultativo para o médico com mais de 70 (setenta) anos. § 5º O médico estrangeiro inscrito nos quadros dos Conselhos Regionais de Medicina, em face do disposto no § 2º do art. 14 da Constituição Federal, no art. 106, inciso VII, e no *caput* do art. 107 da Lei n.º 6.815/80, não poderá participar das eleições para membros dos Conselhos Regionais de Medicina, quer na condição de eleitor quer na de candidato. § 6º Ao médico de nacionalidade portuguesa, regularmente inscrito nos Conselhos Regionais de Medicina, em face do disposto no § 1º do art. 12 da Constituição Federal e, ainda, no Estatuto da Igualdade, será assegurado o direito de votar e ser votado nas eleições para membros efetivos e suplentes dos Conselhos Regionais de Medicina, desde que também comprovada, mediante apresentação de documento de identidade, a aquisição dos direitos políticos. Art. 7º O processo eleitoral será dirigido por uma Comissão Eleitoral, designada pelo plenário do Conselho Regional de Medicina antes do início do prazo para registro de chapas, previsto no art. 14 desta resolução. § 1º A Comissão Eleitoral será composta por um presidente e dois secretários, regularmente inscritos no CRM da jurisdição. § 2º Cada chapa, a partir do seu registro, designará um representante e um substituto regularmente inscritos no CRM da jurisdição para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral. § 3º Os membros da Comissão Eleitoral não podem fazer parte de nenhuma chapa. § 4º Nos termos do art. 11 da Resolução CFM nº 1.814/07, é facultado aos Conselhos Regionais de Medicina estabelecer verba de representação aos membros que participem da Comissão Eleitoral, como verba indenizatória por dia de serviços prestados ao CRM, limitado ao valor fixado no art. 9º da citada resolução. Art. 8º As chapas para eleições nos Conselhos Regionais serão feitas sem discriminação de cargos, os quais serão providos na primeira reunião ordinária dos conselheiros eleitos, de acordo com os respectivos regimentos internos. SEÇÃO II DAS ELEGIBILIDADES Art. 9º São elegíveis os médicos regularmente inscritos, primária ou secundariamente, nos Conselhos Regionais de Medicina dos estados nos quais exerçam a profissão médica e que: a) sejam brasileiros natos ou naturalizados; b) sejam portugueses, de acordo com o § 6º, art. 6º desta resolução; c) estejam quites com o Conselho Regional de Medicina até o momento de inscrição da chapa onde conste o seu nome; d) firmem termo de aquiescência da candidatura; e e) não tenham sentença transitada em julgado em constante nas certidões negativas criminais fornecidas pelos órgãos de distribuição da Justiça Eleitoral, Federal e Estadual. Parágrafo único O médico só pode concorrer por uma única chapa às eleições do Conselho Regional de Medicina onde está inscrito. SEÇÃO III DOS IMPEDIMENTOS Art. 10 São impedimentos para a candidatura ao cargo de conselheiro regional: a) estar proibido de exercer a profissão, mesmo que temporariamente; b) ocupar cargo ou função remunerada em Conselho de Medicina; c) estar inscrito exclusivamente como "médico militar", ressalvadas as condições previstas no § 3º do art. 6º desta resolução; d) ter débito financeiro perante o Conselho Regional de Medicina; ser médico estrangeiro, salvo no caso de nacionalidade portuguesa. SEÇÃO IV DO PROCESSO ELEITORAL Art. 11 O processo de votação poderá ser executado de três formas distintas, a saber: presencial; por correspondência; c) mista. § 1º A forma mista compreende a adoção simultânea do processo presencial e por correspondência. § 2º A determinação da forma de processo de votação a que se refere o *caput* deste artigo será decidida pela plenária do CRM. § 3º A abrangência dos votos por correspondência e do número de urnas e sua localização será determinada pela plenária do CRM. CAPÍTULO II DOS ATOS PREPARATÓRIOS DAS ELEIÇÕES SEÇÃO I DOS REGISTROS DAS CHAPAS Art. 12 É obrigatório o registro prévio das chapas de candidatos a membros efetivos e suplentes dos Conselhos Regionais. § 1º O registro será efetuado mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão Eleitoral, assinado, pelo menos, por 40 (quarenta) médicos inscritos e quites no CRM, que não façam parte da chapa. § 2º Para o registro da chapa, no requerimento deverá constar o nome, por extenso, de cada candidato, efetivo e suplente, e o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. § 3º O requerimento deve ser acompanhado de termo firmado de aquiescência de cada candidato a membro efetivo e suplente e respectiva certidão de quitação de anuidade e outros encargos financeiros perante o CRM e os documentos previstos no art. 9º. § 4º A secretaria do Conselho Regional de Medicina protocolará o requerimento de registro da chapa e anotará, no mesmo e na cópia, a hora e data do recebimento. Art. 13 Nenhum signatário de requerimento de registro de chapa poderá ser nela incluído e nenhum candidato poderá figurar em mais de uma chapa. Art. 14 O período para registro de chapas de candidatos aos Conselhos Regionais inicia-se às 14 (quatorze) horas do dia 2/6/2008 (dois de junho de dois mil e oito) e termina às 18 (dezoito) horas do dia 16/6/2008 (dezesesseis de junho de dois mil e oito), obedecido o seu horário de funcionamento. Parágrafo único Não será registrada a chapa que não preencher as exigências previstas no art. 12. Art. 15 A decisão sobre o requerimento de registro de chapas de candidatos deverá ser comunicada aos requerentes até 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação do mesmo. § 1º Em caso de indeferimento pela Comissão Eleitoral, o seu presidente dará conhecimento da decisão aos requerentes, por meio de despacho fundamentado, fixando o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do conhecimento, para recurso, que será respondido em até 24 (vinte e quatro) horas. § 2º Não serão admitidas substituições de candidatos, exceto nos casos de morte ou invalidez superveniente, que serão acolhidas até 30 (trinta) dias antes da eleição. Art. 16 As chapas serão numeradas de acordo com a ordem cronológica de

inscrição. Art. 17 Após encerrado o prazo para o registro das chapas, a Comissão Eleitoral providenciará a confecção da cédula eleitoral única. Parágrafo único Na cédula eleitoral única constará a relação dos candidatos a conselheiros efetivos e suplentes de cada chapa inscrita. Art. 18 O presidente do Conselho Regional de Medicina dará amplo conhecimento do prazo de inscrição de chapas, da data das eleições e da forma em que se dará o processo eleitoral, por meio de edital publicado no Diário Oficial da unidade federativa respectiva e em jornal local de grande circulação, até o dia 23/5/2008 (vinte e três de maio de dois mil e oito), ficando à disposição dos interessados, na sede do CRM, as normas e disposições pertinentes. Parágrafo único Poderão ser utilizados cartazes, cartas e outros instrumentos que garantam a mais ampla divulgação de todo o processo eleitoral, além dos meios citados no *caput* deste artigo. Art. 19 Após o deferimento das inscrições será assegurada às chapas concorrentes: I – A postagem de uma correspondência de interesse eleitoral para cada chapa, às custas do Conselho Regional de Medicina respectivo, garantida a simultaneidade de postagem e equivalência de valor postal. II – A livre postagem de correspondências de interesse eleitoral para cada chapa concorrente, às custas da respectiva chapa. § 1º A postagem do material previsto no inciso I será feita, no máximo, até o dia 8/7/2008 (oito de julho de dois mil e oito) e a do material previsto no inciso II, no máximo, até o dia 18/7/2008 (dezoito de julho de dois mil e oito). § 2º de firma, no O material deverá ser entregue na secretaria do Conselho Regional respectivo até 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para postagem. § 3º Cada chapa concorrente custeará a impressão do respectivo material. § 4º O material encaminhado pelas chapas será analisado pela Comissão Eleitoral quanto à compatibilidade com o Código de Ética Médica. SEÇÃO II DO VOTO PRESENCIAL Art. 20 À secretaria dos Conselhos Regionais incumbe: preparar as folhas de votantes, que deverão estar ultimadas até uma semana antes do pleito, incluindo todos os médicos inscritos em atividade; garantir aos médicos interessados, desde a inscrição das chapas até uma semana antes das eleições, o livre acesso a todos os dados, registros e informações diretamente relacionados a todas as fases do processo eleitoral, ressalvados os dados pessoais, ficando expressamente proibida a entrega de dados referentes aos médicos inadimplentes; c) suprir a mesa eleitoral com papel ou livros próprios para a lavratura de atas, bem como cédulas eleitorais, sobrecarta para voto em separado, caneta, lacre, goma, urnas coletoras de votos e tudo o mais necessário ao processo eleitoral; d) adaptar o local destinado à votação, de maneira a assegurar o sigilo do voto; e) praticar, enfim, todos os atos necessários à normal realização do pleito, sob a coordenação da Comissão Eleitoral. SEÇÃO III DO VOTO POR CORRESPONDÊNCIA Art. 21 Após o deferimento das chapas, o presidente da Comissão Eleitoral determinará o envio, aos médicos inscritos que votarão por correspondência, do material necessário ao exercício do voto, acompanhado de carta, esclarecendo-lhes como devem proceder. Art. 22 O material a que se refere o art. 21 é o seguinte: a) duas sobrecartas de papel opaco, de tamanhos diferentes; b) uma papeleta de identificação; c) um exemplar da cédula eleitoral, com assinatura eletrônica de pelo menos um dos membros da Comissão Eleitoral. Art. 23 À Comissão Eleitoral incumbe receber e guardar as sobrecartas referentes aos votos por correspondência, as quais ficarão sob sua responsabilidade até o último dia da eleição, quando serão entregues à Junta Receptora, garantida a presença dos representantes das respectivas chapas. Art. 24 Para a tomada de votos por correspondência será designada, pelo presidente da Comissão Eleitoral, uma Junta Receptora composta por um presidente, um mesário e funcionários do Conselho Regional de Medicina, que conferirá com os dados cadastrais do médico as assinaturas dos votos por correspondência, estando dispensado o reconhecimento dos termos do Decreto nº 63.166, de 28 de junho de 1968. § 1º A Junta Receptora referida no *caput* deste artigo será instalada no início da apuração. Art. 25 Os votos por correspondência serão recebidos até o término da votação. Parágrafo único Só serão válidos os votos por correspondência cuja sobrecarta contenha a chancela dos correios. Art. 26 A Junta Receptora tomará uma por uma as sobrecartas, abrindo-as e delas retirando o envelope menor, o qual deve estar devidamente fechado e conter a cédula eleitoral e a papeleta de identificação do eleitor, que então será numerada. § 1º Caso o eleitor que votou por correspondência não esteja em pleno gozo de seus direitos ou não tenha seu nome incluído na folha de votação, o presidente da Junta Receptora não considerará o voto, que será encaminhado ao presidente da Comissão Eleitoral. § 2º Após verificar que o nome do eleitor consta da folha de votantes e que sua assinatura confere com os dados cadastrais, o presidente da Junta Receptora nela rubricará a seguinte declaração, que poderá ser lançada por meio de carimbo: Votou por correspondência Papeleta de identificação N° a) _____ Presidente da Junta Receptora § 3º A mesma declaração será lançada na papeleta de identificação do eleitor, a qual lhe será devolvida, sob registro postal, como comprovante do exercício do voto. Art. 27 Preenchidas as formalidades do art. 26, o presidente da Junta Receptora lançará a sobrecarta menor na urna. Em seguida, determinará o fechamento da mesma com cinta de papel rubricada por ele, pelo mesário e pelos representantes das chapas. CAPÍTULO III DAS ELEIÇÕES Art. 28 O Conselho Regional que tiver condições para tanto poderá realizar eleição informatizada, utilizando as urnas validadas pelo Tribunal Regional Eleitoral. Art. 29 As eleições iniciar-se-ão nos estados e no Distrito Federal, nas seguintes datas e horários: § 1º A critério de cada Conselho Regional, as eleições transcorrerão em até 3 (três) dias: - Eleição em um único dia: 7 de agosto de 2008 (sete de agosto de dois mil e oito), das 8 às 20 horas (hora local); - Eleição em dois dias: 6 e 7 de agosto de 2008 (seis e sete de agosto de dois mil e oito), das 8 às 18 horas (hora local); - Eleição em três dias: dias 5, 6 e 7 de agosto de 2008 (cinco, seis e sete de agosto de dois mil e oito), das 8 às 18 horas (hora local). § 2º O Conselho Regional divulgará, até o dia 6/7/2008 (seis de julho de dois mil e oito), qual a duração do pleito, bem como os locais de votação, horário e demais informações pertinentes, podendo haver alteração dos locais de votação desde que respeitado o prazo de

divulgação mínimo de 30 (trinta) dias antes do pleito. Art. 30 Por indicação da Comissão Eleitoral, o presidente da Comissão Eleitoral designará, com a antecedência necessária, uma Junta Receptora para cada local de votação. § 1º Cada Junta Receptora será composta por um presidente e um mesário, os quais serão, preferencialmente, médicos inscritos naquele Regional, salvo no caso da Junta Receptora dos votos por correspondência, que deve ter funcionários do Conselho Regional de Medicina. § 2º No impedimento ou ausência do mesário, o presidente da Junta Receptora designará um substituto. § 3º No impedimento ou ausência do presidente da Junta Receptora, o mesário assumirá a presidência da mesa e designará um mesário substituto. § 4º Quando ocorrerem as situações previstas nos parágrafos 2º e/ou 3º, as mesmas deverão ser registradas na respectiva ata. Art. 31 No recinto da Junta Receptora só serão admitidos, além do presidente e do mesário, um fiscal para cada chapa eleitoral registrada e o eleitor que tiver sido chamado a votar. Art. 32 Votarão somente os médicos quites com as anuidades. Parágrafo único A quitação a que se refere o caput deste artigo poderá ocorrer até o momento da votação. Art. 33 Antes de iniciar a votação, o presidente da Junta Receptora exibirá as urnas destinadas à coleta de votos, para confirmar que estão vazias, e mandará fechá-las, selando-as com cintas de papel coladas às fendas da tampa e rubricadas por ele, pelo mesário e fiscais. Parágrafo único Quando da utilização de urnas eletrônicas, serão praticadas as medidas de segurança utilizadas pelo sistema adotado pela Justiça Eleitoral. Art. 34 Iniciada a votação, cada eleitor, por ordem de chegada, após entregar ao presidente da mesa um documento de identidade pessoal, receberá do mesário a cédula rubricada, assinará a folha de votantes e se dirigirá à cabine indepassável, onde assinalará seu voto, para em seguida depositá-lo na urna. § 1º Caso o documento apresentado seja a carteira profissional do médico, de que cogita o art. 18, da Lei n.º 3.268/57, nela será feita a seguinte anotação: Votou em de de a) _____

Presidente da Junta Receptora § 2º Nos casos em que seja apresentado outro tipo de documento pessoal, o médico receberá, do presidente da Junta Receptora, um comprovante do exercício do voto. Art. 35 Esgotado o prazo estabelecido para a eleição, o presidente da Junta Receptora declarará encerrada a votação. Art. 36 O presidente da Junta Receptora poderá, em situações excepcionais e não previstas nesta resolução, decidir pela tomada do voto em separado e pela prorrogação do horário de votação. Art. 37 Os trabalhos da Junta Receptora serão lavrados em ata que será assinada pelo presidente, mesário e fiscais, a qual deverá conter o número de votantes, a hora do início e encerramento dos trabalhos e quaisquer anormalidades ou protestos eventualmente surgidos no decorrer da votação. Em seguida, encaminhará ao presidente da Comissão Eleitoral as urnas, ata, lista de votantes e protestos apresentados pelos fiscais. CAPÍTULO IV-DA APURAÇÃO DO PLEITO-Art. 38 A apuração do pleito deverá ser preferencialmente realizada na sede do Conselho Regional, para onde deverão ser conduzidas as urnas que receberam os votos, tão logo se encerre a votação. § 1º É facultada a apuração de votos em outros locais, previamente designados pela Comissão Eleitoral, de preferência coincidindo com os locais de votação e assegurando-se a lisura e a eficiência dos trabalhos. § 2º Para a apuração prevista no § 1º, a Comissão Eleitoral designará mesa apuradora composta por um presidente, um secretário e tantos escrutinadores quantos forem necessários. § 3º A mesa apuradora comunicará os resultados da apuração à Comissão Eleitoral, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, bem como encaminhará à mesma todo o material referente ao processo eleitoral. § 4º Será garantida a identificação ótica ou eletrônica dos votos por correspondência. Art. 39 A apuração dos votos será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, que designará tantas Juntas Escrutinadoras quantas forem necessárias. Parágrafo único Cada chapa concorrente poderá designar um fiscal para acompanhar os trabalhos de cada junta escrutinadora. Art. 40 Antes de ser iniciada a apuração, o presidente da Comissão Eleitoral deverá estar de posse do número de médicos aptos a votar, incluindo nesta lista os médicos que quitaram as anuidades até o final do horário das eleições. Art. 41 A apuração de votos de cada urna terá início pela contagem das cédulas oficiais, visando verificar se seu número coincide com o de votantes. § 1º Correspondendo o número de cédulas oficiais ao de votantes, proceder-se-á a contagem dos votos. § 2º A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas oficiais encontradas na urna não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada. § 3º A critério da Comissão Eleitoral serão considerados nulos os votos cujas cédulas oficiais contenham rasuras ou anotações. Todas as irregularidades deverão necessariamente ser apontadas em ata, bem como a decisão tomada e a ciência dos representantes das chapas. § 4º Em caso de duplicidade de votos, será considerado válido o voto presencial, anulando-se o voto por correspondência. Art. 42 Seguir-se-á a contagem dos votos atribuídos a cada uma das chapas registradas, dos brancos e dos nulos, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples de votos. Art. 43 O presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado do pleito, fazendo lavar a ata em duas vias, que assinará juntamente com os secretários, escrutinadores, fiscais e representantes das chapas. Este documento consignará essencialmente o local e a data do início e término dos trabalhos; o número de médicos inscritos na respectiva região, aptos a votar e constantes da folha de votantes; o número de votantes presentes e por correspondência, respectivamente; o total de cédulas apuradas, o de cédulas anuladas e o de cédulas em branco; o número de votos atribuídos a cada chapa, os nomes dos respectivos candidatos, protestos e ocorrências outras relacionadas com o pleito e, finalmente, a relação nominal dos candidatos eleitos. Art. 44 Os protestos referentes ao pleito, em qualquer de suas fases, ou ao registro de chapa, serão apresentados, sucintamente e por escrito, por qualquer dos integrantes de chapa ou seus fiscais ou por qualquer eleitor, no uso do seu direito, e devem constar quando da lavratura da ata. Art. 45 Encerrados os trabalhos de apuração, o presidente da Comissão Eleitoral encaminhará, imediatamente, todo o material referente ao processo eleitoral ao

presidente do Conselho Regional de Medicina. Art. 46 No prazo de até 3 (três) dias úteis posteriores ao encerramento do pleito, poderão ainda ser apresentados ao Conselho Regional outros protestos que porventura venham a ser formulados, a fim de que sejam encaminhados ao Conselho Federal de Medicina, juntamente com os documentos referentes à eleição. CAPÍTULO V-DOS ATOS COMPLEMENTARES DAS ELEIÇÕES-Art. 47 Incumbe ao presidente do Conselho Regional: I - Determinar a organização, para os devidos feitos, do processo da eleição, que deverá constar das seguintes peças: a) cópia da ata da sessão plenária do Conselho Regional de Medicina que designou a Comissão Eleitoral, contendo a composição da mesma; b) exemplar dos jornais com a publicação do edital, de que trata o art. 18 desta resolução; c) requerimento de registro de chapas de candidatos; d) folha de votantes; e) atas da eleição (votação e apuração); f) protestos apresentados em qualquer fase do processo eleitoral; g) exemplar da cédula única. II - Remeter ao Conselho Federal de Medicina, dentro de 5 (cinco) dias úteis após a realização do pleito, cópia do processo de eleição, com exceção do item "d", que deverá permanecer arquivado no Conselho Regional de Medicina até o pronunciamento final do Conselho Federal de Medicina sobre o processo eleitoral. Art. 48 O Conselho Federal de Medicina apreciará o processo eleitoral, para efeito de homologação, na sessão plenária seguinte ao recebimento da documentação citada no artigo anterior, editando resolução específica acerca de homologação ou não do pleito. Art. 49 O presidente do Conselho Regional dará posse, no dia primeiro de outubro de dois mil e oito, aos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Regional, desde que a eleição respectiva tenha sido homologada pelo Conselho Federal de Medicina. Art. 50 Ao presidente eleito e empossado incumbe remeter, de imediato, ao Conselho Federal de Medicina, cópia autenticada da ata da sessão de posse dos eleitos. Art. 51 Após 70 (setenta) dias da diplomação dos respectivos conselheiros, exceto quando houver demanda judicial sobre o pleito, as cédulas serão trituradas na presença do presidente do Conselho Regional e de três membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, sendo vedado a qualquer pessoa o exame dos documentos a serem triturados. Art. 52 Serão preservados em caráter legal e histórico os seguintes documentos: 1. Edital de publicação de convocação da eleição; 2. Termo de aquiescência da chapa; 3. Composição e inscrição da chapa, contendo a relação nominal; 4. Designação da Comissão Eleitoral; 5. Relação dos locais de votação; 6. Listagem dos membros das Juntas Receptoras; 7. Listagem dos membros das Juntas Escrutinadoras; 8. Protestos apresentados pelas chapas; 9. Ofícios enviados e recebidos ao/do Conselho Federal de Medicina; 10. Ofícios circulares enviados e recebidos aos/dos diretores dos hospitais; 11. Recibo de entrega de urna; 12. Mapa da mesa receptora; 13. Boletim de apuração da urna; 14. Extrato de ata da mesa receptora; 15. Termo de fechamento; 16. Boletim de ocorrências; 17. Relação dos votos por correspondência; 18. Mapa geral de apuração; 19. Ata da apuração da eleição; 20. Ata de lavratura – Comissão Eleitoral; 21. Modelo da cédula eleitoral; 22. Manual de procedimentos para apuração de urnas; 23. Manual de procedimentos para mesa eleitoral; 24. Manual de procedimentos para funcionários de apoio; 25. Legislação para embasamento utilizada na eleição e homologação. Parágrafo único Os documentos acima referidos estarão subordinados aos prazos preestabelecidos pela Tabela de Temporalidade de Documentos de cada Conselho Regional de Medicina e do Conselho Federal de Medicina, aprovados pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do respectivo órgão. CAPÍTULO VI-DISPOSIÇÕES GERAIS-Art. 53 Os casos omissos e/ou as dúvidas serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho Federal de Medicina, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, observadas as normas gerais do Direito.

Maggi E Mello LTDA-ME, CNPJ sob o nº 03.475.858/0001-09, torna público que requereu a SEMA/MT, licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a extração de areia numa área de 50 ha localizada na Zona Rural do Município de Campos de Julio e Sapezal -MT.

Maggi E Mello LTDA-ME, CNPJ sob o nº 03.475.858/0001-09, torna público que requereu a SEMA/MT, licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a extração de areia numa área de 48,10 ha localizada na Zona Rural do Município de Campos de Julio e Sapezal -MT.

Terci Valentin Testa, CPF092.618.859-34, RG869.067 SSP/PR, torna publico que solicitou junto a SEMA o Licenciamento Ambiental Único-LAU da Fazenda Cometa, no município de Sinop-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

BRENCO CIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL S/A, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 08.070.566/0001 - 00, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LI - Licença de Instalação para a usina de álcool e geração de energia denominada Usina Alto Taquari, localizada no município de Alto Taquari/MT, foi determinado elaboração de EIA/RIMA - Estudo de Impacto Ambiental - Relatório de Impacto Ambiental.

Prefeitura Municipal de Poxoréu, CNPJ03.408.911/0001-40, torna público que requereu junto a SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente-MT, a LI-Licença de Instalação e LP-Licença Provisória de um poço tubular profundo a ser perfurado no Assentamento Carlos Mariguela no Município de Poxoréu-MT, nas coordenadas Uteêmicas 7885745 e 81961726.

Elio Schiefelbein, CPF 411.328.901-87, torna público requereu a Sema-MT, Licença Ambiental Única, de sua propriedade rural denominada Faz. J.E. III, Feliz Natal-MT.

João Gilberto Schiefelbein, CPF 411.329.201-91, torna público requereu a Sema-MT, a Licença Ambiental Única de sua propriedade rural denominada Fazenda J.E. II, munic. de Feliz Natal-MT.

GRANJA REAL LTDA (CNPJ: 76.897.297/0001-00) Torna público que requereu da SEMA a Licença Ambiental Única - LAU e Averbação/Retificação de Reserva Legal para sua atividade de agropecuária, no imóvel denominado Forte, estrada do Manso, Município de Cuiabá/MT

DURLICOUROS IND. E COM DE COUROS EXP E IMP LTDA. (CNPJ: 00.105.229/0006-03) Torna público que requereu da SEMA a Licença Ambiental Única - LAU, com ARL, PRAD, LC, para sua atividade de agropecuária, sito à Rod. BR-364, Km 382, Município de Cuiabá/MT.

EDUARDO ALVES DE MOURA (CPF: 199.547.007-49) Torna público que requereu da SEMA a Licença Prévia- LP e Licença de Instalação- LI, para construção de estrada não-pavimentada sito à Rod. MT-235, Km 32 + 4 Km à esq. Faz. Gera, Município de Campo Novo do Parecís/MT

COMUNICADO

Tangará Energia S.A torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente **Renovação da Licença de Operação da UHE Guaporé – MT.**
Asplemat/DO

ELSON JAIR DE LIMA – “SUINOCULTURA UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES (UPL)”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação da atividade de Suinocultura Unidade Produtora de Leitões (UPL), localizada na Fazenda Novo Horizonte I, Gleba Saiuru, zona rural, município de Sorriso – MT.

ELSON JAIR DE LIMA – “SUINOCULTURA TERMINAÇÃO”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação da atividade de Suinocultura Terminação, localizada na Fazenda Novo Horizonte II, Gleba Saiuru, zona rural, município de Sorriso – MT.
Asplemat/DO

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO. “CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2007.” TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caixa D' água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, fica anulada a Concorrência Pública n.º 003/2007 a qual se referia a “Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos executivos, mobilização social e para execução de obras de ampliação do sistema de abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitários desta Autarquia Municipal de Rondonópolis-MT”. Publique-se no átrio desta Autarquia, em jornal de grande circulação deste município, no DIORONDON, DOU (Diário Oficial da União) e no DOE/MT, para ciência de todos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis - MT, 22 de abril de 2008.

Marcos Antonio Ribeiro Dos Reis

Diretor Geral do SANEAR

De Acordo: Dr. Enio Carlos Pietsch - Assessor Jurídico.

(DMT/DO)

SAMAE -Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - MT

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 001/2008/SAMAE
O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que em acato a Impugnação de Edital feita pela empresa Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda, foi alterado o item 22.3.2 letra c) do Edital referente a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA N.º 001/2008/SAMAE, permanecendo os demais itens inalterados. A alteração será enviada para as empresas que compraram o Edital, visto que está esgotado o prazo para aquisição do mesmo. Maiores informações poderão ser sanadas através do e-mail: samae.tangara@gmail.com ou via telefone, no horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, exceto feriados, 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S, Vila Alta, Tangará da Serra/MT. Fone para contato: (65) 3326-9885 ou (65) 3326-3344.

Tangará da Serra/MT, 23 de abril de 2.008.

Pablo Rodrigo Perez Selle - Presidente da C.P.L. do SAMAE

(DMT/DO)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 21º, Inciso I, do Estatuto deste Sindicato e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os trabalhadores, em atividade no Estado de Mato Grosso, associados ao Sindicato, para se reunirem em Assembléia Geral extraordinária, no dia 26 de Abril de 2008, (sábado), na sede do SENALBA/MT, sito à rua 13 de junho, 1640 - Porto - Cuiabá/MT, quando estará em debate assunto constante da seguinte ordem do dia: - Eleição de delegados

para participar do 9º PLENÁRIA ESTADUAL DA CUT/MT. A Assembléia realizar-se-á às 08:00h em primeira convocação ou 08:30h em segunda e última convocação, conforme disposto no parágrafo 1º, do Art. 19º, do Estatuto do Sindicato. Cuiabá, 23 de Abril de 2008.

EDÉSIO MARTINS DA SILVA
Presidente do SENALBA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 19º, do Estatuto do Senalba/MT e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os funcionários do SEST/SENAT, em atividade no Estado de Mato Grosso, associados ou não a este Sindicato, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 28 de Abril de 2008(segunda-feira), na sede do SEST/SENAT, situado na Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 5115 - Coxipó - Cuiabá - MT - CEP 78.080-300, quando estarão em debates os assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I - Análise e aprovação da pauta de reivindicações, visando a negociação do Acordo Coletivo de Trabalho/2008/2009, entre o SENALBA/MT e o SEST/SENAT; II - Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com o Sindicato Patronal ou com a(s) empresa(s) envolvida(s), firmar Acordo, Convenção ou Termo Aditivo de Trabalho; III - Autorização para o Sindicato instaurar dissídio coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem assim para constituir advogado para conduzir as Negociações Coletivas e ou o Dissídio, com poderes Ad Juditia; IV - Análise e aprovação da Contribuição para a realização do Acordo Coletivo de Trabalho, com base no artigo 513, alínea “e” da CLT e Jurisprudências dominantes; V - Aprovar ou não que a Assembléia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo, ou o julgamento do Dissídio, se for o caso. A Assembléia será realizada, em primeira convocação, às 16:30 h. ou as 17:00 h. em segunda e última convocação, obedecendo ao quorum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do Sindicato.

Cuiabá, 23 de Abril de 2008.

EDÉSIO MARTINS DA SILVA
Presidente do SENALBA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 19º, do Estatuto deste Sindicato e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os Empregados do Cáceres late Clube em atividade no Estado de Mato Grosso, associados ou não a este Sindicato, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 07 de Maio de 2008 (quarta-feira), na sede do Cáceres late Clube, sito a rua da Maravilha, n.º 1.825 - Bairro Cavalhada - Cáceres -MT, quando estarão em debates assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I - Análise e aprovação da pauta de reivindicações, visando a negociação para a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho/2008/2009, entre o SENALBA/MT e o Cáceres late Clube; II - Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com a Entidade envolvida, firmar Acordo, Convenção Coletiva, Termo Aditivo ou Contrato Coletivo de Trabalho; III - Autorização para o Sindicato instaurar Dissídio Coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem assim para constituir advogado para conduzir as negociações Coletivas e o dissídio, com poderes Ad Juditia; IV - Análise e aprovação da Contribuição Assistencial, conforme previsão legal na CLT e jurisprudência dominante, V - Aprovar ou não que a Assembléia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo, ou o julgamento do Dissídio, se for o caso. A Assembléia será realizada, em primeira convocação, às 9:00 h, ou uma hora após, em segunda e última convocação, obedecendo o quorum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do Sindicato.

Cuiabá, 23 de abril de 2008.

EDÉSIO MARTINS DA SILVA
Presidente do SENALBA/MT

ITAMARATI NORTE S/A – AGROPECUÁRIA CNPJ/MF n.º 03.532.447/0001-08. NIRE n.º 51.300.001.985. Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada às 11hs do dia 12 de fevereiro de 2008, na sede social da Companhia. Convocação - Dispensada em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Composição da Mesa - Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. Deliberações - Foram aprovadas as alienações/transferências dos seguintes veículos: (i) marca/modelo MMC/L200 4X4 GL, ano de fabricação 2006, ano do modelo 2006, chassi n.º 93XJNK3406C643474, placa KAJ0483, para a TOCANTINS ENERGÉTICA S/A, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.673.025/0003-80, pelo valor de R\$ 48.930,00 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais); e (ii) marca/modelo I/ PEUGEOT 307 16 FX PR, ano de fabricação 2007, ano do modelo 2008, chassi n.º 8AD3CN6B48G021607, placa DZA4042, de propriedade da Companhia, para OSWALDO FERNANDES RAYMUNDO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.896.638-10, pelo valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Arquivamento - Ata arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n.º 20080161634, em 29 de fevereiro de 2008. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta Ata. Recife/PE, 26 de março de 2008.

Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente.

(DMT/DO)

TAGUÁ AGROPECUÁRIA S/A

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2007

CNPJ: 03.531.316/0001-06

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Senhores acionistas: Atendendo aos preceitos legais e as disposições estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas, o Balanço patrimonial acompanhado das demais Demonstrações Contábeis relativo ao Exercício findo em 31 de Dezembro de 2.007, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76). Cuiabá - MT, 31 de Dezembro de 2.007.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.007					
<i>Valores Expressos em R\$ (Reais)</i>					
ATIVO	2.007	2.006	PASSIVO	2.007	2.006
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL.....	83.384,40	161.557,11	VR. EXIGÍVEL C. PRAZO.....	29.602,21	168.982,28
Banco da Amazônia S.A.....	82.976,85	161.557,11	FORNECEDORES		
Banco do Brasil S.A.....	407,55	-	Fornecedores Diversos.....	20.690,82	10.525,73
ESTOQUES.....	543.085,21	776.645,21	OBRIG. TRABALHISTAS		
Estoque - Realizável.....	543.085,21	776.645,21	Obrigações c/ Pessoal.....	8.911,39	7.098,54
OUTROS CRÉDITOS.....	10.246,91	1.052,91	OBRIG. PREVIDENCIÁRIAS		
Impostos a Recuperar.....	1.052,91	1.052,91	Obrigações Previdenciárias.....	-	2.962,95
Ações a Receber (FINAM).....	9.194,00	-	OBRIG. TRIBUTÁRIAS		
ATIVO PERMANENTE.....	4.028.974,71	4.294.837,45	Obrigações Tributárias.....	-	15.466,59
IMOBILIZADO.....	2.459.025,69	2.262.485,56	OUTRAS CONTAS A PAGAR		
Terrenos.....	387.021,72	387.021,72	Outras Contas a Pagar.....	-	132.928,47
Edificações e Construções.....	429.670,21	393.033,07	VR. EXIGÍVEL L. PRAZO.....	247.393,87	122.095,22
(-) Deprec. Edif./Construções.....	(259.625,67)	(259.625,67)	EMPRÉST./FINANCOS		
Formação de Pastagens.....	4.308.593,38	4.218.007,38	Banco do Brasil S/A.....	210.430,53	220.359,50
(-) Deprec. de Pastagens.....	(3.895.049,49)	(3.895.049,49)	OUTRAS CONTAS A PAGAR		
Instalações Pecuarías.....	524.446,68	410.979,69	Prov./ Lucro Inflacionário.....	34.647,10	34.647,10
(-) Deprec. Instal. Pecuarías.....	(348.308,55)	(348.308,55)	SÓCIOS/ACIONISTAS C/ CAPITAL		
Infra Estrutura.....	449.224,00	434.224,00	Acionistas c/ Capital.....	2.316,24	(132.911,38)
(-) Deprec. Infra-estrutura.....	(297.980,00)	(297.980,00)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	4.388.695,15	4.943.015,18
Veículos, Máquinas e Equipos.....	369.365,53	265.765,53	CAPITAL SOCIAL		
(-) Deprec. Veic. Máq. Equipos.....	(154.613,06)	(154.613,06)	Capital Social Subscrito.....	8.119.463,49	8.119.463,49
Plantel Animal Permanente.....	1.038.452,35	1.201.202,35	RESERVAS DE CAPITAL		
(-) Deprec. Plantel Permanente.....	(139.425,99)	(139.425,99)	Reservas de Capital.....	21.609,13	21.609,13
Móveis e Utensílios.....	6.479,12	6.479,12	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		
(-) Deprec. Móv./Utensílios.....	(3.545,09)	(3.545,09)	Reservas de Reavaliações.....	1.525.379,36	1.525.379,36
Inseminação Artificial.....	35.491,42	35.491,42	LUCROS/PREJUÍZOS ACUM.	(5.277.756,83)	(4.723.436,80)
Imobilizado IPC/90.....	35.605,69	35.605,69	Lucros/Prejuízos Acumulados.....	(4.723.436,80)	(1.506.229,98)
(-) Deprec. Acum. IPC/90.....	(26.776,56)	(26.776,56)	Resultado do Exercício.....	(554.320,03)	(3.217.206,82)
DIFERIDO.....	1.569.949,02	2.032.351,89	TOTAL DO ATIVO	4.665.691,23	5.234.092,68
Ativo Diferido.....	1.569.949,02	2.032.351,89	TOTAL DO PASSIVO	4.665.691,23	5.234.092,68

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.007	
RECEITAS	
(+) Venda de Gado Bovino.....	1.042.005,80
RECEITA FINANCEIRA.....	1.348,96
(+) Descontos Obtidos.....	-
(+) Renda s/ Aplicação Financeira.....	1.348,96
TOTAL DAS RECEITAS.....	1.043.354,76
CUSTO DA AGROPECUÁRIA..... 1.029.512,62	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS..... 77.503,11	
DESPESAS COM VENDAS..... 5.868,49	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS..... 1.296,04	
RETIRADA DE ADMINISTRADORES..... 15.913,20	
DESPESAS FINANCEIRAS..... 467.581,33	
TOTAL DAS DEDUÇÕES..... 1.597.674,79	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (554.320,03)	

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.007

	2007	2006
ORIGEM DOS RECURSOS		
Das Operações Sociais		
Resultado do Exercício.....	(554.320,03)	(3.217.206,82)
Perdas Pastagens/Depreciação.....	-	2.340.358,68
Aumento/Redução do ELP.....	125.298,65	81.954,67
Aumento do Capital Social.....	-	758.611,49
TOTAL DAS ORIGENS..... (429.021,38)	(36.281,98)	
APLICAÇÕES		
Adições do Imobilizado.....	196.540,13	11.080,00
Aumento do Diferido.....	-	-
Receitas de Exercício Futuro.....	-	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES..... 196.540,13	11.080,00	
Aumento/Redução do Cap. Circ. Líquido	(625.561,51)	(47.361,98)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
COMPONENTES	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS		RESULTADO ACUMULADO	TOTAL
		RES. DE CAPITAL	RES. REAVALIAÇÃO		
Saldo em 31.12.2005.....	7.360.852,00	21.609,13	1.525.379,36	(1.506.229,98)	7.401.610,51
Aumento de Capital.....	758.611,49	-	-	-	758.611,49
sobras/déficit exercicio de 2006.....	-	-	-	(3.217.206,82)	(3.217.206,82)
Saldo em 31.12.2006.....	8.119.463,49	21.609,13	1.525.379,36	(4.723.436,80)	4.943.015,18
Aumento de Capital.....	-	-	-	-	-
sobras/déficit exercicio de 2007.....	-	-	-	(554.320,03)	(554.320,03)
Saldo em 31.12.2007.....	8.119.463,49	21.609,13	1.525.379,36	(5.277.756,83)	4.388.695,15

DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

ATIVO CIRCULANTE..... 636.716,12	939.255,23
No Início.....	-
No Fim do Exercício.....	636.716,12
PASSIVO CIRCULANTE..... 276.996,08	291.077,50
No Início.....	-
No Fim do Exercício.....	276.996,08
Aumento/Redução do Cap. Circ. Líquido 359.720,04	648.177,73

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

1 - **CONTEXTO OPERACIONAL** - A sociedade tem por objetivo a exploração agropecuária em todas as suas modalidades e a produção, comércio e exportação de produtos agrícolas, florestais e pecuários. 2 - **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - As Demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a lei das sociedades por ações (Lei nº 6.404/76). 3 - **PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS** - Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos a) Estoques: Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição e produção, os quais são inferiores ao valor de mercado; b) Imobilizado: está demonstrado pelo custo de aquisição, ajustado por depreciações calculadas pelo método linear, a taxas compatíveis com prazo de vida útil dos bens do imobilizado; c) Diferido: o Ativo Diferido registra o custo de aquisição e despesas com a implantação do projeto. **Diferido:**

Custo do Rebanho.....	180.615,85
Perdas p/ Pastos.....	1.690.375,49
Despesas de implantação.....	95.528,75
Despesas financeiras.....	20.139,94
Desp. Implantação do projeto.....	39.605,94
Recicla de Atualização de estoque.....	(611.763,26)
Fundo SUDAM/BASA.....	14.511,19

Receitas diferidas.....	(36.599,92)
Receitas financeiras.....	(371,90)
Perdas p/ mortes reprodutores.....	16.137,16
Perdas p/ consumo.....	7.454,60
Perdas por mortes matrizes.....	7.911,10
Juros/Correção Monet. Debêntures.....	146.404,08
Total.....	1.569.949,02

4 - **PROJETO SUDAM** - A Empresa teve seu projeto aprovado pela EX-SUDAM, e como consequência, foi merecedora dos benefícios da colaboração financeira dos recursos oriundos do FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, na forma dos artigos 5º e 9º do Decreto-Lei nº 8.167/91, administrados por aquela Autarquia. 5 - **CEI - CERTIFICADO DE EMPREENDIMENTO IMPLANTADO** - Foi emitido em 12 de Setembro de 2005 com o nº 010/05, o CEI - Certificado de Empreendimento Implantedo ao projeto da Empresa Taguá Agropecuária S/A em vista do disposto no art. 48 da Resolução nº 7077/91 conforme Parecer Técnico CPROJ nº 013/2004 e Relatório de Acompanhamento Físico/Contábil nº 040/2004, que atestam a regularidade da aplicação dos recursos incentivados e sua viabilidade técnico-econômico-financeira. 6 - **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** - Representados pela cédula de crédito rural emitida pelo Banco do Brasil S/A, com recursos do FCO, calculados até o final do

exercício. 7 - **CONVERSÃO DE DEBÊNTURES** - Em 12/09/2006, foi efetuada a conversão de debêntures conversíveis e não-conversíveis no valor total de 758.611,49 (setecentos e cinquenta e oito mil seiscientos e onze reais e quarenta e nove centavos) em 833.639 (oitocentos e trinta e três mil seiscientos e trinta e nove) ações preferenciais classe C. A conversão foi aprovada pelo Ministério da Integração Nacional através do Parecer Interno da UGFIN nº 054, de 16/12/2005. 8 - **CAPITAL SOCIAL - Capital autorizado:** É composto de 9.999.000 ações, sem valor nominal, assim distribuídas: 3.000.000 ações ordinárias nominativas; 2.999.000 ações preferenciais nominativas classe "A"; 3.000.000 ações preferenciais nominativas classe "B"; e 1.000.000 ações preferenciais nominativas classe "C". **Capital Subscrito e Integralizado:** No valor R\$8.119.463,49 (oito milhões, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) é composto de 8.194.491 (oito milhões, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e uma) ações, sem valor nominal, assim distribuídas: 1.823.750 ações ordinárias nominativas; 6.370.741 ações preferenciais nominativas classes "A", "B" e "C". Em virtude da MPV nº 2.199-14 de 24 de agosto de 2001, dando nova redação ao art. 21 II, § 1º da Lei 8.167/91, a Companhia por ter o Patrimônio Líquido inferior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), está dispensada da realização de Auditoria Independente em suas Demonstrações Contábeis.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			DIRETORIA		CONTADOR
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO Presidente	DILZA RIBEIRO ROBERTO Membro	NIUAN RIBEIRO ROBERTO Membro	DILZA RIBEIRO ROBERTO Presidente	UIARA RIBEIRO ROBERTO Dir. Adm/Financ.	OTÁVIO CECÍLIO DE OLIVEIRA CRC: MT003275/O-9

AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A

C.N.P.J./M.F.: 00.945.531/0001-57

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas: cumprindo dispositivos Legais e Estatutários, submetemos à sua apreciação as Demonstrações Contábeis acompanhadas de Notas Explicativas e Parecer de Auditoria, relativos ao Exercício Social findo em 31.12.2007. À DIRETORIA:

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.007			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	2.007	2.006		Cap.Subsc.	Res.Cap.	Result.	TOTAL	
ATIVO								
ATIVO CIRCULANTE	583.345,00	1.118.379,85	Saldo 31.12.2006	12.099.862,00	0,00	(248.469,41)	11.851.392,59	
Disponibilidades	2.857,69	75,39	Capitaliz. Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Estoques	580.487,31	1.118.304,46	Recursos Acionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATIVO PERMANENTE	11.870.857,62	11.892.410,84	Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imobilizado	12.672.803,56	12.573.058,40	Resultado Exercício	0,00	0,00	(699.546,11)	(699.546,11)	
(-) Deprec.Acumulada	(1.262.253,33)	(1.140.954,35)	Saldo 31.12.2007	12.099.862,00	0,00	(948.015,52)	11.151.846,48	
Diferido	460.307,39	460.306,79						
TOTAL DO ATIVO	12.454.202,62	13.010.790,69						
			DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – Exercício 2.007					
PASSIVO	2.007	2.006	Entradas e Saídas caixa e equivalentes caixa					
PASSIVO CIRCULANTE	431.069,79	302.768,60	Fluxo de caixa atividades operacionais					
Fornecedores	2.793,69	647,60	Vendas de Bovinos					644.778,61
Empréstimos	392.644,08	265.354,71	(-) Pagtos.Fornecedores					(181.992,52)
Sal.a pagar e provisões	20.688,40	29.997,06	(-) Salários e encargos sociais					(136.832,28)
Enc.Sociais e Tributários	2.502,30	6.769,23	(-) Impostos e outras despesas legais					(83.563,89)
Cheques a compensar	12.441,32	0,00	(-) Despesas bancárias					(5.006,59)
EXIG.A LONGO PRAZO	871.286,35	856.629,50	(-) Outras despesas					(62.023,58)
Financiamentos Veículos	26.666,72	0,00	Caixa Líquido atividades operacionais					175.359,75
Parc.Tributos e Encarg.	557.106,67	569.116,54						
Créditos de Acionistas	287.512,96	287.512,96						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.151.846,48	11.851.392,59	Fluxo caixa atividades de investimentos					
Capital Subscrito	12.099.862,00	12.099.862,00	(-) Aplicações Financeiras					(300,00)
Capital a Integralizar	0,00	0,00	(-) Aquisições de Imobilizado					(12.423,00)
Lucros ou Prej.Acumul.	(948.015,52)	(248.469,41)	Caixa líquido atividades investimento					12.723,30
TOTAL DO PASSIVO	12.454.202,62	13.010.790,69	Fluxo caixa atividades financiamento					
			Empréstimos líquidos tomados					409.202,85
			(-) Pagamentos de empréstimos					(569.357,00)
			Caixa líquido atividades financiamento					(160.154,15)
DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO								
ATIVO CIRCULANTE	2.007	2.006	Aumento/diminuição líquido de caixa e equivalentes de caixa					
Início Exercício	(535.034,85)	88.474,01						
Fim do Exercício	1.118.379,85	1.029.905,84						2.482,30
PASSIVO CIRCULANTE	(128.301,19)	234.805,33	Caixa e equivalentes caixa – início do ano					75,39
Início Exercício	302.768,60	537.573,93	Caixa e equivalentes caixa – final do ano					2.557,69
Fim do Exercício	431.069,79	302.768,60	Conciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais					
MOD.CAP.CIRC.LÍQUIDO	(663.336,04)	323.279,34	Resultado líquido					(699.546,11)
			(+/-) Diminuição dos estoques					537.817,15
			(+/-) Aumento do Passivo					142.958,04
			(+/-) Depreciação					121.298,98
			(+/-) Outros ajustes					72.831,69
			Caixa líquido atividades operacionais					175.359,75
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO								
RECEITAS	2.007	2.006	DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS					
Vendas de Bovinos	(454.763,46)	(27.592,82)	Saldo no Início do Exercício					248.469,41
(-) Custos Bovs. vendidos	1.021.999,63	(173.908,88)	Lucro ou Prejuízo do Exercício					(699.546,11)
(-) Deduções Receita Bruta	(23.548,01)	0,00	Ajustes de Exercícios anteriores					0,00
(-) Insubstituições Ativas	(54.367,03)	(26.914,80)	Saldo no Final do Exercício					(948.015,52)
CUSTOS E DESPESAS	(244.782,65)	(368.732,77)						
Custos Diretos Reb. Bov.	(255.999,73)	(52.567,92)						
Custos da Mão de Obra	(240.463,07)	(219.992,03)						
Custos Indir. Reb.Bovino	(92.751,87)	(16.662,94)						
Insubstituições ativas	(11.900,00)	0,00						
(-) Superveniências Ativas	601.114,67	289.222,89						
Despesas Operacionais	(244.783,25)	(367.423,74)						
Desp.Não Operacionais	0,60	(1.309,03)						
RESULTADO EXERCÍCIO	(699.546,11)	(396.325,59)						

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.2007 - 1) CONTEXTO OPERACIONAL: A AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, e tem como objetivo social principal a exploração de atividade agropecuária nas fases de criação e engorda do gado de corte e a comercialização deste. 2) **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Os valores apresentados nessas demonstrações contábeis estão expressos em Reais. 3) **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:** a) As práticas Contábeis adotadas para o registro das operações e para a elaboração das Demonstrações Contábeis estão previstas na Lei das Sociedades por Ações, conforme princípios Contábeis geralmente aceitos; b) Em 27/03/2007 foi adquirida para o Ativo Imobilizado uma camionete da marca Mitsubishi, modelo L-200, pelo valor total de R\$44.990,00, sendo R\$4.000,00 pagos à vista, com recursos próprios, e R\$40.000,00 financiados em 24 prestações mensais junto ao banco Safra S/A; c) O Imobilizado foi avaliado pelo seu custo de aquisição e depreciado pelo método linear, de acordo com a vida útil do bem, obedecendo-se os limites da legislação fiscal em vigor; c) O Diferido é representado por Custos e Despesas Pré-Operacionais; d) O estoque foi ajustado conforme as operações ocorridas no exercício, sendo contabilizado pelo preço de custo; e) A conta Parcelamento de Tributos e Encargos, do Passivo Exigível a Longo Prazo, representa o saldo a recolher dos valores de tributos federais (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e INSS) apurados em exercícios anteriores, e parcelados em 120 prestações mensais, através do Parcelamento Excepcional – PAEX, conforme Medida provisória n.º 303 de 29/06/2006, e também o parcelamento de taxas junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM; 4) **CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social Subscrito e Integralizado está representado por 12.099.862 Ações Nominativas, sendo: 2.937.740 Ações Ordinárias Nominativas, 5.497.612 Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e 3.664.510 Ações Preferenciais Nominativas Classe "B", todas no valor nominal de R\$ 1,00, cada. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** José Alberto dos Santos - Presidente do Conselho de Administração; Mariângela Fleury Carvalho Santos - Membro; Fernando Fleury Carvalho Santos - Membro. **DIRETORIA:** Cristiano Fleury Carvalho Santos - Diretor Presidente; José Alberto dos Santos - Diretor Superintendente. **AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A:** Mardoqueu Conrado Júnior, Técnico Contábil, CRC/MG n.º 12.693/S-MT. Cristiano Fleury Carvalho Santos, Diretor Presidente. **PARCELOS DOS AUDITORES INDEPENDENTES:** Aos Administradores e Acionistas da AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A. 1-Examinamos os balanços patrimoniais da AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A, levantados em 31 de dezembro de 2007 e 2006, os resultados das suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido, os lucros ou prejuízos acumulados, a demonstração do fluxo de caixa e suas notas explicativas, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre estas demonstrações financeiras. 2 - Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria normalmente aplicadas no Brasil e compreendeu: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Companhia; b) a constatação com base em teste das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 3 - Os serviços de auditoria foram contratados após 31 de dezembro de 2007. Desta forma, não aplicamos os procedimentos de auditoria necessários para opinarmos sobre os estoques e o ativo imobilizado e em cumprimento a NBC – T – 11.3. 4 - O ativo imobilizado não possui controle individualizado. A conciliação do resultado do inventário físico poderá resultar em ajustes significativos no patrimônio. 5 - Somos de parecer, exceto quanto aos possíveis efeitos dos assuntos mencionados nos parágrafos 3 e 4, que as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A, em 31 de dezembro de 2007 e 2006, os resultados das suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido, os lucros ou prejuízos acumulados, a demonstração do fluxo de caixa e suas notas explicativas, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Santa Cruz do Xingu, 25 de março de 2008. R & M AUDITORES INDEPENDENTES E CONSULTORES S/S. CRC-PA 292/O - Ubirajara Rodrigues - Contador-CRC-RJ 058609/O-5 T-PA "S" - MT - ATO DECLARATORIO CVM 8687. CNAI/CFC 556 - DHP PA 2008/0001025.

PAIAGUÁS HOTÉIS S.A.

CNPJ: 01.982.156/0001-88

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006 (Em unidade de Reais)					
ATIVO			PASSIVO		
	31.12.07	31.12.06		31.12.07	31.12.06
CIRCULANTE	3.108.589	2.920.743	CIRCULANTE	472.365	149.379
Caixa e Bancos c/ Movimento	268.743	103.778	Fornecedores	260.002	51.698
Títulos Vinculados Mercado Aberto	1.174.427	719.952	Financiamento Privado	120.000	0
Clientes	1.661.097	2.049.270	Salários a Pagar	15.541	12.290
Estoques	3.477	33.199	Contribuições a Recolher	39.984	34.011
Adiantamento a Fornecedores	0	14.000	Impostos a Pagar	7.563	7.500
Outras Contas a Receber	845	544	Contribuição Social a Recolher	2.186	10.556
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.236	258.933	Imposto de Renda a Pagar	0	5.324
Empréstimos Relacionados – PF	368	255.198	Outras Contas a Pagar	27.089	28.000
Impostos a Compensar	2.368	2.235	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	205.000	0
Créditos c/ Terceiros	2.500	1.500	Financiamento Privado	205.000	0
PERMANENTE	7.017.508	6.313.627	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.453.968	9.343.924
INVESTIMENTOS	615.000	615.000	CAPITAL SOCIAL	12.710.574	12.710.574
Bens de Renda	615.000	615.000	Capital Integralizado	13.963.973	13.963.973
IMOBILIZADO	6.402.508	6.313.627	(-) Ações em Tesouraria	(1.253.399)	(1.253.399)
Terrenos	605.828	428.582	PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.256.606	3.366.650
Imobilizado Técnico	14.402.140	13.771.048	Prejuízos Acumulados	(3.366.650)	(3.398.548)
(-) Depreciação Acumulada	(8.605.460)	(7.886.003)	Lucro Líquido do Exercício	110.044	31.898
TOTAL DO ATIVO	10.131.333	9.493.303	TOTAL DO PASSIVO	10.131.333	9.493.303

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 2006 (Em unidade de Reais)		Demonstração Das Origens E Aplicações De Recursos Dos Exercícios Findos Em 31 De Dezembro De 2007 E 2.006 (Em unidade de Reais)			
	31.12.07	31.12.06	31.12.07	31.12.06	
Receita Bruta de Vendas e Serviços	4.442.807	3.505.172	ORIGENS	1.330.952	822.747
(-) Impostos Incidentes	(281.074)	(217.089)	Das Operações	872.255	761.096
(-) Cancelamento de Vendas	(21.896)	(0)	Lucro Líquido do Exercício	110.044	31.898
Receita Líquida de Vendas	4.139.837	3.288.083	Despesas que não afetam o Capital Circulante Líquido:		
Custos de Mercadorias e Serviços Vendidos	(3.080.415)	(2.435.895)	* Depreciações e Amortizações	719.458	729.200
Lucro Bruto Operacional	1.059.422	852.188	* Baixa Líquida de Imobilizado	42.753	0
Despesas Administrativas e Vendas	(914.925)	(802.230)	De Terceiros	458.697	61.649
Despesas Tributárias	(88.027)	(52.957)	Alienação de Ações em Tesouraria	0	0
Despesas Financeiras	(20.499)	(15.343)	De Ações em Tesouraria	0	0
Receitas Financeiras	108.452	88.812	Aumento no Exig. a Longo Prazo	205.000	0
Resultado Operacional	144.423	70.470	Redução do Real. a Longo Prazo	253.697	61.649
Resultado Não-Operacional Líquido	(8.553)	0	APLICAÇÕES	1.466.092	342.131
Resultado antes das Provisões	135.870	70.470	Aumento do Ativo Permanente:		
Provisão p/ Contribuição Social	9.571	12.118	Investimento	615.000	0
Provisão p/ Imposto de Renda	16.255	26.454	Imobilizado	851.092	342.131
Lucro Líquido do Exercício	110.044	31.898	Varição Do Capital Circulante Líquido	(135.140)	480.616

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos dos Exercícios Findos Em 31 de Dezembro de 2007 e 2.006 (Em unidade de Reais)		DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em unidade de Reais)					
VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO							
ATIVO CIRCULANTE	31.12.07	31.12.06					
No Início do Exercício	2.920.743	2.397.806	Em 1º de janeiro de 2007	13.963.973	(1.253.399)	(3.366.650)	9.343.924
No Final do Exercício	3.108.589	2.920.743	* Lucro Líquido do Exercício			110.044	110.044
	187.846	522.937	Em 31 de dezembro de 2007	13.963.973	(1.253.399)	(3.256.606)	9.453.968
PASSIVO CIRCULANTE	31.12.07	31.12.06					
No Início do Exercício	149.379	107.058					
No Final do Exercício	472.365	149.379					
	322.986	42.321					
Varição do Capital Circulante Líquido	(135.140)	480.616					

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 (Valores em unidade de Reais)

NOTA 01 - CONTEXTO HISTÓRICO/OPERACIONAL: A Companhia foi fundada em 13 de outubro de 1986, tendo como objetivo social a exploração da atividade hoteleira, tendo iniciado as suas operações em 25 de setembro de 1991. **NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** a) As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária - Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores. b) A elaboração das demonstrações financeiras requer que, em algumas circunstâncias, a administração faça uso de estimativas que podem afetar os valores dos ativos e passivos, bem como de julgamentos a respeito de ativos e passivos contingentes nas demonstrações contábeis. Os resultados finais podem ser diferentes dessas estimativas. **NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:** As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram: a) OS ATIVOS REALIZÁVEIS e os PASSIVOS EXIGÍVEIS, no curso do exercício seguinte estão demonstrados como circulantes; b) EFEITOS INFLACIONÁRIOS: A Lei nº 9.249, de 29 de dezembro de 1995, extinguiu a correção monetária a partir de 1996. O ATIVO PERMANENTE e o PATRIMÔNIO LÍQUIDO estão demonstrados ao custo de aquisição, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995. a) OS ESTOQUES são avaliados ao custo de aquisição; b) ATIVO IMOBILIZADO: Avaliado pelo custo de aquisição e ou construção, corrigido monetariamente pelo método oficial até 31 de dezembro de 1995. Os bens adquiridos a partir do ano de 1996 estão demonstrados ao custo de aquisição. Os bens ativados e suscetíveis de depreciação foram depreciados pelo método linear; c) PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO: Estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações incorridas. **NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social Integralizado compõe-se de 5.753 Ações Ordinárias; 14.454 Ações Preferenciais de Classe "A" e 10.706 Ações Preferenciais de Classe "B", todas nominativas e sem valor nominal. **NOTA 05 - AÇÕES EM TESOURARIA:** Refere-se a 3.803 Ações Preferenciais Nominativas de Classe "B", de emissão da própria empresa, adquiridas, as quais se acham disponíveis em tesouraria e poderão ser utilizadas para redução do Capital Social ou revenda. **NOTA 06 - SEGUROS:** Os administradores julgam que os seguros contratados pela Companhia, foram efetuados em valores suficientes para cobrir eventuais sinistros que possam ocorrer, impedindo a continuidade normal dos negócios sociais.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores de PAIAGUÁS HOTÉIS S.A. Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1.718 – Bairro Bosque da Saúde CUIABÁ – MT.

(1) Examinamos o Balanço Patrimonial do PAIAGUÁS HOTÉIS S.A., levantado em 31 de dezembro de 2007, e suas respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. (2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) A avaliação das práticas e das estimativas mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. (3) Como fomos contratados após o encerramento do exercício, não foi possível adotar certos procedimentos de auditoria, tais como: contagem de numerários e inspeção física dos bens que compõe o seu Ativo Imobilizado e análise de confirmação dos saldos para essa data, sobre as quais não formamos opinião. (4) Em nossa opinião as Demonstrações Contábeis referidas no parágrafo (1), sujeitas aos reflexos que poderão advir do contido no parágrafo (3), e lidas em conjunto com as Notas Explicativas, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira do PAIAGUÁS HOTÉIS S.A., em 31 de dezembro de 2007, o resultado de suas operações, as mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus Recursos referentes ao exercício findo naquela data de acordo com os princípios de Contabilidade, emanados da Legislação Societária e Normas Brasileiras de Contabilidade. (5) Não examinamos, nem foram examinadas por outros auditores independentes, as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2006, cujos valores são apresentados para fins comparativos, e, conseqüentemente, não emitimos opinião sobre elas. Cuiabá(MT), 22 de abril de 2008.

WORK CONTROLS ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S LTDA - CRC-MT-000350/O-9

ELTON DOUGLAS BARROS DO CARMO – CONTADOR CRC-MT 008877/O-9

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

JV dos Santos Transportes-ME, Cnpj: 07.851.385/0001-40 e I.M. 91386, end.: Des. Antonio Quirino de Araújo, nº 60, Areão, Cuiabá-MT, seu representante legal, Declara, sob penalidades da lei, para comprovação à Coord. de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30/01/2001, que extraviou as notas fiscais de serie 2, nºs 16, 18 a 23 notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Cód. Trib. Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

JV dos Santos Transportes-ME, Cnpj: 07.851.385/0001-40 e I.M. 91386, end.: Des. Antonio Quirino de Araújo, nº 60, Areão, Cuiabá-MT, seu representante legal, Declara, sob penalidades da lei, para comprovação à Coord. de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30/01/2001, que extraviou as notas fiscais de serie 2, nºs 45, 46, 55, 56 e 57 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. **(Publicar- 3644-4382)**

Edital de Extravio de Nota Fiscal em Branco

J E V L CLEMENTINO AUTO SERVIÇO ME, inscrita no CNPJ sob o nº **06.046.048/00001-17** e no município sob o nº **83793**, estabelecido na Av. Carmindo de Campos, 2761 – Dom Aquino, Cuiabá – MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, **que extraviou as notas fiscais de serie 2, numero 314 e 333**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte.

Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do código Tributário Municipal de Cuiabá.

EXIMIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 05.678.076/0001-94 e no Município sob o nº 81779, estabelecido na Rua Barão de Melgaço, nº 1901 Bairro: Porto Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, n.º 170 e 172 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Asplemat/DO

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

PUBLIFACIL PUBLICIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **08.394.000/0001-25**, e no município sob o nº **92915**, estabelecido na Rua P – 5, nº 04, Bairro Parque Cuiabá na cidade de Cuiabá – MT, por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 02, número seqüencial 63, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

EIDTAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS BRANCO

CAVITERRA ENGENHARIA CIVIL LTDA, devidamente inscrito no CNPJ nº 37.440.583/0001-81, e no Município sob o nº 57735, estabelecido à Rua: Tenente Eulálio Guerra, nº 1072, Sala: 02, Bairro: Santa Helena, Cuiabá/MT, vem respeitosamente, por seu representante legal, DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais da serie 3, numero seqüencial 83, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte . Declara ainda, estar ciente da penalidade na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 20 de Fevereiro de 2008

NELSON GIRARDI
(SOCIO-ADM)

Tornomig Tornearia Ltda – Me, inscrito no CNPJ Sob. onº 04.140.211/0001-80, e no Município Sob o nº 20694, estabelecido na Av. Ulisses Pompeu de Campos, 1484, Centro, Várzea Grande - Me, por seu representante legal, DECLARA Sob às penas da lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria de tributos, nos termos do art. 11 do decreto nº 7 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de serie 02, numero seqüencial nº 157, nota estas não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art.260, do código tributário Municipal de Várzea Grande.

Floresta Industrial Química Ltda Me, CNPJ: 37.475.407/0001-85 e IE:13.144.301-1, Rua Beija Flor, s/n, Setor das Araras em Alta Floresta/ MT. Comunica extravio de todos os blocos de NF Mod. D-1 nº. 000001 a 000500 e os livros fiscais: Registro de Inventário nº.001; Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº. 001; Registro de Apuração de ICMS nº. 001; Registro de Entradas nº. 001; Registro de Saídas nº. 001.

POUSADA VILLA GUIMARÃES LTDA, CNPJ nº 06.175.149/0001-98, estabelecida na Est. De Cima do Jamaca, S/N, KM 2,5 Bairro Villa Guimarães em Chapada dos Guimarães/MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou um bloco de nota fiscal de serviço serie A 0001 a 0050 e um livro de prestação de serviços 001.

Asplemat/DO 3x1 (22, 23, 24/04/2008)

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco (Prefeitura de Cuiabá)

Robson dos Santos e Santos Ltda, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.262.3338/0001-06 e no Município sob o nº 13.260.712-3, estabelecido na Av. São Sebastião, nº2058 Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 02, número seqüencial 449, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

Tecnocoop Informática a T Processamento Dados Ltda Epp, inscrito com CNPJ nº. 28.194.652/0001-86 e no Município sob o nº 32806, estabelecida a Avenida Miguel Sutil 10020, Bairro Ribeirão da Ponte, Cuiabá, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do artigo 8.º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que se extraviou as Notas Fiscais de série 03, número seqüencial 12721, 12726, 12727 e 12729, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. **(DMT/DO)**

JOSE ROMPASSI, inscrito no CNPJ sob o nº 14.942.742/0001-40 e no Município sob o nº 1477, estabelecida a Av da Feb, 864 - Bairro Centro, Várzea Grande/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do Art. 11 do Decreto nº. 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de serie 1, n.º 393, 395, 400 e 401; Serie 2, nº 40 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" do inciso III do Art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Rosangela E. L. Pedrotti-ME, CNPJ 05.267.368/0001-34, e Insc. Est. 13.211.844-0, c/ sede na Rua das Colombinas nº 860, Sinop-MT. Comunica o Extravio de 05 Blocos de Notas Fiscais Modelo 1 de Nº 000001 à 000125, referente a autorização nº 156.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

2º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Juiz Substituto: MARCELO AGUIAR MACHADO
Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE REZENDE MASACOTE
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e
MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 42/2008

06 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 18 de Abril de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.015752-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : EDMIL NUNES DE AMORIM
REU : JOAQUIM ADEMIR NUNES DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00004813 - ANTONIO PINHEIRO ESPOSITO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo o dia 20/05/2008 às 13:30 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa (fls.119). Intimem -se".

2008.36.00.000364-4 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
AUTOR : ALICE ALVES QUEIROZ
ADVOGADO : MT00010328 - SEBASTIAO NEY DA SILVA PROVENZANO
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
RÉU : ODILZA PINHEIRO DA MATTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Intime-se novamente a autora para informar o endereço da ré Odilza Pinheiro da Matta. (...). Após o decurso de prazo, com ou sem a apresentação de contestação, dê-se vista ao MPF (art. 75, Lei nº 10.741/2003). Intimem-se".

2008.36.00.003397-6 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : TANIA YOSHIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00010520 - VALQUIRIA APARECIDA REBESCHINI LIMA
JFDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo a data de 13 de maio de 2008, às 15:30 horas, para realização da audiência. Cite-se. Intimem-se, inclusive o Ministério Público Federal".

2008.36.00.003974-0 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : ERICA FERNANDA ALVARES ABILIO GUALDA
ADVOGADO : MT00010520 - VALQUIRIA APARECIDA REBESCHINI LIMA
JFDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo a data de 13 de maio de 2008, às 14:00 horas, para realização da audiência. Cite-se. Intimem-se, inclusive o Ministério Público Federal".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.012389-1 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORG. CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ANDERSON LUIS BRUSAMARELLO
ADVOGADO : SC00008845 - ALCEU DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...), defiro a oitiva de Luiz Antonio Trevisan Vedoin, designando a audiência para o dia 14/05/2008, às 16:30 horas. Intimem-se".

2006.36.00.008829-0 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORG. CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JAMES SAMPAIO CALADO MONTEIRO
ADVOGADO : DF00020153 - GERALDO RODRIGUES PRADO JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...), defiro a oitiva de Luiz Antonio Trevisan Vedoin, designando a audiência para o dia 08/05/2008, às 14:00 horas.(...)".

4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juiza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juiz(a) Substituto:

Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA
Atos da Exma. Juiza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE ABRIL DE 2008

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

00.00.01855-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES
ADVOGADO : MT00007640 - KATERI DEALTINA FELSKY DOS ANJOS
EXCDO : JOSE FERREIRA DA SILVA

00.00.01890-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CIA/ BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO - CIBRAZEM
ADVOGADO : MT0003644A - SIZENANDO NAVES DOS SANTOS
EXCDO : COMERCIO DE CEREAIS RONDONOPOLIS

00.00.02806-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT00007640 - KATERI DEALTINA FELSKY DOS ANJOS
ADVOGADO : MT00000746 - WILSON ADEMAR BUSO
EXCDO : LOURIVAL GONCALVES DE MOURA

00.00.03816-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT00007640 - KATERI DEALTINA FELSKY DOS ANJOS
EXCDO : VALDOMIRO LYSENKO

00.00.04286-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT00007640 - KATERI DEALTINA FELSKY DOS ANJOS
EXCDO : CESAR AUGUSTO LASMAR

00.00.04294-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CIA/ BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
ADVOGADO : MG00045001 - JANIO RIBEIRO SOUTO
EXCDO : JOAQUIM PEREIRA DE ABREU

00.00.05320-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT00007640 - KATERI DEALTINA FELSKY DOS ANJOS
EXCDO : ADALBENDES BATISTA ADORNO

92.00.00768-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004928B - ALTAMIRO ARAUJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00004684 - BROMBERG GONCALVES DE RESENDE
ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES
ADVOGADO : MT00007640 - KATERI DEALTINA FELSKY DOS ANJOS
ADVOGADO : MT0003644A - SIZENANDO NAVES DOS SANTOS
EXCDO : T. B. C. MIRANDA

94.00.00876-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT00007640 - KATERI DEALTINA FELSKY DOS ANJOS
ADVOGADO : MT0003644A - SIZENANDO NAVES DOS SANTOS
EXCDO : SUPERMERCADO A L LTDA
EXCDO : AUGUSTO JOSE COSTA
ADVOGADO : MT00004324 - ALBERTO ANDRE LASCH

95.00.02000-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004235B - EVERLY DOMBECK FLORIANI
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : LINCOLN TEIXEIRA
EXCDO : ESTAEL APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA

1997.36.00.003629-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004235B - EVERLY DOMBECK FLORIANI
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : SAYERMAT DISTRIBUIDORA DE TINTAS E VERNIZES LTDA
ADVOGADO : MT00002318 - ODENEY MIGUEL DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00003996 - VIVIANE APARECIDA SEIDL

1998.36.00.003039-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004928B - ALTAMIRO ARAUJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES
ADVOGADO : MT00007640 - KATERI DEALTINA FELSKY DOS ANJOS
EXCDO : WILSON GALLI

"Manifeste-se a exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, ambos do CPC. Intime-se".

00.00.00314-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003148 - REGINA MARIA FORCINI
EXCDO : ROBERTO VIEIRA

00.00.00315-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : VANDERLEI FERREIRA DE MORAES
EXCDO : ROBERTO VIEIRA
EXCDO : COREAP-COMERCIO E REPRESENTACOES AGROPECUARIAS LTDA

00.00.00316-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003607B - REGINA MARIA FORCINI
EXCDO : ROBERTO VIEIRA
EXCDO : VANDERLEI FERREIRA DE MORAES

00.00.00466-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : ODEMAR RODRIGUES DOS SANTOS

00.00.01169-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003148 - REGINA MARIA FORCINI
EXCDO : POSTO ALTO DA COLINA LTDA

00.00.01863-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : ADELAIDE ALVES DE ARRUDA

00.00.02804-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
EXCDO : COMERCIO E REPRESENTACOES DE ACESSORIOS
EXCDO : JONAS RADRIGUES FERREIRA

00.00.03588-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : DORALICE DE MATOS
EXCDO : IVO CORREA ALVES

00.00.03589-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : WALTER LUIZ DA SILVA
EXCDO : ADLBERTO FERREIRA DA SILVA

00.00.03590-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : JOSE OSWALDO DE CAMPOS BELLF
EXCDO : MARTA YULE BELLF

90.00.00559-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : VALDEMIER TEIXEIRA DA SILVA

90.00.00779-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : MILTON KLINKERFUS FILHO

90.00.01309-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : ABEL MOREIRA

91.00.00334-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : HUGO SALVATIERRA

91.00.00542-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
EXCDO : DAVID RODRIGUES DE SOUZA

91.00.00697-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PR00018837 - EVERLY CARDOSO DOMBECK
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

EXCDO : AJAX ALVES GOMES

92.00.00968-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003607B - REGINA MARIA FORCINI
EXCDO : ANTONIO ADIR DOS SANTOS ROCHA

93.00.00528-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
EXCDO : ELENIR FERREIRA DA SILVA

94.00.00988-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006979A - ADRIANO LOBO VIANA DE RESENDE
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : OLIVEIRA & MARCHIARETO LTDA
EXCDO : JADER JOSE DE OLIVEIRA
EXCDO : MIRIAN CRISTINA MARCHIARETO
EXCDO : JADIR JOSE DE OLIVEIRA

95.00.00901-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : JOAO MARINHO DOS REIS
EXCDO : ANTONIO VIANA DA SILVA
EXCDO : PANIFICADORA PURA MASSA LTDA

95.00.01021-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : RN MOURA - ME
EXCDO : ROSANGELA DAS NEVES MOURA
EXCDO : AGUINALDO DE MELO
EXCDO : ELSON JACINTHO DA SILVA
ADVOGADO : MT00004488 - BENEDITO CESAR CORREA CARVALHO
ADVOGADO : MT00004703 - PAULO DE CAMPOS BORGES JUNIOR

95.00.01350-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : J.B.R. SANTOS
EXCDO : JOAO BOSCO RODRIGUES DOS SANTOS

95.00.01513-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : NASSIB AKIL GATTAS
EXCDO : AKIL NASSIB GHATTASS & CIA LTDA
EXCDO : NOUHAD CHUORALLA NASR GATHASS
ADVOGADO : SP00105838 - JOSE ANTONIO RODRIGUES DIOGO

95.00.01549-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : SERGIO LUIZ COLTURATO PEREZ

95.00.01737-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : JUAREZ PEDREIRA DA SILVA

95.00.01810-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004235B - EVERLY DOMBECK FLORIANI
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : AIRTON DE LIMA SOARES
EXCDO : MAGALI APARECIDA ROSA
EXCDO : GILBERTO PEREIRA DA SILVA

95.00.01816-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00005974B - LUCIANA MARTINS
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : CONSTRUTORA PAGANI LTDA
EXCDO : NEIDE MARIA PAGANI DE LIRA
EXCDO : JOSE CARLOS PAGANI DE LIRA

95.00.01817-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004235B - EVERLY DOMBECK FLORIANI
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : ROSA E SOARES LTDA
EXCDO : AIRTON DE LIMA SOARES
EXCDO : MAGALI APARECIDA ROSA

95.00.01818-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : ROSA E SOARES LTDA
EXCDO : AIRTON DE LIMA SOARES
EXCDO : SEBASTIAO FAUSTINO DO NASCIMENTO FILHO

95.00.01819-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : ROSA E SOARES LTDA
EXCDO : AIRTON DE LIMA SOARES
EXCDO : MAGALI APARECIDA ROSA

95.00.02012-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0001597E - VALMIR ANTONIO DE MORAES
EXCDO : K IWAKIRI E CIA LTDA
EXCDO : TADASHI IWAKIRI
EXCDO : KAZUMI IWAKIRI
ADVOGADO : MT00004371 - CHARLES CAETANO ROSA

95.00.02431-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
EXCDO : MANOEL GONCALO DA SILVA
ADVOGADO : MT0003670A - ALCENOR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : MT0003563A - ANTONIO JOSE CARVALHO DA SILVA

95.00.02741-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
EXCDO : EDSON JOSE DA COSTA
ADVOGADO : MT00004176 - RUBENS AZEVEDO DA SILVA

95.00.03276-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : FLAVIO ROGERIO MARTINHAGO
EXCDO : JOSE MANOEL DE OLIVEIRA
EXCDO : GLADINIR MARIE VALANDRO OLIVEIRA
EXCDO : JOSE MANOEL DE OLIVEIRA

1999.36.00.000750-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
ADVOGADO : MT00005038 - CHRISTIANE DA COSTA M. NEVES
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
EXCDO : JANIO PONCE DE SOUZA

2005.36.00.003061-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPCAO
EXCDO : LILIAN DE ARAUJO FERREIRA

2006.36.00.003754-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE RONDONIA
ADVOGADO : RO00002207 - ADRIANA EMERICK DE PAIVA
EXCDO : KARLA FAININA FREITAS CAMPOS

"Manifeste-se a exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, ambos do CPC. Intime-se".

2005.36.00.009091-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
EXCDO : MARQUES TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
EXCDO : VALDIRENE RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR

"Em face da oposição de Embargos à Execução pelos executados, distribuídos sob nº 2007.36.00.014615-9, revogo a nomeação da curadora especial nomeada à fl. 31. Manifeste-se a exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, ambos do CPC. Publique-se".

95.00.01534-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
EXCDO : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL VALE DO TAPIRAPE LTDA

"Indefiro o pedido de f. 125, em razão da citação da empresa executada já ter sido realizada, conforme certidão de f. 106-v. Manifeste-se a exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, ambos do CPC. Publique-se".

2005.36.00.000236-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBT : FRANCISCO KUNZE E OUTRO
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAUURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
PERITO : EDINA SEBASTIANA DA CRUZ E SILVA

2005.36.00.016241-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBT : BENEDITO HERMOGENES DE QUEIROZ
ADVOGADO : MT00008500 - JOAO MARCOS FAIAD
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

"Vista às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciando pelo(s) embargante(s). Publique-se".

2007.36.00.005415-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
EMBD : CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA - CADE

"Manifeste(m)-se o(s) embargante(s) sobre a impugnação apresentada e especifique(m) as provas que pretendam produzir, no prazo de 10(dez) dias. Após, à embargada para o mesmo fim, em igual prazo. Publique-se".

2007.36.00.008472-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP
ADVOGADO : MT00009461 - BENTO EPIFANIO DA SILVA
EMBD : FAZENDA NACIONAL

"Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pelo Embargante. Publique-se".

90.00.00807-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : SONIA MARIA TORREZAN TORENTE
ADVOGADO : MT00000220 - CLOVIS DE MELLO
ADVOGADO : MT00003812 - CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO

95.00.01897-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON
EXCDO : RONALDO ANTONIO VIEIRA MARTINS
EXCDO : JOAO CARLOS MARTINS

"Defiro o pedido de suspensão do andamento do feito pelo prazo de 06(seis) meses, sendo que decorrido o mesmo, o exequente fica desde já intimado para se manifestar no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, ambos do CPC. Intime(m)-se".

2007.36.00.016506-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : GELAK INDUSTRIA COMERCIO DE SORVETES LTDA ME
EXCDO : ANGELO BRUNETTA
EXCDO : NICELDA MARIA TONET BRUNETTA

"Defiro o pedido de suspensão do andamento do feito pelo prazo de 240(duzentos e quarenta) meses, sendo que decorrido o mesmo, o exequente fica desde já intimado para se manifestar no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, ambos do CPC. Intime(m)-se".

2005.36.00.000709-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : CIMAFRAN COMERCIO INDUSTRIA EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : MT00005767 - CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA
ADVOGADO : MT00002051 - RENATO GOMES NERY
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Tendo em vista o despacho de fls. 249, tragam os Embargantes aos autos todos os documentos que comprovem as suas alegações. No prazo de 05(cinco) dias, se nada for apresentado, indefiro a produção de provas requerido às fls. 251. Intimem-se".

2005.36.00.009065-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO
EXCDO : ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS
EXCDO : EDITORA CUIABA LTDA
ADVOGADO : MT00008056 - DIOGO GALVAN
ADVOGADO : MT00008414 - RICARDO NIGRO

"Regularize a co-obrigada ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS sua representação processual, trazendo procuração original e/ou cópia autenticada aos autos, no decêndio, bem como, cópia legível do contrato social visto às fls. 94 a 96, sob pena de desentranhamento das peças de fls. 76 a 157. Após, venham-me os autos conclusos. Intimem-se".

2005.36.00.015711-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : ESPOLIO DE SEBASTIAO DE OLIVEIRA

"Considerando que a exequente concordou com bem nomeado à penhora (fls. 15/19), lavre-se o competente termo de penhora, referente ao bem indicado, assim como a avaliação, registro no Cartório competente e intimação do executado. Intime-se o Executado, na pessoa de seu representante legal, para que compareça nesta Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para firmar o respectivo termo".

2003.36.00.007338-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : ESPOLIO DE SEBASTIAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00009247 - MIKAEL AGUIRRE CAVALCANTI

"Considerando que a exequente concordou com bem nomeado à penhora (fls. 46/47), lavre-se o competente Termo de Penhora, referente ao bem indicado, assim como a avaliação, registro no Cartório competente e intimação do executado. Intime-se o Executado, na pessoa de seu representante legal, para que compareça nesta Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para firmar o respectivo termo".

2006.36.00.009036-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : CONSTRUTORA FERRER LTDA

"Intime-se a executada para trazer aos autos certidão atualizada de ônus sobre o imóvel, indicado à penhora às fls. 13/14, bem como do contrato social da empresa, para fins de regularização processual, no prazo de 10(dez) dias. Cumprida a diligência acima, lavre-se o Termo de Penhora, referente ao bem indicado, bem como avaliação, registro no Cartório competente e intimação do executado, conforme requerido. Intimem-se".

2003.36.00.009017-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ
 ADVOGADO : MT00002577 - SILVIO JOSE RODRIGUES
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

"Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários periciais de fls. 155/157, no prazo comum de 10(dez) dias, a começar pelo(a) embargante. Publique-se".

2005.36.00.004381-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
 ADVOGADO : MT00006286 - JOSE FRANCISCO DA SILVA
 EXCDO : NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO
 ADVOGADO : MT00003826 - NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO

"Apresente a exequente o valor atualizado do débito. Após, defiro a penhora "on line", via BACEN JUD, na forma requerida pela exequente, nos termos do artigo 185-A, do CTN, c/c o artigo 655-A, do CPC e de acordo com os princípios da utilidade, celeridade, economia processual e efetividade da jurisdição e em consonância com o entendimento do STJ(STJ-1ª T., RESP 984210/MT, rel. Francisco Falcão, J. 06/11/2007, DJU 17.12.2007, p. 154), bem como do Eg. TRF da 1ª Região(TRF-1- 7ª Turma, AGTAG 200701000143197, rel. Luciano Tolentino do Amaral, DJ 17.08.2007, p. 41), observando-se o valor atualizado do débito, para o bloqueio. Confirmado o bloqueio no valor do débito, intime-se a parte executada para impugnar a penhora, no prazo legal. Em caso negativo, dê-se vista ao exequente".

2006.36.00.006729-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : LUIZ VIERO TREVISAN

"Intime-se a executada para trazer aos autos Certidão atualizada de ônus sobre o imóvel, indicado à penhora às fls. 10/16, no prazo de 10(dez) dias, conforme requerido pela Exequente. Defiro a penhora "on line", via BACEN JUD, na forma requerida pela exequente, nos termos do artigo 185-A, do CTN, c/c o artigo 655-A, do CPC e de acordo com os princípios da utilidade, celeridade, economia processual e efetividade da jurisdição e em consonância com o entendimento do STJ(STJ-1ª T., RESP 984210/MT, rel. Francisco Falcão, J. 06/11/2007, DJU 17.12.2007, p. 154), bem como do Eg. TRF da 1ª Região(TRF-1- 7ª Turma, AGTAG 200701000143197, rel. Luciano Tolentino do Amaral, DJ 17.08.2007, p. 41), observando-se o limite do débito inscrito na(s) CDA(s) para o bloqueio. Confirmado o bloqueio no valor do débito, intime-se a parte executada para impugnar a penhora, no prazo legal. Em caso negativo, dê-se vista ao exequente".

2007.36.00.017161-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
 EXCDO : HENRIQUE MATIAS DE OLIVEIRA

2007.36.00.017162-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
 EXCDO : IVETE MARIA DA COSTA

"(...) intime-se a exequente para retirar a deprecata nesta Secretaria, comprovando sua distribuição no Juízo Deprecado. (...)".

2005.36.00.015453-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VALE DO PARAISO LTDA
 ADVOGADO : MT00005963 - VALMIR PEDRO SCALCO

"Recebo o recurso de apelação interposto pelo(a) Executado(a), nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, CPC). Vista à Apelada para contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao TRF-1ª Região. Intimem-se".

2006.36.00.005427-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : JOAO PEIXOTO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

"Manifestem-se os embargantes sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, ambos do CPC. Publique-se".

1997.36.00.000223-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : OLDIMIR DARCIO ROPKE
 ADVOGADO : MT0002269A - SOCRATES GIL SILVEIRA MELO
 EMBDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT0002716A - ROBERTO TAMBELINI

"Em face da certidão de f. 220-v, manifeste-se o embargante sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, ambos do CPC. Publique-se".

AUTOS COM ATO ORDINATORIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

92.00.00490-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00003148 - REGINA MARIA FORCINI
 EXCDO : CELIO DOS SANTOS

2005.36.00.002415-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 EXCDO : GERALDA CARVALHO DA SILVA

2006.36.00.016684-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 EXCDO : DINAMICA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

2007.36.00.006741-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 EXCDO : WANDA CIRLEY P. DO COUTO SOUZA EPP
 EXCDO : WANDA CIRLEY PAULINO DO COUTO SOUZA
 EXCDO : ENILTON MARQUES DE SOUZA

2007.36.00.007770-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 EXCDO : BENEDITO TADEU DA SILVA

2007.36.00.012147-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 EXCDO : MODESTA APARECIDA AVALO
 EXCDO : SANDRA AVALO

"VISTA À EXEQUENTE SOBRE FLS.".

2007.36.00.009542-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 EXCDO : IDILVAN MIRANDA DE SOUSA ME
 EXCDO : JAQUELINE MIRANDA DE SENA
 EXCDO : MARCOS VENICIUS MIRANDA DE SENA

"Vista à exequente para se manifestar sobre fls. 44".

2005.36.00.003663-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT0008401A - DENISE ELAINE CUISSI
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
 EXCDO : EUGENIO LASCH

"Vista à exequente sobre certidão de fls. 36".

2007.36.00.018620-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
 EXCDO : CONSTRUTORA CAMIOTTI LTDA
 EXCDO : ORELIO CAMIOTTI
 EXCDO : MARCOS AURELIO CAMIOTTI
 EXCDO : ARLINDO WOBETO
 EXCDO : ILZE MARIA BOING CAMIOTTI
 EXCDO : FERNANDA EBERLE GEWEHR CAMIOTTI
 EXCDO : ANA MARIA CAMIOTTI

"Vista à exequente para retirar a Carta Precatória nº 116/2008".

1997.36.00.005607-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 EXCDO : PONTAL NAUTICA MOTORES E GUARDA BARCOS LTDA
 EXCDO : CESAR AUGUSTO LASMAR
 EXCDO : GERALDA GONZALES LASMAR

"Vista à exequente sobre as custas finais de fls. 145".

PODER JUDICIÁRIO
 4ª VARA FEDERAL
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
 Juiz(a) Substituto:
 Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA
 Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE ABRIL DE 2008

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

00.00.00616-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO

EXCDO : FREITAS E CARVALHO LTDA

1998.36.00.002288-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : REXFILTRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : ALECIO MARCIOTTO

1999.36.00.002056-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : ADAILTON DOS SANTOS

1999.36.00.002318-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : COPA COMERCIO CONSTRUTORA DE OBRAS INCORP. E PAVIMENT. LTDA

1999.36.00.002878-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : FERRAGENS SAO JOSE LTDA

1999.36.00.005568-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : INGA INDUSTRIA DE GALPOES PRE FABRICADOS LTDA

2000.36.00.001002-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : SUPERMERCADO SAFRA LTDA
EXCDO : JOSE MORE GARIGLIO

2000.36.00.006316-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : ENGEMONT ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA

2000.36.00.007550-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : J C M CONCEICAO

2001.36.00.000699-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA
EXCDO : FORTES BARRETO & CIA LTDA

2001.36.00.000746-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA
EXCDO : INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA ESTRELA LTDA

2001.36.00.001528-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA
EXCDO : LUZIA REZENDE GABRIEL

2001.36.00.001530-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA
EXCDO : LAVRATI & LAVRATTI LTDA

2001.36.00.002014-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA
EXCDO : VAZ E OLIVEIRA LTDA ME

2001.36.00.002484-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : VERISSIMO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

2001.36.00.002696-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : RICARDO LUIZ DE MOURA

2002.36.00.005697-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : SOCIEDADE EDUCACIONAL DE CUIABA LTDA

2003.36.00.000292-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : CASA MASSON SA COMERCIO E INDUSTRIA

2003.36.00.005238-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : TOZATTO & ROCHA LTDA

2003.36.00.013058-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : NILO JOSE ROSSI

2003.36.00.015108-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : JOSE VILAR DE ARAUJO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Trata-se de pedido da Exeçúte (fls.), para declarar a indisponibilidade de bens e direitos do(a) Executado(a), com a comunicação da decisão aos órgãos e entidades que promovem registros de transferências de bens, especialmente ao registro público de imóveis e às autoridades supervisoras do mercado bancário e do mercado de capitais. Tendo em vista os princípios da celeridade, economia processual e efetividade da jurisdição, DEFIRO o pedido da Exeçúte quanto ao item III do petítório de fls. OFICIE-SE à Receita Federal do Brasil, sede Cuiabá/MT, para fornecer as declarações de renda do(a) Executado(a), relativo aos 3 (três) últimos anos. Após, venham-se os autos conclusos para a análise do pedido de indisponibilidade dos bens. Intimem-se. Publique-se".

2002.36.00.005255-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : ROMUALDO ALOISIO BORACZYNSKI JUNIOR

2002.36.00.008377-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : SHOPCAL CALCADOS E CONFECÇOES LTDA

2003.36.00.006753-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : CASSIANO ARRUDA - EPP

2003.36.00.011230-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : JOSEFINA GABRIELA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Trata-se de pedido da Exeçúte (fls.), para declarar a indisponibilidade de bens e direitos do(a) Executado(a), com a comunicação da decisão aos órgãos e entidades que promovem registros de transferências de bens, especialmente ao registro público de imóveis e às autoridades supervisoras do mercado bancário e do mercado de capitais. Tendo em vista os princípios da celeridade, economia processual e efetividade da jurisdição, DEFIRO o pedido da Exeçúte quanto ao item III do petítório de fls. DEIXO DE EXAMINAR, por ora, o pedido de indisponibilidade dos bens e direitos do(s) devedor(es), cuja apreciação fica postergada até o exame da declaração de renda do(s) devedor(es). OFICIE-SE à Receita Federal do Brasil, sede Cuiabá/MT, para fornecer as declarações de renda do(a) Executado(a), relativo aos 3 (três) últimos anos. Oficiem-se. Intimem-se. Publique-se".

1998.36.00.007439-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : FLAG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E MOBILIARIOS LTDA

1999.36.00.002650-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : C L PECAS E SERVICOS LTDA

2000.36.00.000419-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : MARY MOVEIS LTDA

2000.36.00.005759-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : ATLANTICA COMERCIO DE TINTAS LTDA

2001.36.00.001449-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA
EXCDO : OPERA LIGHT CHOPERIA E DANCING LTDA

2001.36.00.001583-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA
EXCDO : SEP AUTO PECAS LTDA

2001.36.00.003193-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : JERONIMO DE BASTIANI

2002.36.00.003490-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : SUPERMERCADO JOSOL LTDA

2003.36.00.006249-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : TRAVA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"A Exeçúte requer às ff. ... seja declarada a indisponibilidade de bens e direitos do (a) Executado (a), e, via de consequência, seja tal decisão comunicada aos órgãos e entidades que promovem registros de transferência de bens, especialmente ao registro público de imóveis e às autoridades supervisoras do mercado bancário e de capitais. INDEFIRO o pleito da Exeçúte para a expedição dos ofícios referidos, uma vez que é responsabilidade da Exeçúte, nos termos do artigo 16, I, B, do Dec. Lei 147/67 promover diretamente, sem a necessidade de intervenção do poder judiciário, diligências para a localização de devedores à Fazenda Nacional e a apuração de bens penhoráveis. De outro modo e, tendo em vista os princípios da celeridade, economia processual e efetividade da jurisdição, DEFIRO tão-somente o pedido da Exeçúte quanto ao item III do petítório de fls. DEIXO DE EXAMINAR, por ora, o pedido de indisponibilidade dos bens e direitos do (s) devedor (es), cuja apreciação fica postergada até o exame da declaração de renda do(s) mesmo(s). OFICIE-SE à Receita Federal do Brasil, sede Cuiabá-MT, para fornecer as declarações de renda do

(s) Executado (s) relativo aos 3 (três) últimos anos. Publique-se. Intimem-se. Oficie-se".

1999.36.00.000398-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : PEREIRA & CAITANO LTDA
ADVOGADO : MT0003684A - OTACILIO PERON

1999.36.00.002638-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : BARAO AGRO AGROPECUARIA LTDA

1999.36.00.003438-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : CENTRAL FER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA

2001.36.00.002068-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : GENEROSA CAVALCANTE DE MATTOS

2003.36.00.006008-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : ETA TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA EPP

2003.36.00.011578-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : JOAO ARLEI GONCALVES EPP

2003.36.00.013382-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : RUBENS ZULLI

2004.36.00.000978-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : NALU SOUZA BARROS

2005.36.00.016068-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : C. S. DA SILVA REPRESENTACOES ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"INDEFIRO o pleito da Exeçúente (fls. 37/39), para declarar a indisponibilidade de bens e direitos do Executado, uma vez que a Exeçúente não comprova ter realizado qualquer diligência para encontrar bens penhoráveis, assim poderia acabar se tornando regra geral o que é medida excepcional. No mesmo sentido, o egrégio Superior Tribunal de Justiça entende que o artigo 185-a do CTN, acrescentado pela LC 118/2005, também corrobora a necessidade de exaurimento das diligências para localização dos bens penhoráveis, pressupondo um esforço prévio do credor na identificação do patrimônio do devedor. INTIME-SE a Exeçúente quanto ao interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem exame de mérito por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, VI, CPC. Intimem-se. Publique-se".

2001.36.00.003356-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : LUIZ EDUARDO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"INDEFIRO o pleito da Exeçúente (fls. 40/45), para declarar a indisponibilidade de bens e direitos do Executado, uma vez que a Exeçúente já tinha apresentado bem passível de ser penhorado (fl. 14/15), todavia deixou transcorrer o prazo para impulsionar o andamento da carta precatória de fls. 22/26, que tinha como finalidade a penhora de imóvel e o respectivo registro. Por isso, a Exeçúente não comprova ter realizado a diligência necessária para haja a indisponibilidade dos bens do devedor, o que assim poderia acabar se tornando regra geral o que é medida excepcional. No mesmo sentido, o egrégio Superior Tribunal de Justiça entende que o artigo 185-a do CTN, acrescentado pela LC 118/2005, também corrobora a necessidade de exaurimento das diligências para localização dos bens penhoráveis, pressupondo um esforço prévio do credor na identificação do patrimônio do devedor. INTIME-SE a Exeçúente quanto ao interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem exame de mérito por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, VI, CPC. Intimem-se. Publique-se".

2003.36.00.015009-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : INFORBIOS INFORMATICA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"INDEFIRO o pleito da Exeçúente (fls. 50/55), para declarar a indisponibilidade de bens e direitos do Executado, uma vez que a Exeçúente não comprova ter realizado qualquer diligência para encontrar bens penhoráveis, assim poderia acabar se tornando regra geral o que é medida excepcional. No mesmo sentido, o egrégio Superior Tribunal de Justiça entende que o artigo 185-a do CTN, acrescentado pela LC 118/2005, também corrobora a necessidade de exaurimento das diligências para localização dos bens penhoráveis, pressupondo um esforço prévio do credor na identificação do patrimônio do devedor. Ante o exposto, INDEFIRO o pleito da Exeçúente para a expedição de ofícios nos cartórios de Registro de Imóveis e ao DETRAN para informarem a existência de bens, uma vez que é responsabilidade da Exeçúente, nos termos do artigo 16, I, B, do Dec. Lei 147/67 promover diretamente, sem a necessidade de intervenção do poder judiciário, diligências para a localização de devedores à Fazenda Nacional e a apuração de bens penhoráveis. Intime-se a Exeçúente quanto ao interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo sem exame de mérito por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, VI, CPC. Intimem-se. Publique-se".

1999.36.00.007761-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : CARLOS M DE OLIVEIRA & CIA LTDA

2000.36.00.004013-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : LIVRARIA E PAPELARIA SAO GONCALO LTDA.

2001.36.00.000895-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : L C GAGINI

2001.36.00.001611-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA
EXCDO : PEDRAS SERRA PELADA INDUSTRIA & COMERCIO LTDA ME

2003.36.00.000122-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : C DE LIMA & CIA LTDA ME

2004.36.00.003091-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RENOVO PRODUCOES GRAFICAS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Trata-se de pedido da Exeçúente (fls. ...) para declarar a indisponibilidade de bens e direitos do (a) Executado (a), com a comunicação da decisão aos órgãos e entidades que promovem registros de transferência de bens, especialmente ao registro público de imóveis e às autoridades supervisoras do mercado bancário e de capitais. À vista desse pedido, tendo em conta a necessidade e conveniência de se evitar a prática de atos procedimentais desnecessários, que sobrecarregam o Judiciário, e para que seja dada efetividade à tutela executiva, diante da utilização de meios idôneos à satisfação do débito, DETERMINO, primeiramente, em aplicação subsidiária ao art. 130 do CPC, que sejam requisitadas declarações de renda do(s) Executado(s) junto à Receita Federal, referente aos 3 (três) últimos exercícios. DEIXO DE EXAMINAR, por ora, o pedido de indisponibilidade dos bens e direitos do(s) devedor(es), cuja apreciação fica postergada até o exame da declaração de renda do(s) devedor(es). Oficiem-se. Intimem-se. Publique-se".

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a DISPENSA de licitação do Processo Administrativo 080/2008, que autoriza a locação do imóvel comercial, à Avenida Miguel Sutil, nº 6.741, Salão L, Bairro Duque de Caxias, nesta Capital, pelo período de 6 (seis) meses, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). A presente DISPENSA de Licitação esta fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2007

OBJETO: Contrato de prestação de serviços técnico-especializados para a organização e realização de concurso público com vistas ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista Judiciário (Nível Superior), Técnico Judiciário e Distribuidor, Contador e Partidor (Nível Médio) do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – VUNESP.

CNPJ: 51.962.678/0001-96.

VIGÊNCIA: 20/12/2007 a 31/08/2008.

VALOR: R\$813.000,00 (oitocentos e treze mil reais) global estimado.

Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP – MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº 2006/186. AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa EXEQUENTE(S): AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EXECUTADO(A,S): MARCOS MIRANDA CITANDO(A,S): Marcos Miranda, CPF: 012.665.788-20, RG: 1565566 SSP SP, brasileiro(a), casado(a), economista - comerciante, Endereço:

Rua Rio Grande do Sul, 120, Bairro: Vila Industrial, Cidade: Glória de Dourados-MS
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/5/2006 VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.170,72
 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que PAGUE, dentro de três (03) dias, o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ou, no prazo de quinze (15) dias ofereçam embargos ou requeiram o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de trinta por cento (30%) do valor do débito, custas e honorários, contados da expiração do prazo deste edital. RESUMO DA INICIAL: A empresa Exeçquente é credora do executado, da quantia originária de R\$ 2.446,86 (Dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) em razão de transação comercial. As partes de comum acordo emitiram títulos de crédito "duplicatas" em garantia das mercadorias adquiridas pela ora Requerida. Quando do vencimento dos títulos, a Exeçquente procurou a Executada para receber seu crédito sem, no entanto, lograr êxito. Após tentativas amigáveis por parte da Exeçquente em receber os valores a ela devidos foi a Exeçquente motivada a recorrer as barras da justiça para ressarcir-se de tal prejuízo, em face de injusta situação em que se encontra. O direito da Exeçquente em promover a presente ação, encontra total amparo no artigo 566 do Código de Processo Civil. Pelo exposto requer: 1 - Seja expedido o competente mandado de citação para a Executada pagar o valor de R\$ 2.698,61 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou querendo, oferecer bens à penhora para garantia do juízo. 2 - Não havendo pagamento ou não oferecimento de bens, que o Sr. Oficial de Justiça proceda conforme preceitua o artigo 653 de seus parágrafos, do Código de Processo Civil, até a totalidade de execução. 3 - Seja desde logo autorizado o Sr. Meirinho a proceder a consoante determina o artigo 172, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. 4 - Ao final, seja julgada procedente a presente ação de execução, condenando-se a Requerida ao pagamento do valor supra litigado, devidamente atualizado até a data do seu efetivo pagamento, devidamente acrescido das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes em 20%. 5 - Seja condenada ainda ao pagamento das despesas que o Requerente teve com o Cartório para protesto das duplicatas, sendo estes no total de R\$ 472,11 (quatrocentos e setenta e dois reais e onze centavos). 6 - Requer também provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, tais como oitiva das testemunhas, juntada de novos documentos, enfim, todo necessário para o deslinde do feito. Valor da causa R\$ 3.170,72 (Três mil cento e setenta reais e setenta e dois centavos). DESPACHO: "VISTOS, ETC... Cite-se o executado, por edital, este com o prazo de 20 dias, para que no prazo de três dias efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação, podendo, no prazo de 15 dias oferecer embargos ou requerer o pagamento em até seis parcelas mensais, com depósito de 30% do valor do débito, custas e honorários..." Eu, Ieda Mara, Técnica Judicial, digitei. Sinop - MT., 17 de março de 2008 Maria de Fátima Martins Gestora Judicial Designada

**ESTADO DE MATO GROSSO
 COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO – MT
 JUIZO DA VARA ÚNICA
 EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS: N°2007/168 – Cód. 23368.

ESPECIE: Habilitação

PARTE AUTORA: Francis Maris Cruz

PARTE RÉ: Espólio de Valter Martins e Maria Antonia de Souza e Valter Martins Filho e Silvani Marçal Martins e Simone Marçal Martins de Castro

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/2/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 47.500,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DOS REQUERIDOS: Silvani Marçal Martins. Cpf: 474.612.091-91, Rg: 2.209.009 SSP GO Filiação Valter Martins e Alice da Luz Santos Martins., data de nascimento: 9/08/1970, brasileira, natural de Stª Helena de Goiás-MT, solteira, do lar, Endereço: Rua 122, Quadra F 43, Lote 47, N°126, Setor Sul, Cidade: Goiana- GO e Valter Martins Filho, Cpf: 664.461.121-49, Rg: 3.132.741 SSP GO Filiação: Valter Martins e Alice da Luz Santos Martins, data de nascimento: 4/7/1974, brasileiro, natural de Stª Helena de Goiás-GO, solteiro, comerciante, Endereço: Rua 04 Quadra 021, Lote 37, Bairro: Morada do Sol, Cidade: Goiana-GO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para utilizar-se, no prazo de 15 (quinze) dias e se assim desejar, das respostas (art. 297 CPC) cabíveis ao caso vertente.

RESUMO DA INICIAL: Ação de Habilitação, em que Francis Maris Cruz, move contra Espólio de Valter Martins, Maria Antonia de Souza, Silvani Marçal Martins, Simone Marçal Martins de Castro e Valter Martins Filho.

DESPACHO DE FLS. 90: Vistos, etc. 1. Defiro o postulado às fls.89.2. Proceda à citação ficta de Valter Martins Filho e Silvani Martins – na forma preconizada pelo art. 221, 111, do CPC (por edital) – para utilizar-se, no prazo de 15 dias e se assim desejar, das respostas (art. 297 CPC) cabíveis ao caso vertente. Determino a escritania que concretize a citação em voga fazendo conter no bojo referido edital o resumo dos fundamentos alegados pela parte autora (não olvidando-se que o processo tramita em segredo de justiça) e os pedidos formulados, atendendo-se, ainda, para o que preconiza art. 232 da norma processual civil. Igualmente devesse omitir-se em consignar no mencionado instrumento as advertências do art. 285 do CPC, pois cuida-se de rusga judicial abarcada pelo art. 320, II, do

mesmo diploma. 3. Para fins do inciso IV do art. 232 do CPC, fixo o prazo ali enfocado em 20 (vinte) dias. 4. Encerrado o lapso temporal para apresentação da resposta, venham-me os autos conclusos, momento em que verificarei se ao feito em apreço aplicar-se-ão os artigos 326 e/ou 327 do CPC, bem como se o caso exigira nomeação de curador especial (art. 9º do CPC). 5. Cumpra-se. Porto Esperidião-MT, 11 de março de 2008. Fernando da Fonseca Melo Juiz de Direito Eu, Silmara Rodrigues Machado – Técnica Judiciária, digitei. Porto Esperidião – MT, 8 de abril de 2008.

Marcio Roberto Cruz

Gestor Judiciário

(DMT/DO)

**INSTITUTO ECOSISTEMAS E POPULAÇÕES TRADICIONAIS ECOSS
 CNPJ Nº.02.230.557/0001-44**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidenta do Conselho Executivo do Instituto Ecossistemas e Populações Tradicionais-ECOSS, situado a Rua Balneário São João, 125, Córrego, Cuiabá/MT., senhora Suzana Schisuco Hirooka, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 22º, item 10, do Estatuto em vigor, CONVOCA os membros Ativos do Instituto para em Assembléia Geral Ordinária deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Eleição dos membros do Conselho Executivo e membros do Centro de Pesquisa e Laboratório de Arqueologia e Paleontologia-CEPLAP, para o biênio 2008 e 2009;

2) Apreciar relatório da Presidenta do Conselho Executivo, prestações de Contas, balanços econômico e patrimonial do ECOSS.

A Assembléia Geral Ordinária instalará na sede do Instituto endereço acima, em primeira convocação, no dia 09/05/2008, as 20:00 horas com a presença da metade mais 01(um) dos associados ou em segunda convocação as 20:30 horas com qualquer número, art. 17º, parágrafo 1º.

Cuiabá/MT., 22 de abril de 2008

Suzana Schisuco Hirooka

Presidenta - ECOSS

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-
 MT JUIZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL DE CITAÇÃO
 PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º2007/558.

AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(A, S): KABRUFEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP E PAULO SESAR FILHO CITANDO(A, S): KABRUFEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. CNPJ nº:07.789.545/0001-78 e PAULO SESAR FILHO. CPF nº: 371.065.788-19. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/10/2007 VALOR DO DÉBITO: R\$ 80.673,16 FINALIDADE: FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03(três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art.652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15(quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICAAINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal+ custas + honorários) e o valor remanescente em ate em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) E juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: O exeçquente é credor do executado da importância de R\$ 76.052,83, representado pelo saldo devedor da nota promissória no valor de R\$ 99.628,20, com vencimento à vista, emitida pela primeira executada e avaliada pelos demais e pelo Instrumento Particular de Contrato de Financiamento – Capital de Giro nº 385/1.711.658 – C.C nº 5.233-7, agência 3017-1, celebrado em data de 29 de setembro de 2006, onde o exeçquente à primeira executada a importância de R\$ 53.968,32, para ser restituído em 36 parcelas de R\$ 2.767,45, vencendo a primeira em data de 26/11/2006 e a ultima em data de 26/10/2009. Ficou acordado que o pagamento seria em débito na conta corrente.Ocorre que não foi possível realizar o debito a partir da parcela vencida em data de 28/11/2006. O exeçquente usou de todos os meios suasórios para o recebimento de seu credito, mas todas as tentativas restaram infrutíferas. Cuiabá-MT, 31 de março de 2008. Laura Ferreira Araujo e Medeiros. Escrivã(o) Judicial.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-
 MT JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO
 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2008/246

ESPÉCIE: Depósito

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE RÉ: TRANSPORTADORA CAHO LTDA.

CITANDO(A, S): TRANSPORTADORA CAHO LTDA, CGC/MF

n.º070.487.236/0001-80 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DAAÇÃO: 11/3/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 5.823,72 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE RÉ de conformidade com o despacho abaixo transcrito, para que, no prazo de cinco (5) dias contados da expiração deste edital: 1. Entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. RESPONDA a ação, querendo. OBJETO DO PEDIDO: UM VEÍCULO MARCA VOLKSVAGEN, MODELO KOMBI, 9P/56CV, ANO DE FAB/MOD.: 1994, COR: BRANCA, MOVIDA À GASOLINA, CHASI N.º 9BWZZZ23ZRPO16900, PLACA: JYA 7396. RESUMO DA INICIAL: O requerente, em data de 22 de dezembro de 1997, concedeu um empréstimo à Requerida, mediante Contrato de Financiamento para aquisição de bens, garantido por alienação fiduciária, onde emprestou a importância de R\$ 7.000, para ser restituído em 24 parcelas mensais de fixas de R\$ 454,62, vencendo a primeira em 22/01/1998 e a última em 22/12/1999. Em garantia da obrigação ofereceu o veículo acima descrito. Ocorre que a requerida deixou de efetuar o pagamento do débito no vencimento, incorrendo em mora. Às fls. 122 a Ação de Busca e Apreensão foi convertida em Depósito,

em razão da não localização do bem e do requerido. DESPACHO: Vistos etc. 1 – Defiro o requerimento de conversão de fls. 119/121, que foi manifestado com expressa estimativa pecuniária do valor do bem e, com fundamento no art. 4º do Decreto-Lei nº 911/69, com a redação da Lei 6.071/74, converto a ação de busca e apreensão em depósito. Efetuem-se as necessárias anotações, inclusive no Distribuidor, e retifiquem-se a atuação e registros cartorários. 2 – Cite-se a parte devedora por edital, com prazo de 30(trinta) dias na forma do art. 902 do CPC, para em 05(cinco) dias: a) entregar a coisa, depositá-la em Juízo ou consignar o valor do débito; b) Contestar a ação (CPC, art. 902, II). 3 – Consigne-se que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, art.285 e 319), bem como que já foi requerida pelo credor, a prisão do devedor, como depositário infiel, até um ano, na forma do artigo 902, § 1º do CPC; 4- Cumpra-se, expedindo-se o necessário.(a) Adair Julieta da Silva. Juíza de Direito em Substituição Legal. Eu, , digitei. Cuiabá-MT, 27 de março de 2008.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Judicial.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50
Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".